



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE



PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA

Parte 6 – PROGRAMAS DE MEDIDAS ANEXOS

REGIÃO HIDROGRÁFICA DO VOUGA, MONDEGO E LIS (RH4)

Junho 2015

Projeto do PGRH

Índice

1. ENQUADRAMENTO.....	1
Anexo I – Fichas das medidas de âmbito regional	3
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	5
PTE2 – Promoção da sustentabilidade das captações de água	85
PTE3 – Minimização das alterações hidromorfológicas	119
PTE4 – Controlo de espécies e pragas	125
PTE5 – Minimização de riscos.....	129
PTE6 – Recuperação de custos dos serviços da água	163
PTE7 – Aumento do conhecimento	171
PTE8 – Promoção da sensibilização	203
PTE9 – Adequação do quadro normativo.....	213
Anexo II – Fichas das medidas específicas.....	247
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	249
PTE2 – Promoção da sustentabilidade das captações de água	347
PTE3 – Minimização das alterações hidromorfológicas	383
PTE4 – Controlo de espécies e pragas	439
PTE5 – Minimização de riscos.....	441
PTE6 – Recuperação de custos dos serviços da água	469
PTE7 – Aumento do conhecimento	471
PTE8 – Promoção da sensibilização	473
PTE9 – Adequação do quadro normativo.....	475

Projeto do PGRH

1. ENQUADRAMENTO

O programa de medidas compreende medidas de base e medidas suplementares adaptadas às características da região hidrográfica e ao impacto da atividade humana no estado das massas de água, suportadas pela análise económica das utilizações da água e pela análise custo-eficácia dessas medidas, conforme determina a Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho) e a Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro que a complementa.

As medidas foram distribuídas pelos Eixos e programa de medidas incluídos no Quadro infra:

EIXO		PROGRAMA DE MEDIDAS	
Código	Designação	Código	Designação
PTE1	Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P1	Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas
		PTE1P2	Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)
		PTE1P3	Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias
		PTE1P4	Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias
		PTE1P5	Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento
		PTE1P6	Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária
		PTE1P7	Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura
		PTE1P8	Reduzir a poluição proveniente da atividade florestal
		PTE1P9	Remediação de áreas contaminadas (poluição histórica incluindo sedimentos, águas subterrâneas, solo)
		PTE1P10	Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas
		PTE1P11	Locais de deposição de resíduos: aterros sanitários adaptar ou remediar
		PTE1P12	Explorações mineiras: medidas de minimização
		PTE1P13	Áreas Aquícolas: medidas de minimização
		PTE1P14	Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga de produtos químicos em áreas urbanizadas, transportes e infraestrutura para atingir os objetivos
		PTE1P15	Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem
PTE2	Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P1	Uso eficiente da água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações
		PTE2P2	Promover a aprovação de perímetros de proteção de captações
		PTE2P3	Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário.
		PTE2P4	Condicionantes a aplicar no licenciamento
		PTE2P5	Controlar a recarga das águas subterrâneas
PTE3	Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P1	Promover a continuidade longitudinal (por exemplo, estabelecer passagens de peixes, demolir infraestruturas obsoletas)
		PTE3P2	Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água na continuidade longitudinal (por exemplo, recuperação do rio, melhoria das galerias ripárias, a remoção de aterros consolidados, reconectando rios para várzeas, a melhoria das condições hidromorfológicas das águas de transição, etc.)
		PTE3P3	Implementar regimes de caudais ecológicos
		PTE3P4	Condicionantes a aplicar no licenciamento

EIXO		PROGRAMA DE MEDIDAS	
Código	Designação	Código	Designação
PTE4	Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P1	Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas
		PTE4P2	Prevenir ou controlar os impactes negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas
PTE5	Minimização de riscos	PTE5P1	Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)
		PTE5P2	Adaptação às mudanças climáticas
		PTE5P3	Medidas para combater a acidificação
		PTE5P4	Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)
		PTE5P5	Prevenção de acidentes de poluição
		PTE5P6	Medidas para combater a erosão costeira
PTE6	Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P1	Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos
		PTE6P2	Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da indústria
		PTE6P3	Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura
PTE7	Aumento do conhecimento	PTE7P1	Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza
PTE8	Promoção da sensibilização	PTE8P1	Elaboração de guias
		PTE8P2	Sessões de divulgação
PTE9	Adequação do quadro normativo	PTE9P1	Promover a fiscalização
		PTE9P2	Adequar a monitorização
		PTE9P3	Revisão legislativa
		PTE9P4	Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves
		PTE9P5	Articular com objetivos da DQEM
		PTE9P6	Gestão das bacias internacionais
		PTE9P7	Articular com políticas setoriais

Para cada uma das medidas definidas para a Região Hidrográfica foram elaboradas fichas descritivas que contemplam as seguintes áreas:

1. Identificação
2. Enquadramento legal
3. Caracterização
4. Objetivos ambientais
5. Programação da medida
6. Financiamento da medida
7. Indicadores de acompanhamento

Anexo I – Fichas das medidas de âmbito regional

PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P1 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Regulamento de descarga de águas residuais industriais em redes públicas de drenagem	Código: PTE1P1M2_SUP_RH4	
Tipologia: Medida Suplementar Área temática: 2: Qualidade da água	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> - Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto - Decreto Regulamentar nº 23/95, de 23 de agosto	<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11, número 4
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30, número 6	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 35.3 — O controlo das emissões
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> PENSAAR	<i>Estado de execução:</i> aprovado

Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código:	Entidade responsável:
Designação:	

Caracterização
Descrição O Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, determina, no nº 2 do artigo 59º, que o serviço de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas através de redes fixas considera-se disponível desde que o sistema infraestrutural da entidade gestora do serviço esteja localizado a uma distância igual ou inferior a 20 m do limite da propriedade. O Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, determina, no nº 4 do artigo 48º, que, “Um sistema particular de disposição de águas residuais nas águas ou no solo é gerido por uma entidade particular, só podendo funcionar na condição de impossibilidade de acesso a um sistema público, ficando sujeito aos requisitos legais para este tipo de utilização”. O Decreto Regulamentar nº 23/95, de 23 de agosto, prevê, na sua Secção III, que as águas residuais industriais, sempre que possam ser misturadas, com vantagens técnicas e económicas, com as águas residuais domésticas, devem obedecer às regras previstas no artigo 196º - Condicionantes à descarga na rede pública de águas residuais do sector agroalimentar e pecuário e no artigo 197º - Condicionantes à descarga na rede pública de águas residuais do sector industrial, florestal e mineiro. Na obrigatoriedade de ligação à rede pública, se o serviço estiver disponível, a rejeição do efluente industrial não pode colocar em causa o sistema público, tendo que para tal garantir o cumprimento do regulamento de descarga exigido pela entidade gestora, o que poderá implicar a necessidade de realizar um pré-tratamento. Este regulamento tem como principais objetivos definir as condições e as regras de descarga de águas residuais industriais no sistema de drenagem municipal, assegurando a minimização dos efeitos negativos das descargas de águas residuais industriais na qualidade dos efluentes, na ecologia dos meios recetores, no destino final das lamas produzidas, bem como na durabilidade dos sistemas de drenagem, nas condições de exploração das estações de tratamento e, ainda, na saúde do pessoal que opera e mantém os sistemas de drenagem, as estações de tratamento e as estações elevatórias. Apesar do número crescente de entidades gestoras que aprovaram nos últimos anos regulamentos de descarga, o que veio trazer francas melhorias ao nível do controlo da descarga de efluentes industriais nos sistemas urbanos e à rejeição, após tratamento adequado, daqueles efluentes, existem ainda algumas entidades gestoras que necessitam de elaborar e aprovar este tipo de regulamento.
Fases de implementação • Aplicação da Secção III (artigo 195º até ao artigo 197º) do Decreto Regulamentar nº 23/95, de 23 de agosto • Recomendação da ERSAR da obrigatoriedade de todas as entidades gestoras terem um regulamento de descarga • Elaboração e implementação do regulamento de descarga por parte das entidades gestoras de

- forma a respeitar o cumprimento dos VLE dos TURH das ETAR urbanas
- Elaboração de mapa com as áreas potenciais para a aplicação das lamas.

Incidência da medida					
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)			Causa(s) em que incide	
Urbano	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos) 16.Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)			Problemas de incumprimento dos VLE estabelecidos nos TURH das ETAR de águas residuais urbanas que tenham a indústrias ligadas à rede de drenagem sem qualquer pré-tratamento e sem condições impostas por um regulamento de descarga	
Impacte da medida					
Tipo de redução			Redução da poluição orgânica Redução da poluição química Redução da poluição microbiológica		
Viabilidade tecnológica			Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Análise económica da medida					
Análise custo-eficácia					
Análise custo-benefício					
Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
		Todas as MA	✓	✓	✓
Melhoria da massa de água subterrânea					
Código	Designação	Tipo de melhoria			
		Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	

Objetivos ambientais					
<i>Massa de água</i>		<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Derrogação</i>	
<i>Código</i>	<i>Estado</i>	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>	<i>Justificação</i>

Programação da medida							
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>						
	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022-2027</i>
Financeira <i>Investimentos (mil €)</i>							
Execução Física (%)							
Custo total da medida							
<i>Investimentos (mil €): a definir</i>				<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>			

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
		Entidades gestoras (EG) dos sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais	ERSAR, APA

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
<i>3 anos</i>	N.º de EG com regulamento de descarga / N.º total de EG	100% em 2018	Entidades gestoras (EG) dos sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais	<i>Anual</i>

Observações

Projeto do PGRH

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P2 - Remodelação ou melhorias das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)		
Designação da medida: Apoiar os investimentos na exploração agrícola para melhorar a gestão de efluentes (no âmbito do PDR 2020)	Código: PTE1P2M2_RH4	
Tipologia: Medida Suplementar	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 5	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro/ Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro	<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11, número 4
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30, número 6	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 35.3 — O controlo das emissões
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente - PDR 2020	<i>Estado de execução:</i> Em execução
<i>Área setorial:</i> Agricultura	<i>Entidade responsável:</i> GPP, autoridade de gestão do PDR 2020, IFAP, I.P.
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

<i>Código:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
<i>Designação:</i>	

Caracterização		
Descrição No âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), o apoio aos investimentos na exploração agrícola para melhorar a gestão de efluentes, está integrado na Operação 3.2.1 - Investimento na exploração agrícola. Este apoio insere-se no domínio da garantia da sustentabilidade da exploração, sendo elegíveis investimentos na melhoria da gestão de efluentes com impacto na qualidade da água, na melhoria da fertilidade e da estrutura do solo. A Operação 3.2.1 do PDR 2020 estabelece como condição de acesso o cumprimento das condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade diretamente relacionadas com a natureza do investimento, ou seja, no caso da atividade pecuária, possuir a situação regularizada em termos de licenciamento pecuário, no âmbito do NREAP – novo regime do exercício da atividade pecuária. Esta operação permite apoiar investimentos em ativos físicos tangíveis e intangíveis, na área da gestão e tratamento de efluentes.		
Fases de implementação		
Incidência da medida		
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>
✓ Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas; 12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas); 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Pressões Difusas e Pontuais / Nutrientes; Matéria Orgânica e Microrganismos
Impacte da medida		
<i>Tipo de redução</i>	Redução da poluição química; Redução da poluição orgânica; Redução da poluição microbiológica	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		

Análise económica da medida					
Análise custo-eficácia					
Análise custo-benefício					
Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
		Todas as MA	✓	✓	✓
Melhoria da massa de água subterrânea					
Código	Designação	Tipo de melhoria			
		Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
	Todas as MA		✓	✓	

Objetivos ambientais					
Massa de água		Contributo para atingir o bom estado		Derrogação	
Código	Estado	2021	2027	Tipo	Justificação

Programação da medida							
Calendário de execução	Programação física e financeira						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022-2027
Financeira Investimentos (mil €)							
Execução Física (%)							
Custo total da medida							
Investimentos (mil €): a definir				Exploração e manutenção (mil €/ano):			

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte (lista)</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
<i>PDR</i>	85	<i>Agricultores</i>	<i>IFAP, GPP, DRAP, DGADR, APA</i>

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	Nº de explorações com investimentos apoiados que contribuam para melhorar a gestão de efluentes pecuários / Nº total de investimentos na exploração agrícola que existam para melhorar a gestão de efluentes pecuários	100% em 2020	DRAP/DGADR/APA	Anual

Observações

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P2 - Remodelação ou melhorias das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)		
Designação da medida: Apoiar os investimentos para melhorar a gestão de efluentes agroindustriais (no âmbito do PDR 2020)	Código: PTE1P2M1_RH4	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro/ Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro	<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11, número 4
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30, número 6	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 35.3 — O controlo das emissões
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente - PDR 2020 <i>Área setorial:</i> Agricultura	<i>Estado de execução:</i> Em execução <i>Entidade responsável:</i> GPP, autoridade de gestão do PDR 2020, IFAP, I.P.
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

<i>Código:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
<i>Designação:</i>	

Caracterização		
Descrição No âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), podem ser concedidos apoios aos investimentos no tratamento de efluentes das agroindústrias. O apoio aos investimentos em tratamento e valorização de efluentes é elegível quando se enquadre no âmbito de uma candidatura à transformação e comercialização de produtos agrícolas (Ação 3.3 do PDR 2020 - Investimento na transformação e comercialização de produtos, regulamentada pela Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro).		
Fases de implementação		
Incidência da medida		
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>
✓ Indústria (agroindústria)	8. Contaminação de águas subterrâneas; 12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas); 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Pressões Difusas e Pontuais / Nutrientes; Matéria Orgânica
Impacte da medida		
<i>Tipo de redução</i>	Redução da poluição orgânica; Redução da poluição química	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		
Análise económica da medida		
<i>Análise custo-eficácia</i>		
<i>Análise custo-benefício</i>		

<i>Melhoria da massa de água superficial</i>					
<i>Categoria</i>	<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
			<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
		<i>Todas as MA</i>	✓	✓	✓
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>					
<i>Código (lista)</i>	<i>Designação</i>	<i>Tipo de melhoria</i>			
		<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>	
	<i>Todas as MA</i>		✓	✓	

<i>Objetivos ambientais</i>					
<i>Massa de água</i>		<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Derrogação</i>	
<i>Código</i>	<i>Estado</i>	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>	<i>Justificação</i>

<i>Programação da medida</i>							
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>						
	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022-2027</i>
<i>Financeira</i> <i>Investimentos (mil €)</i>							
<i>Execução Física (%)</i>							
<i>Custo total da medida</i>							
<i>Investimentos (mil €): a definir</i>				<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>			

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>

<i>PDR</i>	<i>85</i>	<i>Agroindustriais</i>	<i>IFAP, GPP, DRAP, DGADR, APA</i>
------------	-----------	------------------------	------------------------------------

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	Nº de investimentos apoiados que contribuam para melhorar a gestão de efluentes agroindustriais / Nº total de investimentos na agro-indústria que existam para melhorar a gestão de efluentes agroindustriais	100% em 2020	DRAP/DRAP/GPP	Anual

Observações

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P3 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias		
Designação da medida: Rever os TURH das ETAR urbanas não PRTR que descarregam substâncias perigosas prioritárias tendo em conta as unidades industriais ligadas à rede de drenagem das águas residuais urbanas	Código: PTE1P3_M1_SUP_RH4	
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões, OO2.3 - Assegurar um licenciamento correto através da aplicação do Regime de Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH)		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i>	<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11, número 4
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30, número 3, alínea k)	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 34.13 — Medidas específicas para redução gradual das descargas, emissões e perdas de poluentes ou grupos de poluentes que apresentem um risco significativo
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente - PDR 2020 <i>Área setorial:</i> Agricultura	<i>Estado de execução:</i> Em execução <i>Entidade responsável:</i> GPP, autoridade de gestão do PDR 2020, IFAP, I.P.

Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código:	Entidade responsável:
Designação:	

Caracterização			
Descrição: Identificar as indústrias ligadas às ETAR urbanas não abrangidas no regime PRTR que podem originar descargas de substâncias perigosas prioritárias, devido à atividade industrial desenvolvida, com posterior análise e eventual revisão das condições de descarga estabelecidas nos TURH das ETAR urbanas.			
Fases de implementação: 1. Identificação das indústrias ligadas às ETAR urbanas não PRTR que podem originar descargas de substâncias perigosas prioritárias, devido à atividade industrial desenvolvida, 2. Análise e eventual revisão das condições de descarga estabelecidas nos TURH ETAR urbanas não PRTR			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 15 Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Emissão de substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial).	
Indústria	QSiGA 15 Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Emissão de substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial).	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição química	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas

Todas as MA	Não	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água</i> (Código - Designação)	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Objetivos ambientais			
<i>Massa de água</i> (Código – Designação - Estado)	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i> <i>Justificação</i>
Todas as MA	Sim	Sim	

Programação da medida		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos</i> (mil €)	<i>Execução Física</i> (%)
2016-2021		
Custo total da medida		
<i>Investimentos (mil €): 75</i>	<i>Exploração e manutenção (mil €/ano): 0</i>	

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos		Agência Portuguesa do Ambiente	
Indicadores de acompanhamento da medida			
<i>Indicadores de monitorização</i>			

<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
6	% das ETAR urbanas não PRTR em foram identificadas as indústrias que podem originar descargas de substâncias perigosas prioritárias	100%	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
6	% de TURH das ETAR não PRTR que foram analisados	100%	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Massas de água em se localizam ETAR urbanas que descarregam substâncias perigosas prioritárias tendo em conta as unidades industriais ligadas à rede de drenagem das águas residuais urbanas

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE1 – Redução ou eliminação de cargas poluentes.		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE1P4 – Redução das emissões , descargas e perdas de substâncias prioritárias;		
<i>Designação da medida:</i> Elaboração do inventário de emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias e outros poluentes.	<i>Código:</i> PTE1P4M1_RH4	
<i>Tipologia:</i> Medida de base <i>Área temática:</i> 2 - Qualidade da água	<i>Abrangência geográfica da medida:</i> Toda a RH	
<i>Natureza:</i> Preventiva	<i>Prioridade:</i> 4	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		
Enquadramento legal		
<i>Diplomas relevantes:</i> Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro que estabelece normas de qualidade ambiental para as substâncias prioritárias e outros poluentes (artigo 8º)	<i>Norma constante da DQA:</i> artigo 11º, número 3, alínea k)	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Artigo 30º, número 3, alínea e)	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 34.13 — Medidas específicas para redução gradual das descargas, emissões e perdas de poluentes ou grupos de poluentes que apresentem um risco significativo	
Plano/ Programa de origem		
<i>Designação:</i> <i>Área setorial:</i>	<i>Estado de execução:</i> <i>Entidade responsável:</i>	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)		

<i>Código:</i>	<i>Entidade responsável:</i>	
<i>Designação:</i>		
Caracterização		
Descrição: Estabelecer um inventário para cada região hidrográfica de emissões, descargas e perdas de todas as substâncias prioritárias e outros poluentes. Neste âmbito, é necessário proceder à identificação das pressões e à descrição dos impactos da atividade humana sobre o estado das massas de água, bem como da informação obtida no âmbito do programa de monitorização previsto no artigo 54.º da Lei da Água e ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 166/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de janeiro, relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR) e ter ainda em consideração outros dados disponíveis.		
Fases de implementação		
Implementação do inventário.		
Incidência da medida		
<i>Setor abrangido (lista)</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>
✓Urbano	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ inventário
✓Agrícola		
✓Pecuária		
✓Indústria		
✓Turismo		
✓Golfe		
✓Outros		
Impacte da medida		
<i>Tipo de redução: Poluição química</i>		
<i>Viabilidade tecnológica</i>		
Análise económica da medida		
<i>Análise custo-eficácia</i>		
<i>Análise custo-benefício</i>		

Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea					
Código	Designação	Tipo de melhoria			
		Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	

<i>Objetivos ambientais</i>					
<i>Massa de água</i>		<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Derrogação</i>	
<i>Código</i>	<i>Estado</i>	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>	<i>Justificação</i>

<i>Programação da medida</i>							
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>						
	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022-2027</i>
Financeira <i>Investimentos (mil €)</i>							
Execução Física (%)							
<i>Custo total da medida</i>							
<i>Investimentos (mil €): 50*</i>				<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>			

**repartição do montante para estudo a nível nacional*

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
<i>POSEUR</i>	<i>85</i>	<i>APA</i>	

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração (anos)</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	Elaboração do Inventário de emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias e outros poluentes.	100% em 2019	APA	Anual
Observações				

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE1P4 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias		
<i>Designação da medida:</i> Rever os TURH das ETAR urbanas não PRTR que descarregam substâncias prioritárias tendo em conta as unidades industriais ligadas à rede de drenagem das águas residuais urbanas		<i>Código:</i> PTE1P4_M2_SUP_RH4
<i>Tipologia:</i> Medida de base <i>Área temática:</i> 2 - Qualidade da água		<i>Abrangência geográfica da medida:</i> Toda a RH
<i>Natureza:</i> Corretiva		<i>Prioridade:</i> 3
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões, OO2.3 - Assegurar um licenciamento correto através da aplicação do Regime de Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH)		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decreto-lei n.º 226-A/2007 de 31 de maio	<i>Norma constante da DQA:</i> artigo 11º, número 3, alínea k)
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Artigo 30º, número 3, alínea e)	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.13 — Medidas específicas para redução gradual das descargas, emissões e perdas de poluentes ou grupos de poluentes que apresentem um risco significativo</i>
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> <i>Área setorial:</i>	<i>Estado de execução:</i> <i>Entidade responsável:</i>

Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código:	Entidade responsável:
Designação:	

Caracterização		
Descrição: Identificar as indústrias ligadas às ETAR urbanas não PRTR que podem originar descargas de substâncias prioritárias, devido à atividade industrial desenvolvida, com posterior análise e eventual revisão das condições de descarga estabelecidas nos TURH das ETAR urbanas.		
Fases de implementação: 1. Identificação das indústrias ligadas às ETAR urbanas não PRTR e que podem originar descargas de substâncias prioritárias, devido à atividade industrial desenvolvida. 2. Análise e eventual revisão das condições de descarga estabelecidas nos TURH das ETAR urbanas não PRTR.		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	QSiGA 15 Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Emissão de substâncias prioritárias (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial).
Indústria	QSiGA 15 Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Emissão de substâncias prioritárias (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial).
Impacte da medida		
Tipo de redução	Redução da poluição química	
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida		
Análise custo-eficácia		
Análise custo-benefício		
Melhoria da massa de água superficial		
Massa de água	Tipo de melhoria	

<i>(Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Todas as MA	Não	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água</i> <i>(Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Objetivos ambientais			
<i>Massa de água</i> <i>(Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i> <i>Justificação</i>
Todas as MA			

Programação da medida		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos</i> <i>(mil €)</i>	<i>Execução Física</i> <i>(%)</i>
2016-2021		
Custo total da medida		
<i>Investimentos (mil €): 75</i>	<i>Exploração e manutenção (mil €/ano): 0</i>	

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos		Agência Portuguesa do Ambiente	Agência Portuguesa do Ambiente, Câmaras Municipais, Associações de regantes

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
6 anos	% das ETAR urbanas não PRTR. em foram identificadas as indústrias que podem originar descargas de substâncias perigosas prioritárias	100%	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
6 anos	% dos TURH das ETAR urbanas não PRTR que foram revistos	100%	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Todas as MA em se localiza ETAR urbanas não PRTR

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 – Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P5 - Definição de condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Proibir descargas diretas de poluentes nas águas subterrâneas e controlo da recarga artificial	Código: PTE1P5M3_SUB_RH4	
Tipologia: Medida Base Área temática: 2 - Qualidade da Água	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 – Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decreto-Lei nº 226A/2007 de 31 de maio.	<i>Norma constante da DQA:</i> artigo 11.º número 3 alíneas f) e j))
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> artigo 30.º, número 3, alínea r)	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> <i>Área setorial:</i>	<i>Estado de execução:</i> <i>Entidade responsável:</i>
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
<i>Código:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Designação:

Caracterização

A Lei da Água estabelece a proibição de descargas diretas de poluentes nas águas subterrâneas, salvo situações específicas, e o controlo da recarga artificial, desde que, em ambos os casos, não comprometam os objetivos ambientais das massas de água e devem estar regulados no regime de licenciamento.

Neste contexto, de acordo com as disposições do Decreto-Lei nº 226A/2007 de 31 de maio, devem ser cumpridos os seguintes requisitos:

- ✓ A recarga artificial das massas de água só é permitida desde que não comprometa o cumprimento dos objetivos ambientais estabelecidos para as massas de água subterrâneas que são objeto da recarga;
- ✓ A injeção artificial em massas de águas subterrâneas só é permitida nas seguintes situações específicas, e desde que não comprometa o cumprimento dos objetivos ambientais definidos para as massas de água afetadas:
 - a) A injeção de água que contenha substâncias resultantes de operações de exploração e extração de hidrocarbonetos ou de atividades mineiras e injeção de água por motivos técnicos em formações geológicas de onde se extraíram hidrocarbonetos ou outras substâncias ou em formações geológicas que, por razões naturais, são permanentemente inadequadas para outros fins, não devendo essas injeções conter outras substâncias além das resultantes das atividades acima mencionadas;
 - b) A reinjeção de água bombeada de minas e pedreiras ou de água relacionada com a construção ou manutenção de obras de engenharia civil;
 - c) A injeção natural ou de gás de petróleo liquefeito (GPL) para fins de armazenamento em formações geológicas que, por razões naturais, são permanentemente inadequadas para outros fins;
 - d) A injeção de gás natural ou de GPL para fins de armazenamento noutras funções geológicas quando exista uma necessidade imperiosa de segurança de abastecimento de gás e quando a injeção se destine a prevenir qualquer perigo, presente ou futuro, de deterioração da qualidade de quaisquer águas subterrâneas recipientes;
 - e) A construção, obras de engenharia civil em geral e atividades semelhantes, à superfície ou subterrâneas, que entrem em contacto com águas subterrâneas, podendo, para estes fins, determinar-se que essas atividades devem ser consideradas como tendo sido autorizadas, na condição de se realizarem segundo regras gerais obrigatórias relativamente a essas atividades;
 - f) Descargas de pequenas quantidades de substâncias com objetivos científicos, para caracterização, proteção ou reparação de massas de água, limitadas ao volume estritamente necessário para os fins em causa.

Pretende-se com esta medida a proteção das massas de água subterrâneas bem como a salvaguarda dos objetivos ambientais das mesmas.

Fases de implementação					
Incidência da medida					
Setor abrangido		Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide	
✓ Urbano		8. Contaminação de águas subterrâneas		Pressão tópica e difusa	
✓ Agrícola					
✓ Pecuária					
✓ Indústria					
✓ Turismo					
✓ Golfe					
✓ Outros					
Impacte da medida					
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica Redução da poluição química Redução da poluição microbiológica			
Viabilidade tecnológica					
Análise económica da medida					
Análise custo-eficácia					
Análise custo-benefício					
Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas

<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>				
Código	Designação	Tipo de melhoria		
		Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
Todas MA		✓	✓	✓

Objetivos ambientais					
Massa de água		Contributo para atingir o bom estado		Derrogação	
Código	Estado	2021	2027	Tipo	Justificação

Programação da medida							
Calendário de execução	Programação física e financeira						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022-2027
Financeira Investimentos (mil €)							
Execução Física (%)							
Custo total da medida							
Investimentos (mil €): Integralmente com os recursos humanos da administração				Exploração e manutenção (mil €/ano):			

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas
		APA	

Indicadores de acompanhamento da medida
Indicadores de monitorização

<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
6 anos	Nº de recargas artificiais nas MA subterrâneas	0% / ano	APA	Anual

Observações

Projeto do PGRH

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P5 - Definição de condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Respeitar os requisitos para as emissões industriais relativos às instalações PCIP	Código: PTE1P5M1_RH4	
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 5	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Diretiva das Emissões Industriais (PCIP) – Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro; Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto	<i>Norma constante da DQA:</i> artigo 11º, número 3, alínea a)
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> artigo 30.º, número 3, alíneas c), a), b), p), s)	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 34.13 — Medidas específicas para redução gradual das descargas, emissões e perdas de poluentes ou grupos de poluentes que apresentem um risco significativo; 34.14 — Medidas específicas para cessar ou suprimir gradualmente as descargas, emissões e perdas de substâncias perigosas prioritárias
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>

Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código:	Entidade responsável:
Designação:	

Caracterização		
Descrição As instalações PCIP estão sujeitas ao regime jurídico definido no Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, tendo que respeitar, entre outras, as seguintes obrigações: - Adotar as melhores técnicas disponíveis (MTD), tendo em consideração os documentos de referência sobre MTD (<i>"Best Available Technologies Reference documents – BREF"</i>); - Respeitar o regime da utilização dos recursos hídricos; - No caso das atividades pecuárias, garantir um Plano de Gestão de Efluentes Pecuários.		
Fases de implementação Implementação em contínuo		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
✓ Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas; 12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas); 15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial); 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal); 11. Escassez de água	Pressões Pontuais e Difusas/ Nutrientes, Matéria Orgânica, Metais Pesados e Microrganismos Pressão quantitativa
✓ Indústria	8. Contaminação de águas subterrâneas; 15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial); 11. Escassez de água	Pressões Pontuais e Difusas / Substâncias Prioritárias (incluindo Substâncias Prioritárias Perigosas); Poluentes Específicos Pressões quantitativas

Impacte da medida					
Tipo de redução			Redução da poluição química; Redução da poluição orgânica; Redução da poluição microbiológica; Redução de outros impactos significativos		
Viabilidade tecnológica					
Análise económica da medida					
Análise custo-eficácia					
Análise custo-benefício					
Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
		Todas as MA	✓	✓	✓
Melhoria da massa de água subterrânea					
Código	Designação	Tipo de melhoria			
		Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
	Todas as MA	✓	✓	✓	

Objetivos ambientais					
<i>Massa de água</i>		<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Derrogação</i>	
<i>Código</i>	<i>Estado</i>	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>	<i>Justificação</i>

Programação da medida							
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>						
	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022-2027</i>

Financeira <i>Investimentos (mil €)</i>							
Execução Física (%)							
Custo total da medida							
<i>Investimentos (mil €): a definir</i>				<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>			

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
		Indústria Agricultura Urbano	APA

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	Nº de requisitos cumpridos das licenças ambientais / Nº de requisitos relativos à água existentes nas licenças ambientais	100% em 2020	APA	Anual

Observações

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P5 - Definição de condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Licenciar e respeitar os requisitos legais definidos para as explorações pecuárias	Código: PTE1P5M2_RH4	
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 5	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho - NREAP e Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho; Nas zonas vulneráveis: Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto e Código de Boas Práticas Agrícolas	<i>Norma constante da DQA:</i> artigo 11º , número 3, alíneas g), h)
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> artigo 30.º, número 3, alínea p)	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 34.10 — Aplicação da regulamentação destinada à proibição de descargas de poluentes provenientes de fontes pontuais e de fontes difusas
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> <i>Área setorial:</i>	<i>Estado de execução:</i> <i>Entidade responsável:</i>
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

<i>Código:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
<i>Designação:</i>	

Caracterização		
Descrição As atividades pecuárias estão sujeitas ao novo regime do exercício da atividade pecuária (NREAP) definido no Decreto-Lei n.º 59/2013, de 8 de maio, tendo que respeitar, entre outras, as seguintes obrigações: ▪ Garantir o licenciamento das explorações pecuárias no respeito pelas normas legalmente definidas; ▪ Garantir condições adequadas para o armazenamento dos efluentes pecuários, nomeadamente quanto à capacidade de armazenamento e impermeabilização das infraestruturas; ▪ Adequar os parques exteriores de alojamento dos animais; ▪ Manter atualizados os registos referentes à gestão de efluentes pecuários; ▪ Garantir o encaminhamento e destino adequado para os efluentes pecuários; ▪ No caso dos gestores de efluentes pecuários, submeter a aprovação e implementar o plano de gestão de efluentes pecuários (PGEP).		
Fases de implementação Implementação em contínuo		
Incidência da medida		
<i>Setor abrangido (lista)</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>
✓ Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas; 12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas); 15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial); 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal); 11. Escassez de água	Pressões Difusas/ Nutrientes, Matéria Orgânica, Metais Pesados e Microrganismos; Pressões quantitativas
Impacte da medida		
<i>Tipo de redução</i>	Redução da poluição orgânica; Redução da poluição química; Redução da poluição microbiológica;	

			Redução de outros impactos significativos		
Viabilidade tecnológica					
Análise económica da medida					
Análise custo-eficácia					
Análise custo-benefício					
Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
		Todas as MA	✓	✓	✓
Melhoria da massa de água subterrânea					
Código	Designação	Tipo de melhoria			
		Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
	Todas as MA	✓	✓	✓	

Objetivos ambientais					
Massa de água		Contributo para atingir o bom estado		Derrogação	
Código	Estado	2021	2027	Tipo	Justificação

Programação da medida							
Calendário de execução	Programação física e financeira						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022-2027
Financeira <i>Investimentos (mil €)</i>							
Execução Física (%)							

Custo total da medida	
<i>Investimentos (mil €):</i>	<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
		DRAP	APA, DGADR

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
2 anos	Nº de explorações pecuárias licenciadas / Nº total de explorações pecuárias	100% em 2017	DRAP/DGADR	Anual
6 anos	Nº de explorações pecuárias em conformidade com as normas ambientais / Nº total de explorações pecuárias	100% em 2021	DRAP/DGADR/APA	Anual

Observações

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P6 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Adotar um novo Código de Boas Práticas Agrícolas, contemplando disposições para o azoto e para o fósforo	Código: PTE1P6M1_RH4	
Tipologia: Medida Suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i>	<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11, número 4
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30, número 6	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 35.4 — A elaboração e aplicação de códigos de boas práticas, e. g. agrícolas
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> <i>Área setorial:</i>	<i>Estado de execução:</i> <i>Entidade responsável:</i>
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
<i>Código:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Designação:	
-------------	--

Caracterização					
Descrição Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 235/97, de 3 de setembro, que transpõe para o direito interno a Diretiva n.º 91/676/CEE, do Conselho, de 12 de dezembro, relativa à proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/99, de 11 de março, foi aprovado, em 1997, o Código de Boas Práticas Agrícolas (CBPA), pelos Ministros da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Ambiente. Decorridos 18 anos da aprovação do referido CBPA, importa proceder à sua revisão e atualização, sendo que este compromisso já foi assumido perante a Comissão Europeia. Neste âmbito, a inclusão no CBPA da vertente de fertilização fosfatada racional assume grande relevância.					
Fases de implementação					
Incidência da medida					
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide		
✓ Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas; 12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)		Pressões Difusas e Pontuais/ Nutrientes		
✓ Pecuária					
Impacte da medida					
Tipo de redução		Redução da poluição química			
Viabilidade tecnológica					
Análise económica da medida					
Análise custo-eficácia					
Análise custo-benefício					
Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas

		Todas as MA	✓	✓	✓
Melhoria da massa de água subterrânea					
Código	Designação	Tipo de melhoria			
		Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
	Todas as MA		✓	✓	

Objetivos ambientais					
Massa de água		Contributo para atingir o bom estado		Derrogação	
Código	Estado	2021	2027	Tipo	Justificação

Programação da medida							
Calendário de execução	Programação física e financeira						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022-2027
Financeira Investimentos (mil €)							
Execução Física (%)							
Custo total da medida							
Investimentos (mil €): Integralmente com os recursos humanos da administração				Exploração e manutenção (mil €/ano):			

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas
		DGADR	APA

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
<i>1 ano</i>	Revisão do Código de Boas Práticas Agrícolas, contemplando disposições para o azoto e para o fósforo	<i>100% em 2016</i>	<i>DGADR</i>	<i>Única</i>

Observações

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P6 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Respeitar as normas definidas para a utilização de lamas de depuração em solos agrícolas (adotar boas práticas de fertilização com lamas)	Código: PTE1P6M2_RH4	
Tipologia: Medida de base	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 5	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões;		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Diretiva Lamas – Diretiva 86/278/CEE do Conselho, de 12 de junho/ Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro	<i>Norma constante da DQA:</i> artigo 11º, número 3, alínea a)
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> artigo 30.º, número 3, m)	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 34.16 — Medidas relativas à utilização agrícola de lamas de depuração
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

<i>Código:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
<i>Designação:</i>	

Caracterização		
Descrição Devem ser adotadas boas práticas de fertilização com lamas, cumprindo as normas definidas no Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro, para a aplicação de lamas a solos agrícolas, nomeadamente: ▪ Respeitar os requisitos de qualidade para as lamas (relativamente a metais pesados, microrganismos e alguns compostos orgânicos) e para os solos (em termos de metais pesados); ▪ Estabelecer faixas de proteção (zonas tampão) em terrenos adjacentes a cursos de água; ▪ Estabelecer faixas de proteção (zonas tampão) em terrenos adjacentes a albufeiras de águas públicas de serviço público (para abastecimento público de água, para rega ou para produção de energia); ▪ Estabelecer zonas de proteção em terrenos adjacentes a captações de água subterrânea (sem prejuízo do disposto na legislação específica sobre proteção de captações de água para consumo humano); ▪ Respeitar as restrições à aplicação de lamas em determinados períodos/ épocas; ▪ Não aplicar lamas ao solo quando ocorram situações de excesso de água no solo; ▪ Respeitar as limitações à aplicação de lamas em terrenos declivosos; ▪ Não aplicar lamas em terras aráveis em pousio; ▪ Proceder ao planeamento e balanço da fertilização.		
Fases de implementação Implementação em contínuo		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
✓ Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas;	Pressões Difusas/ Nutrientes, Metais Pesados, Compostos Orgânicos e Microrganismos
✓ Golfe	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas);	
	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial);	
	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	
Impacte da medida		
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica; Redução da poluição química; Redução da poluição microbiológica

Viabilidade tecnológica					
Análise económica da medida					
Análise custo-eficácia					
Análise custo-benefício					
Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
		Todas as MA	✓	✓	✓
Melhoria da massa de água subterrânea					
Código	Designação	Tipo de melhoria			
		Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
	Todas as MA		✓	✓	

Objetivos ambientais					
<i>Massa de água</i>		<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Derrogação</i>	
<i>Código</i>	<i>Estado</i>	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>	<i>Justificação</i>

Programação da medida							
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>						
	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022-2027</i>
Financeira <i>Investimentos (mil €)</i>							
Execução Física (%)							
Custo total da medida							
<i>Investimentos (mil €): a definir</i>				<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>			

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	Nº de normas respeitadas / Nº de normas definidas para a utilização de lamas de depuração em solos agrícolas	80% em 2020	DRAP	Anual

Observações

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P6 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Respeitar as regras da Condicionalidade nas explorações agrícolas, pecuárias e florestais (no âmbito da PAC/Pilar I)	Código: PTE1P6M3_RH4	
Tipologia: Medida suplementar	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 5	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Regulamento (UE) n.º 1306/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro e Regulamento (UE) n.º 809/2014, da Comissão, de 17 de julho/ Portaria n.º101/2015, de 2 abril	<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11, número 4
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30, número 6	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> Política Agrícola Comum – Pilar I/ Ajudas Diretas	<i>Estado de execução:</i> Em execução
<i>Área setorial:</i> Agricultura	<i>Entidade responsável:</i> IFADAP, GPP, APA, ICNF, DGADR, DGAV, DRAP.

Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código:	Entidade responsável:
Designação:	

Caracterização
Descrição No âmbito da Política Agrícola Comum, os produtores que recebem pagamentos diretos (ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1307/2013), bem como os que recebem apoios dirigidos ao setor vitivinícola (ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º do Regulamento (UE) n.º 1308/2013) e certos prémios anuais no âmbito do apoio ao desenvolvimento rural (ao abrigo do artigo 21.º, n.º 1, a) e b), e dos artigos 28.º a 31.º, 33.º e 34.º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013), estão sujeitos ao sistema da Condicionalidade. Este sistema consiste num conjunto de regras relativas ao ambiente, alterações climáticas, boas condições agrícolas das terras, saúde pública, fitossanidade, saúde e bem-estar animal, que o agricultor deve cumprir. As regras da Condicionalidade contemplam os requisitos legais de gestão (RLG), decorrentes de legislação Comunitária, e as normas de Boas Condições Agrícolas e Ambientais (BCAA). Neste contexto, devem ser respeitados os RLG e as normas BCAA, nomeadamente as que promovem a proteção da água, ainda que no Regulamento da UE estejam associados a diversos domínios de atuação: ▪ Água: – RLG – art.º 4 e 5 da Diretiva 91/676/CEE do Conselho, de 12 de dezembro de 1991, relativa à proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola; – BCAA - Estabelecimento de faixas de proteção ao longo dos cursos de água; – BCAA - Quando a utilização de água para irrigação for sujeita a autorização, respeito dos procedimentos de autorização; – BCAA - Proteção das águas subterrâneas contra a poluição: proibição das descargas diretas para as águas subterrâneas e medidas para impedir a poluição indireta das águas subterrâneas através de descargas no solo e de infiltração através do solo das substâncias perigosas enunciadas no Anexo da Diretiva 80/68/CEE na sua versão em vigor no último dia da sua validade, na medida em que diz respeito à atividade agrícola. ▪ Solo e existência de carbono: – BCAA - Cobertura mínima dos solos; – BCAA - Gestão mínima das terras, refletindo as condições específicas do local, para limitar a erosão; – BCAA - Manutenção da matéria orgânica dos solos através de práticas adequadas, incluindo a proibição da queima de restolho, exceto por razões fitossanitárias; ▪ Biodiversidade: – RLG - Artigo 3.º, n.º 1, artigo 3.º, n.º 2, alínea b), artigo 4.º, nºs 1, 2 e 4 da Diretiva 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens; – RLG - Artigo 6.º, nºs 1 e 2 da Diretiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens; ▪ Paisagem - nível mínimo de manutenção: – BCAA - Manutenção das características das paisagens, incluindo, se for caso disso, sebes, lagoas, valas, árvores em linha, agrupadas ou isoladas, e orlas dos campos e socos, incluindo a proibição

do corte de sebes e árvores durante os períodos nidícola e de reprodução, e, facultativamente, medidas para evitar plantas invasivas;

▪ **Produtos fitofarmacêuticos:**

- Artigo 55.º (primeira e segunda frases) do Regulamento relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado – Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro

Acresce referir que está prevista a inclusão da Diretiva Quadro da Água e da Diretiva Quadro do Uso Sustentável dos Pesticidas como RLG da Condicionalidade.

Fases de implementação

Anualmente são definidos requisitos legais de gestão e as normas mínimas para as boas condições agrícolas e ambientais das terras no âmbito da condicionalidade.

O Despacho Normativo n.º 6/2015, de 20 fevereiro Para 2015, estabeleceu as disposições a adotar em 2015.

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
✓ <i>Agrícola e florestal</i>	4. Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade; 5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos); 8. Contaminação de águas subterrâneas; 10. Destruição/fragmentação de habitats; 11. Escassez de água; 12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas); 14. Inundações; 15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial).	<i>Pressões Difusas e Pontuais/ Nutrientes, Produtos Fitofarmacêuticos e outras substâncias;</i> <i>Pressões hidromorfológicas;</i> <i>Pressões quantitativas</i>
✓ <i>Pecuária</i>	8. Contaminação de águas subterrâneas; 12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas); 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	<i>Pressões Difusas e Pontuais / Nutrientes; Matéria Orgânica e Microrganismos (apenas nas zonas vulneráveis)</i>

Impacte da medida

Tipo de redução	Redução da poluição orgânica
-----------------	------------------------------

	Redução da poluição química Redução da poluição microbiológica Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas Redução de outros impactos significativos
<i>Viabilidade tecnológica</i>	

Análise económica da medida

<i>Análise custo-eficácia</i>	
<i>Análise custo-benefício</i>	

Melhoria da massa de água superficial

Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
		<i>Todas as MA</i>	✓	✓	✓

Melhoria da massa de água subterrânea

Código	Designação	Tipo de melhoria		
		Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
	<i>Todas as MA</i>	✓	✓	✓

Objetivos ambientais

Massa de água		Contributo para atingir o bom estado		Derrogação	
Código	Estado	2021	2027	Tipo	Justificação

Programação da medida							
Calendário de execução	Programação física e financeira						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022-2027
Financeira Investimentos (mil €)							
Execução Física (%)							
Custo total da medida							
Investimentos (mil €): a definir				Exploração e manutenção (mil €/ano):			

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas
PAC		Agricultores	IFAP, GPP, APA, ICNF, DGADR, DGAV, DRAP

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
6 anos	Nº de explorações agrícolas, pecuárias e florestais em conformidade com as regras da condicionalidade / Nº de explorações agrícolas, pecuárias e florestais abrangidas por estas regras	70%/ano	GPP/DGADR	Anual

Observações

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE1P6 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
<i>Designação da medida:</i> Respeitar as normas definidas para a valorização agrícola de efluentes pecuários (adotar boas práticas de fertilização com efluentes pecuários)		<i>Código:</i> PTE1P6M4_RH4
<i>Tipologia:</i> Medida de base <i>Área temática:</i> 2 - Qualidade da água		<i>Abrangência geográfica da medida:</i> Toda a RH
<i>Natureza:</i> Preventiva		<i>Prioridade:</i> 5
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE2 - Atingir e manter o Bom Estado das massas de água		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho - NREAP e Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho; Nas zonas vulneráveis: Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto e Código de Boas Práticas Agrícolas	<i>Norma constante da DQA:</i> artigo 11º, número 3, alínea h)
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> artigo 30.º, n.º 3, alíneas b) e p)	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 34.10 — Aplicação da regulamentação destinada à proibição de descargas de poluentes provenientes de fontes pontuais e de fontes difusas
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> <i>Área setorial:</i>	<i>Estado de execução:</i> <i>Entidade responsável:</i>

Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código:	Entidade responsável:
Designação:	

Caracterização
Descrição A valorização agrícola de efluentes pecuários tem como objetivo a manutenção ou melhoria da fertilidade do solo, em termos de matéria orgânica e componentes minerais, de forma a promover a nutrição adequada das culturas. Contudo, para se poder constituir como uma efetiva valorização de efluentes pecuários é necessário que sejam acautelados os riscos para o homem, os animais e o ambiente. Neste enquadramento, foram definidas normas para valorização agrícola de efluentes pecuários na Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho. Nas zonas vulneráveis, aplicam-se as disposições da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, e do Código de Boas Práticas Agrícolas. Entre outras, é necessário respeitar as seguintes exigências: ▪ Garantir os requisitos de qualidade para os efluentes pecuários (relativamente a metais pesados e microrganismos) e para os solos (em termos de metais pesados); ▪ Estabelecer faixas de proteção em terrenos adjacentes a cursos de água; ▪ Estabelecer faixas de proteção em terrenos adjacentes a albufeiras de águas públicas de serviço público (para abastecimento público de água, para rega ou para produção de energia); ▪ Estabelecer zonas de proteção em terrenos adjacentes a captações de água subterrânea (sem prejuízo do disposto na legislação específica sobre proteção de captações de água para consumo humano); ▪ Respeitar as restrições à aplicação de efluentes pecuários em determinados períodos/ épocas; ▪ Não aplicar efluentes pecuários ao solo quando ocorram situações de excesso de água no solo; ▪ Respeitar as limitações à aplicação de efluentes pecuários em terrenos declivosos; ▪ Não aplicar efluentes pecuários em terras aráveis em pousio; ▪ Efetuar o registo da fertilização e proceder ao balanço da fertilização; ▪ Respeitar os requisitos definidos para a deposição temporária de estrumes. Neste contexto deve ser elaborado um Documento Orientador com as condicionantes a respeitar na valorização agrícola de efluentes pecuários que devem ter em conta, entre outros aspetos, o estado das massas de água superficiais e subterrâneas. O documento será complementado com a produção de cartografia das áreas condicionadas e/ou interditas à valorização agrícola de efluentes pecuários, tendo em conta: i) o estado ecológico e químico das massas de água superficiais e o estado químico das massas de água subterrâneas, assim como a sua potencial deterioração face às pressões existentes na(s) massa(s) de água; ii) as zonas protegidas.

Fases de implementação					
Implementação em contínuo					
Incidência da medida					
Setor abrangido <i>(lista)</i>		Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide	
✓ Pecuária Agricultura Floresta		8. Contaminação de águas subterrâneas; 12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas); 15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial); 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		Pressões difusas/ Nutrientes, Matéria Orgânica, Metais Pesados e Microrganismos	
Impacte da medida					
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica Redução da poluição química Redução da poluição microbiológica			
Viabilidade tecnológica					
Análise económica da medida					
Análise custo-eficácia					
Análise custo-benefício					
Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
		Todas as MA	✓	✓	✓

<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>				
<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
		<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
	<i>Todas as MA</i>		✓	✓

<i>Objetivos ambientais</i>					
<i>Massa de água</i>		<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Derrogação</i>	
<i>Código</i>	<i>Estado</i>	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>	<i>Justificação</i>

<i>Programação da medida</i>							
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>						
	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022-2027</i>
<i>Financeira</i> <i>Investimentos (mil €)</i>							
<i>Execução Física (%)</i>							
<i>Custo total da medida</i>							
<i>Investimentos (mil €):</i>				<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>			

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
		<i>Agricultores</i>	<i>DRAP, APA, DGADR</i>

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
6 anos	Nº de explorações agrícolas que respeitam as normas definidas para valorização agrícola de efluentes pecuários / Nº total de explorações agrícolas que realizam valorização agrícola dos efluentes pecuários	100% em 2021	DRAP/DGADR/APA	Anual
6 anos	Nº de PGEP recebidos na APA com indicação de destino adequado para a totalidade dos efluentes pecuários produzidos e que mereceram parecer favorável da APA/ Nº total de PGEP recebidos na APA para emissão de parecer	100% em 2021	DRAP/DGADR/APA	Anual

Observações

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P6 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Adotar modos de produção sustentáveis (no âmbito do PDR 2020)	Código: PTE1P6M5_RH4	
Tipologia: Medida Suplementar	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 5	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro/ Portaria n.º 25/2015, de 9 de fevereiro	<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11, número 4
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30, número 6	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente - PDR 2020 <i>Área setorial:</i> Agricultura	<i>Estado de execução:</i> Em execução <i>Entidade responsável:</i> GPP, autoridade de gestão do PDR 2020, IFAP, I.P.
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

<i>Código:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
<i>Designação:</i>	

Caracterização
Descrição No âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), e mais especificamente da Medida - Agricultura e recursos naturais, foram definidas a Ação 7.1 - Agricultura Biológica e a Ação 7.2 – Produção Integrada, regulamentadas pela Portaria n.º 25/2015, de 9 de fevereiro e que visam a adoção de modos de produção sustentáveis. A Ação 7.1 - Agricultura Biológica tem como objetivo apoiar a conversão dos sistemas de "produção de agricultura convencional" para Agricultura Biológica (Operação 7.1.1) e a "manutenção dos sistemas" de produção agrícola que já se converteram para a Agricultura Biológica (Operação 7.1.2). Entre outros compromissos, os beneficiários devem: ▪ Respeitar as regras da Condicionalidade, que abrange os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais. ▪ Respeitar os limites máximos ao encabeçamento pecuário em pastoreio; ▪ Conservar os comprovativos dos produtos fitofarmacêuticos e fertilizantes adquiridos, bem como os boletins de análises de terra, água e material vegetal; ▪ Deter registo das atividades efetuadas. Os beneficiários da ação devem ainda cumprir o Reg. (CE) nº 834/2007, de 28 de Junho, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos, tendo de apresentar um plano de ação aprovado por um Organismo de Controlo e Certificação. As boas práticas estabelecidas no plano devem estar de acordo com as normas técnicas em modo de produção biológico que se encontram publicitadas no <i>site</i> da DGADR. A Ação 7.2 – Produção Integrada tem como objetivo apoiar os agricultores na adoção das práticas da Produção Integrada. Os beneficiários devem cumprir os seguintes compromissos: ▪ Respeitar as regras da Condicionalidade, que engloba os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais. ▪ Respeitar os limites máximos ao encabeçamento pecuário em pastoreio; ▪ Conservar os comprovativos dos produtos fitofarmacêuticos e fertilizantes adquiridos, bem como os boletins de análises de terra, água e material vegetal; ▪ Deter registo das atividades efetuadas; ▪ Promover o enrelvamento da entrelinha de culturas permanentes regadas e controlar o desenvolvimento vegetativo da entrelinha através de cortes, sem enterramento. Estão ainda sujeitos ao cumprimento dos requisitos previstos na legislação específica da produção integrada (DL nº 37/2013, de 13 de março, que altera o DL nº 256/2009, de 24 de Setembro), tendo de apresentar um plano de exploração, aprovado por um Organismo de Controlo e Certificação. As boas práticas estabelecidas no plano devem estar de acordo com as normas técnicas da produção integrada, que se encontram publicitadas no <i>site</i> da DGADR.

Fases de implementação					
Incidência da medida					
Setor abrangido		Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide	
✓ Agrícola e florestal		5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos); 8. Contaminação de águas subterrâneas; 11. Escassez de água; 12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas); 14. Inundações; 15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial.		Pressões Difusas e Pontuais/ Nutrientes, Produtos Fitofarmacêuticos e outras substâncias; Pressões hidromorfológicas; Pressões quantitativas	
✓ Pecuária		8. Contaminação de águas subterrâneas; 12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)			
Impacte da medida					
Tipo de redução		Redução da poluição química; Redução de outros impactos significativos			
Viabilidade tecnológica					
Análise económica da medida					
Análise custo-eficácia					
Análise custo-benefício					
Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
		Todas as MA	✓	✓	✓

<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>				
<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
		<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
	<i>Todas as MA</i>	✓	✓	✓

<i>Objetivos ambientais</i>					
<i>Massa de água</i>		<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Derrogação</i>	
<i>Código</i>	<i>Estado</i>	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>	<i>Justificação</i>

<i>Programação da medida</i>							
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>						
	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022-2027</i>
<i>Financeira</i> <i>Investimentos (mil €)</i>							
<i>Execução Física (%)</i>							
<i>Custo total da medida</i>							
<i>Investimentos (mil €): a definir</i>				<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>			

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
<i>PDR</i>	<i>85</i>	<i>Agricultores</i>	<i>IFAP, GPP, DRAP, DGADR, APA</i>

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Indicadores de monitorização</i>

<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
<i>5 anos</i>	Adoção dos modos de produção sustentáveis	<i>100% em 2020</i>	<i>GPP/DGADR/DRAP</i>	<i>Anual</i>

<i>Observações</i>

Projeto do PGRH

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P6 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Adotar sistemas de produção tradicionais/extensivos (no âmbito do PDR 2020)	Código: PTE1P6M6_RH4	
Tipologia: Medida Suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro/ <i>Portaria n.º 50/2015, de 25 de fevereiro e Portaria n.º 56/2015, de 27 de fevereiro</i>	<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11, número 4
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30, número 6	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente - PDR 2020 <i>Área setorial:</i> Agricultura	<i>Estado de execução:</i> Em execução <i>Entidade responsável:</i> GPP, autoridade de gestão do PDR 2020, IFAP, I.P.

Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código:	Entidade responsável:
Designação:	

Caracterização		
Descrição O Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020) contempla várias Ações/Operações que promovem sistemas de produção extensivos/menos intensivos ou a conservação de recursos genéticos vegetais e animais tradicionais: ▪ Ação 7.3 Pagamentos Rede Natura; ▪ Ação 7.6 – Culturas permanentes tradicionais; ▪ Ação 7.7 – Pastoreio extensivo (em sistemas de elevado valor natural - lameiros e montados); ▪ Ação 7.8 - Recursos genéticos. A Ação 7.3 Pagamentos Rede Natura, regulamentada pela Portaria nº 56/2015, de 27 de fevereiro, prevê a Operação 7.3.1 - Pagamentos Natura e a Operação 7.3.2 - Apoios zonais de carácter agroambiental. Esta Ação tem por principal objetivo a proteção da biodiversidade e aplica-se apenas a áreas da Rede Natura 2000. Os beneficiários devem respeitar as regras da Condicionalidade, que abrange os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais. No caso da Operação 7.3.1 - Pagamentos natura, pretende-se compensar as restrições existentes em termos de florestação e intensificação das atividades na exploração agrícola (instalação de regadio). Esta ação permite reconhecer as restrições existentes em termos de intensificação nas áreas de Rede Natura, limitando assim o aumento das pressões sobre o recurso água. No caso da Ações 7.6 e 7.7, regulamentada pela Portaria nº 50/2015, de 25 de fevereiro, os beneficiários também devem respeitar as regras da Condicionalidade. Para além da preservação da biodiversidade, importa realçar que os sistemas tradicionais estão frequentemente associados a baixos níveis de intensidade de produção, restringindo o aumento das pressões sobre o recurso água. No caso da Ação 7.8 - Recursos genéticos, está-se a promover a conservação de recursos genéticos vegetais e animais tradicionais, que potenciam a biodiversidade e que geralmente estão associados também a baixos níveis de intensidade de produção.		
Fases de implementação		
Incidência da medida		
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>
✓ Agrícola e florestal	8. Contaminação de águas subterrâneas; 11. Escassez de água; 12. Eutrofização (nitratos, fósforo,	Pressões Difusas/ Nutrientes; Pressões quantitativas

	<i>compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas).</i>	
✓ <i>Pecuária</i>	8. Contaminação de águas subterrâneas; 12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	<i>Pressões Difusas/ Nutrientes</i>

Impacte da medida

<i>Tipo de redução</i>	Redução da poluição química; Redução de outros impactos significativos
<i>Viabilidade tecnológica</i>	

Análise económica da medida

<i>Análise custo-eficácia</i>	
<i>Análise custo-benefício</i>	

Melhoria da massa de água superficial

<i>Categoria</i>	<i>Código</i>	<i>Designação (lista)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
			<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
		<i>Todas as MA</i>	✓	✓	✓

Melhoria da massa de água subterrânea

<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
		<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
	<i>Todas as MA</i>	✓	✓	✓

Objetivos ambientais

<i>Massa de água</i>		<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Derrogação</i>	
<i>Código</i>	<i>Estado</i>	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>	<i>Justificação</i>

Programação da medida							
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>						
	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022-2027</i>
Financeira <i>Investimentos (mil €)</i>							
Execução Física (%)							
Custo total da medida							
<i>Investimentos (mil €): a definir</i>				<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>			

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
<i>PDR</i>	<i>85</i>	<i>Agricultores</i>	<i>IFAP, GPP, DRAP, DGADR, APA</i>

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
<i>5 anos</i>	<i>Adoção de sistemas de produção tradicionais/extensivos</i>	<i>100% em 2020</i>	<i>GPP/DGADR/DRAP</i>	<i>Anual</i>

Observações

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P7 - Reduzir a poluição de pesticidas proveniente da agricultura		
Designação da medida: Proceder a uma utilização sustentável dos produtos fitofarmacêuticos (pesticidas de utilização agrícola) nas explorações agrícolas e florestais	Código: PTE1P7M1_RH4	
Tipologia: Medida de base	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 5	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Regulamento relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado – Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro; Diretiva Quadro do Uso Sustentável de Pesticidas – Diretiva 2009/128/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro/ Lei n.º 26/2013, de 11 de abril; Decreto-Lei n.º 187/2006, de 19 de setembro; Decreto-Lei n.º 86/2010, de 15 de julho	<i>Norma constante da DQA:</i> Artigo 11º, número 3 alíneas a), h) e k);
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22</i>	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.8 — Medidas que se destinam a inverter quaisquer tendências significativas persistentes para o aumento da concentração de poluentes que resulte do impacte</i>

<i>de junho): artigo 30.º, número 3, p), o), e)</i>	da atividade humana, com vista a reduzir gradualmente os seus níveis de poluição até atingir os objetivos ambientais
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
<i>Código:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
<i>Designação:</i>	

Caracterização
Descrição <u>Utilização de produtos fitofarmacêuticos homologados a nível nacional e respeito pelas condições de utilização autorizadas (no âmbito do Regulamento (CE) n.º 1107/2009)</u> Nos casos em que seja necessário recorrer à aplicação de produtos fitofarmacêuticos (ou seja, de pesticidas de uso agrícola), é indispensável: ▪ Utilizar apenas produtos fitofarmacêuticos homologados no território nacional e dando preferência aos produtos que apresentem menor risco para a saúde humana e o ambiente; ▪ Utilizar os produtos fitofarmacêuticos de acordo com as condições previstas para a sua utilização: produto autorizado para a cultura e para combater a doença, praga ou infestante em causa e respeito pelas doses/concentrações, bem como pelo número de tratamentos, épocas de aplicação, precauções biológicas, toxicológicas e ambientais e outras condicionantes estabelecidas. Em particular, cumprir as indicações e condições de utilização expressas no rótulo das embalagens dos produtos fitofarmacêuticos. <u>Uso Sustentável de Pesticidas</u> Com vista à utilização sustentável dos produtos fitofarmacêuticos nas explorações agrícolas e florestais, é necessário: ▪ Adotar sistemas de proteção integrada (com integração dos meios de luta, recorrendo à luta química apenas quando estritamente necessário), de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2014, ou adotar a agricultura biológica para promover a baixa utilização de produtos fitofarmacêuticos; ▪ Dar prioridade a produtos com o menor risco para a saúde humana e o ambiente entre os disponíveis para a finalidade em causa, quando for necessário aplicar produtos fitofarmacêuticos; ▪ Garantir o armazenamento adequado dos produtos fitofarmacêuticos nas explorações agrícolas e florestais; ▪ Não utilizar aplicações aéreas de produtos fitofarmacêuticos, com exceção das situações especificadas na Lei e sujeitas a autorização; ▪ Garantir que os equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos autorizados para uso profissional são sujeitos a inspeções técnicas periódicas;

- Efetuar regularmente a calibração e manutenção do equipamento de aplicação;
- Recorrer a aplicadores habilitados (com aproveitamento em ação de formação apropriada ou com formação superior ou de nível técnico-profissional na área agrícola ou afins que contemple a temática da aplicação de produtos fitofarmacêuticos) para a aplicação de produtos fitofarmacêuticos;
- Efetuar o registo das aplicações dos produtos fitofarmacêuticos;
- Preparar as caldas de forma correta e em locais adequados;
- Respeitar as condições e procedimentos de segurança na gestão de resíduos de embalagens;
- Respeitar as condições e procedimentos de segurança na gestão de resíduos de excedentes de produtos fitofarmacêuticos.

Fases de implementação

Implementação em contínuo

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
✓ Agrícola e florestal	8. Contaminação de águas subterrâneas; 15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Pressões Pontuais e Difusas/ Produtos Fitofarmacêuticos (ou Pesticidas de uso agrícola)
Golfe		

Impacte da medida

Tipo de redução	Redução da poluição química
Viabilidade tecnológica	

Análise económica da medida

Análise custo-eficácia	
Análise custo-benefício	

Melhoria da massa de água superficial

Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria (lista)		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
		Todas as MA	✓	✓	✓

<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>				
<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Tipo de melhoria (lista)</i>		
		<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
	<i>Todas as MA</i>		✓	✓

<i>Objetivos ambientais</i>					
<i>Massa de água</i>		<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Derrogação</i>	
<i>Código</i>	<i>Estado</i>	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>	<i>Justificação</i>

<i>Programação da medida</i>							
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>						
	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022-2027</i>
<i>Financeira</i> <i>Investimentos (mil €)</i>							
<i>Execução Física (%)</i>							
<i>Custo total da medida</i>							
<i>Investimentos (mil €):</i>				<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>			

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
		<i>Agricultores</i>	<i>DGAV</i>

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Indicadores de monitorização</i>

<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
6 anos	Nº de explorações agrícolas e florestais que respeitam as normas ambientais na utilização dos produtos fitofarmacêuticos / Nº total de explorações agrícolas e florestais que utilizam produtos fitofarmacêuticos	70%/ano	DGAV	Anual

Observações

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização		
<i>Designação da medida:</i> Assegurar o desenvolvimento e o crescimento sustentáveis da aquicultura	<i>Código:</i> PTE1P13M1_SUP_RH4	
<i>Tipologia:</i> Medida de base <i>Área temática:</i> 2 – Qualidade da Água	<i>Abrangência geográfica da medida:</i> Toda a RH	
<i>Natureza:</i> Preventiva	<i>Prioridade:</i> 4	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		
Enquadramento legal		
<i>Diplomas relevantes:</i>	<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11, número 3, alínea c)	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30, número 3, alínea s)	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 34.4 — Medidas tendentes à proteção, melhoria e recuperação das massas de água de superfície naturais com o objetivo de atingir o estado bom	
Plano/ Programa de origem		
<i>Designação:</i> Plano Estratégico para Aquicultura <i>Área setorial:</i>	<i>Estado de execução:</i> em curso <i>Entidade responsável:</i> DGRM, ICNF	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)		
<i>Código:</i> <i>Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>	

Caracterização					
Descrição Assegurar o desenvolvimento e o crescimento sustentáveis da aquicultura através de um ordenamento coordenado do espaço, a produção de espécies tradicionais, a utilização de tecnologias sustentáveis, mais amigas do ambiente ao longo do ciclo de produção e a implementação de sistemas de monitorização ambiental nas zonas de produção.					
Fases de implementação 1) Identificar as áreas com maiores potencialidades para aquicultura versus menores impactes ambientais e compatibilização com outros usos 2) Minimizar o risco de utilização de espécies exóticas ou transgénicas e o impacto decorrente da recolha de ovos ou larvas de espécies. 3) Aferir da necessidade de elaborar, ou rever, os planos de gestão e exploração dos recursos aquícolas. 4) Apoiar a reabilitação ou instalação de aquiculturas que permitam recuperar a produção aquícola de espécies autóctones destinados ao repovoamento de massas de água doces. 5) Desenvolver sistemas nacionais eficazes de alerta e reporte de doenças, bancos de dados, mecanismos de recolha e análise de informações das doenças dos animais aquáticos.					
Incidência da medida					
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>			<i>Causa(s) em que incide</i>	
Outros	Integração setorial da temática da água insuficiente				
Impacte da medida					
<i>Tipo de redução</i>			Redução de outros impactos significativos		
<i>Viabilidade tecnológica</i>					
Análise económica da medida					
<i>Análise custo-eficácia</i>					
<i>Análise custo-benefício</i>					
Melhoria da massa de água superficial					
<i>Categoria</i>	<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas

<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>				
<i>Código (lista)</i>	<i>Designação</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
		<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

<i>Objetivos ambientais</i>					
<i>Massa de água</i>		<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Derrogação</i>	
<i>Código</i>	<i>Estado</i>	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>	<i>Justificação</i>

<i>Programação da medida</i>							
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>						
	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022-2027</i>
<i>Financeira</i> <i>Investimentos (mil €)</i>							
<i>Execução Física (%)</i>							
<i>Custo total da medida</i>							
<i>Investimentos (mil €): 80</i>				<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>			

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
<i>FEAMP</i>	<i>85</i>	<i>DGRM</i>	<i>APA</i>
<i>POSEUR</i>	<i>85</i>	<i>ICNF</i>	<i>APA</i>

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Indicadores de monitorização</i>

<i>Duração (anos)</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	Nº de ações que assegurem um desenvolvimento sustentável da aquicultura	5 ações em 2020	DGRM/ICNF	Anual

Observações

PTE2 – Promoção da sustentabilidade das captações de água

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P1 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações		
Designação da medida: Melhorar a gestão da água e promover a eficiência da sua utilização no regadio (no âmbito do PDR 2020)	Código: PTE2P1M1_RH4	
Tipologia: Medida Suplementar Área temática: 3 - Quantidade de água	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 5	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO3.2 - Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez de água		
Enquadramento legal		
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro/ Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro / Portaria n.º 25/2015, de 9 de fevereiro Portaria n.º 25/2015, de 9 de fevereiro Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro/ aguarda-se a publicação da Portaria que regulamenta a Ação 3.4 do PDR 2020	Norma constante da DQA: Art.º 11, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, número 6	Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem		

Designação: Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente - PDR 2020	Estado de execução: Em execução
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: GPP, autoridade de gestão do PDR 2020, IFAP, I.P.
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código:	Entidade responsável:
Designação:	

Caracterização
Descrição <u>Apoios aos investimentos na exploração agrícola para melhorar a gestão da água e promover a eficiência na sua utilização</u> Os apoios aos investimentos na exploração agrícola para melhorar a gestão da água e promover a eficiência na sua utilização, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente - PDR 2020, estão integrados na Operação 3.2.1 - Investimento na exploração agrícola, que foi regulamentada na Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro. Este apoio insere-se no domínio da garantia da sustentabilidade da exploração agrícola, visando nomeadamente a utilização eficiente do recurso água, incluindo a adoção de tecnologias de produção, e a gestão do recurso água, incluindo investimento em melhoramento de infraestruturas de rega tendo em vista as suas condições de segurança. A Operação 3.2.1 do PDR 2020 contempla investimentos em ativos físicos tangíveis e intangíveis, nomeadamente os relativos a sistemas de rega, à aquisição e instalação de máquinas e equipamentos, edificação de construções, melhoramentos fundiários, plantações, viveiros florestais e sistemas de rega. A implementação desta ação, no que se refere a apoio a investimentos em regadio, assegurará o cumprimento dos requisitos do Artigo 46º do regulamento (UE) 1305/2014 (para além do PGRH): ▪ Existência ou compromisso de instalação ao abrigo do investimento, de contadores de medição de consumo de água; ▪ Os investimentos em melhoria de instalações de rega ou elementos de infraestruturas de rega terão que demonstrar numa avaliação ex ante que oferecem uma poupança de água potencial mínima de 5% de acordo com os parâmetros técnicos da instalação ou infraestrutura existentes; ▪ Os investimentos a aprovar pela Autoridade de Gestão terão de demonstrar a poupança potencial de água com base em estudo prévio elaborado por Entidade Competente ou em informação fornecida pela Autoridade Nacional do Regadio. A situação de referência será determinada, quando possível, a partir do consumo anual médio ou, em alternativa, estimada a partir da área beneficiada e dos consumos médios por cultura estabelecidos em tabelas regionalizadas, a divulgar pela Autoridade Nacional do Regadio. Serão aplicados critérios de seleção que privilegiarão as candidaturas que apresentam maiores níveis de poupança potencial de água; ▪ Se os investimentos em melhoria de instalações de rega ou elementos de infraestruturas de rega existentes afetarem as massas de água subterrâneas ou superficiais cujo estado foi identificado como inferior a bom em termos de quantidade, o beneficiário compromete-se com uma redução efetiva do consumo de água de pelo menos 50 % da poupança de água potencial, aferida a partir da leitura dos

contadores instalados;

- O aumento líquido da área regada será aferido pelas Autoridades Competentes no âmbito do processo de licenciamento. Nesta avaliação serão tidas em conta as superfícies que deixaram de ser irrigáveis nos últimos 5 anos recorrendo aos sistemas de informação administrativos e georreferenciados residentes na administração pública;
- No caso de investimentos que levem ao aumento líquido da área regada e que pelas suas características não estão sujeitos a Análise de Incidências Ambientais ou Avaliação de Impactes Ambientais, o licenciamento assegura a avaliação técnica e ambiental, que demonstra que o investimento não tem impactos ambientais negativos significativos. Nos restantes casos, a análise ambiental é assegurada pela Análise de Incidências Ambientais e/ou Avaliação de Impactes Ambientais;
- No caso de um investimento que leve a aumento líquido da área regada, numa massa de água classificada com estado inferior a bom por razões relativas à quantidade consideram-se as interrogações previstas no ponto 6 do Art.º 46 do Reg. 1305/2013;
- A aferição de problemas de natureza quantitativa, subjacentes ao estado ecológico no caso de massas de água superficiais, ocorrerá no âmbito do processo de licenciamento, bem como para as águas subterrâneas;
- Na ausência de classificação do estado das massas de água será efetuada uma análise específica pelas Autoridades Competentes, sem prejuízo de, até obtenção da mesma, poderem ser impostos os requisitos aos investimentos em massas de água classificadas como inferior a bom em termos de quantidade, previstos no Art.º 46 do Reg. 1305/2013.

Promover práticas de rega eficiente nas explorações agrícolas, reconhecendo os regantes de classe A e B

No âmbito da Medida - Agricultura e recursos naturais, do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), foi definida a Ação 7.5 do PDR 2020 - Uso Eficiente da Água, nos termos da Portaria nº 50/2015, de 25 de fevereiro.

A Ação visa apoiar a prática do regadio eficiente, contribuindo para suportar os custos adicionais decorrentes da alteração de práticas de rega, que permita melhorar a eficiência do uso da água e consequentemente da energia, criando para o efeito o reconhecimento de classes de regante.

Entre outros compromissos de base/condições de acesso, os beneficiários devem:

- Respeitar as regras da Condicionalidade, que engloba os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais;
- Definir e respeitar um plano de rega a integrar num Caderno de Campo;
- Para além do plano de rega, é igualmente necessário definir e respeitar um plano de fertilização, a integrar no Caderno de Campo;
- Realização de inspeções periódicas ao equipamento de rega e implementação das respetivas recomendações;
- Deter equipamentos de medição (contadores), que permitam medir o consumo efetivo de água na superfície regada da exploração;
- Estabelece-se ainda uma meta de redução, sendo necessário monitorizar a quantidade de água consumida na área regada da exploração, que permita evidenciar uma poupança mínima de 7,5% nos consumos anuais de rega, face à situação de referência. A situação de referência será estabelecida pela Autoridade Nacional do Regadio.

O cumprimento dos requisitos de base está associado aos regantes de classe B.

Os regantes de classe A, para além das condições de base, têm que utilizar sondas ou outros equipamentos

adequados para determinação de teor de água ao longo do perfil do solo e/ou do potencial hídrico foliar.

Apoiar os investimentos para o desenvolvimento do regadio eficiente nas infraestruturas coletivas (no âmbito do PDR 2020)

No âmbito da Medida 3 - Valorização da produção agrícola/ Ação 3.4 – Infraestruturas Coletivas, do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), foram definidas a Operação 3.4.1 - Desenvolvimento do regadio eficiente e a Operação 3.4.2 - Melhoria da Eficiência dos Regadios existentes.

A Operação 3.4.1 - Desenvolvimento do regadio eficiente tem, nomeadamente, como objetivos:

- Disponibilizar água aos prédios rústicos, privilegiadamente através da retenção de recursos hídricos superficiais, da implementação de sistemas de transporte e de distribuição eficientes e de métodos de rega adequados, de forma integrada com outras infraestruturas;
- Incentivar as novas tecnologias e promover a adaptação dos sistemas de produção ao ambiente.

Os projetos a aprovar deverão garantir a sustentabilidade ambiental de forma integrada, basear-se em infraestruturas de carácter inovador e mais eficiente, preservando a paisagem e promovendo a minimização dos impactes, a monitorização da qualidade da água e do seu consumo e a utilização de práticas agrícolas mais sustentáveis.

A operação disponibiliza os apoios necessários para a conclusão de projetos de regadio ainda em execução e considerados prioritários dada a sua importância regional, bem como para outros projetos de desenvolvimento do regadio eficiente, desde que demonstrem interesse relevante.

A aprovação dos projetos de investimento terá em linha de conta aspetos de natureza ambiental, económica e estratégica, a capacidade da entidade que assumirá a gestão do perímetro de rega, e num quadro que assegure a sustentabilidade das infraestruturas.

Tendo em conta a necessidade de salvaguardar os valores de conservação existentes nas áreas demarcadas como de proteção da natureza, serão respeitadas as limitações decorrentes desse estatuto.

A implementação desta ação, no que se refere a apoio a investimentos em regadio, assegurará o cumprimento dos requisitos do Artigo 46º do regulamento (UE) 1305/2014 (para além do PGRH):

- Existência ou compromisso de instalação ao abrigo do investimento, de contadores de medição de consumo de água;
- O aumento líquido da área regada será aferido pelas Autoridades Competentes no âmbito do processo de licenciamento. Nesta avaliação serão tidas em conta as superfícies que deixaram de ser irrigáveis nos últimos 5 anos recorrendo aos sistemas de informação administrativos e georreferenciados residentes na administração pública;
- No caso de investimentos que levem ao aumento líquido da área regada e que pelas suas características não estão sujeitos a Análise de Incidência Ambiental ou Avaliação de Impacto, o licenciamento assegura a avaliação técnica e ambiental, que demonstra que o investimento não tem impactos ambientais negativos significativos. Nos restantes casos, a análise ambiental é assegurada pela Análise de Incidência Ambiental e/ou Avaliação de Impacto Ambiental;
- No caso de um investimento que leve a aumento líquido da área regada, numa massa de água classificada com estado inferior a bom por razões relativas à quantidade consideram-se as derrogações previstas no ponto 6 do Art.º 46 do Reg. 1305/2013;
- A aferição de problemas de natureza quantitativa, subjacentes ao estado ecológico no caso de massas de água superficiais, ocorrerá no âmbito do processo de licenciamento, bem como para as águas subterrâneas;
- Na ausência de classificação do estado das massas de água será efetuada uma análise específica pelas

Autoridades Competentes, sem prejuízo de, até obtenção da mesma, poderem ser impostos os requisitos aos investimentos em massas de água classificadas como inferior a bom em termos de quantidade, previstos no Artigo 46 do 1305/2013.

A Operação 3.4.2 - Melhoria da Eficiência dos Regadios existentes tem como objetivos:

- Promover o uso mais eficiente da água e da energia nos aproveitamentos hidroagrícolas existentes, através de:
- Reabilitação e modernização das infraestruturas primárias e secundárias (captação, transporte e distribuição de água);
- Reabilitação e modernização das estações elevatórias e centrais hidroelétricas;
- Melhoria da gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas;
- Melhoria da segurança das infraestruturas;

É constituída pelas seguintes intervenções:

- a) Intervenções Prioritárias, ou seja, aquelas que, pela sua dimensão e impacte territorial, social e económica nas zonas de influência, justificam ser identificadas e quantificadas à partida, com orçamentação indicativa própria. Os projetos prioritários a beneficiar no âmbito desta operação serão devidamente identificados na “Estratégia para o Regadio 2014-2020”, a homologar pela tutela, sob proposta da Autoridade Nacional do Regadio. Tratar-se-á de intervenções sobre regadios históricos, que exibem insuficiências diversas ao nível das perdas de água e baixa eficiência energética e sobretudo das dificuldades técnicas de gestão da água. Estas intervenções em áreas de regadios existentes permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos e ainda a plena integração destas áreas nas respetivas associações de beneficiários já instalados;
- b) Outras Intervenções em Regadio, propostas por pessoas coletivas ou organismos da administração pública central ou local que, de acordo com as prioridades de intervenção definidas pela Autoridade Nacional do Regadio, visem prosseguir projetos de reabilitação e modernização de: (i) aproveitamentos hidroagrícolas em exploração, classificados nos Grupos II e III; (ii) regadios coletivos de interesse local (Grupo IV);
- c) Intervenções de reforço da segurança de barragens integradas em aproveitamentos hidroagrícolas existentes, incluindo os estudos necessários. A implementação destas intervenções permitirá, não só adequar convenientemente as barragens ao Regulamento de Segurança de Barragens, como reforçar a segurança e a operacionalidade dos seus órgãos, criando condições para minimizar os riscos e as consequências de uma ocorrência. A própria elaboração do Plano de Emergência Interno e a implementação do sistema de observação, fornecerão elementos fundamentais para o rigoroso conhecimento das condições de exploração e de segurança da barragem, sobretudo na perspetiva da prevenção de acidentes.

Com este apoio pretende-se melhorar e atualizar os aproveitamentos hidroagrícolas existentes, por forma a diminuir as perdas no transporte e distribuição de água, promover o reforço do armazenamento e as técnicas mais eficientes, em conjugação com soluções energeticamente mais racionais e a introdução de novas tecnologias.

A modernização dos aproveitamentos mais antigos terá impacto na produtividade e na gestão dos recursos hídricos, introduzindo economias de água e de energia, pelo que o investimento nesta área deverá centrar-se, nomeadamente, em:

- Introdução de sistemas de condução e distribuição de água que conduzam à redução das frações de água não utilizadas;
- Modernização e automatização dos equipamentos já instalados;

- Reabilitação das infraestruturas instaladas no sentido de melhorar a eficiência da sua gestão e exploração, reduzindo as perdas de água;
- Promoção e instalação de novas tecnologias, nomeadamente na gestão da água e do regadio, tais como a automatização, a telegestão, a televigilância e sistemas de informação geográfica e monitorização da qualidade da água.

A aprovação de projetos de investimento nesta ação terá em linha de conta critérios de natureza ambiental, económica e estratégica e ainda relativos à capacidade da entidade gestora do perímetro de rega, num quadro que assegure a sustentabilidade das infraestruturas.

A implementação desta ação, no que se refere a apoio a investimentos em regadio, assegurará o cumprimento dos requisitos do Artigo 46º do Regulamento (UE) 1305/2014.

Fases de implementação

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
✓ Agrícola	11. Escassez de água	Pressões quantitativas

Impacte da medida

Tipo de redução	Redução de outros impactos significativos
Viabilidade tecnológica	

Análise económica da medida

Análise custo-eficácia	
Análise custo-benefício	

Melhoria da massa de água superficial

Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
		Todas as MA	✓		

Melhoria da massa de água subterrânea

Código	Designação	Tipo de melhoria		
		Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

	Todas as MA	✓		
--	-------------	---	--	--

Objetivos ambientais					
Massa de água		Contributo para atingir o bom estado		Derrogação	
Código	Estado	2021	2027	Tipo	Justificação

Programação da medida							
Calendário de execução	Programação física e financeira						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022-2027
Financeira Investimentos (mil €)							
Execução Física (%)							
Custo total da medida							
Investimentos (mil €): a definir				Exploração e manutenção (mil €/ano):			

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas
PDR	85	Agricultores	IFAP, GPP, DGADR, DRAP, APA

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
5 anos	Nº de investimentos apoiados que contribuam para	80% em 2020	GPP/DGADR/DRAP	Anual

	promover a eficiência hídrica / Nº total de investimentos na exploração agrícola que existam para melhorar a gestão da água e promover a eficiência na sua utilização			
--	---	--	--	--

Observações

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P1 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações		
Designação da medida: Programa de incentivos a uma gestão economicamente eficiente da água	Código: PTE2P1M2_RH4	
Tipologia: Medida de Base	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Área temática: 3: Quantidade de água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO3.3 - Promover as boas práticas para um uso eficiente da água		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Resolução do Conselho de Ministros nº 113/2005	<i>Norma constante da DQA:</i> Artigo 11.º, número 3 alínea c)
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Artigo 30.º, número 3 alínea s)	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 34.3 — Medidas para promover a aplicação eficaz do Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> PNUEA <i>Área setorial:</i> Todas	<i>Estado de execução:</i> Em implementação <i>Entidade responsável:</i> APA
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
<i>Código:</i> <i>Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização		
Descrição Uma nova atitude na gestão e na prática do uso de água é melhorar a eficiência de utilização da água, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento do país, tendo como objetivos complementares a redução das pressões quantitativas e qualitativas sobre as massas de água com ganhos ambientais e económicos para o País. Maior eficiência no uso da água em Portugal será promover o Uso Eficiente da Água em Portugal, contribuindo para a minimização dos riscos decorrentes da carência de água em situação hídrica normal, potenciada durante os períodos de seca. A implementação do PNUEA passa por um programa de incentivos a uma gestão economicamente eficiente da água. Esta medida encontra-se relacionada com a medida “Apoiar os investimentos para o desenvolvimento do regadio eficiente (no âmbito do PDR 2020)” através da Ação 7.5 do PDR 2020 - Uso Eficiente da Água (Portaria nº 50/2015) visa apoiar a prática do regadio eficiente, contribuindo para suportar os custos adicionais decorrentes da alteração de práticas de rega, que permita melhorar a eficiência do uso da água e consequentemente da energia, criando para o efeito o reconhecimento de classes de regante.		
Fases de implementação - Definição de um programa contendo orientações para a definição de estratégias regionais e sectoriais de incentivos a uma gestão economicamente eficiente da água com definição de níveis de eficiência que maximizem o custo-benefício da utilização da água - Informar sobre medidas relacionadas com a política de preços da água e outros instrumentos económicos de mercado que fomentem o uso eficiente e sustentável da água - Realização de estudos sobre os benefícios económicos, ambientais e sociais decorrentes da utilização de novas fontes de água, nomeadamente oportunidades regionais de reutilização de água, com claro benefício económico - Promover campanhas de sensibilização sobre o uso eficiente da água na agricultura através de: - Formação e divulgação de práticas de métodos de rega mais adequadas aos diferentes tipos de clima, solos e culturas, assim como as dotações de água necessárias às diversas culturas - Realização de workshops e ações de formação a incentivar produções agrícolas adaptadas e técnicas de rega economizadoras de água, ensinando como se podem reduzir as perdas de água nos sistemas de rega e em que circunstâncias podem e devem ser usadas águas residuais tratadas na rega - Promover campanhas de sensibilização sobre o uso de equipamentos domésticos com vista à economia do consumo, à eliminação de fugas nas redes de abastecimento, à reutilização de águas tratadas na rega de jardins e parques;		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	11. Escassez de água	Baixo investimento na reabilitação das

<i>Agricultura</i>	18. Perdas de água nos sistemas de abastecimento e rega	infraestruturas de produção e distribuição de água. Ausência de programas de deteção de fugas ao longo do sistema de abastecimento. Dificuldade em inspecionar algumas infraestruturas (condutas enterradas), dificultando a tomada de decisão sobre quando, onde, quanto e como intervir nas condutas A avaliação de perdas de água em sistemas de abastecimento necessita de ações complexas e bem coordenadas, bem como de investimentos por vezes bastante significativos Reduzidos incentivos a uma gestão economicamente eficiente da água Reduzido nível de formação e divulgação das práticas para o uso eficiente da água no sector agrícola
--------------------	---	---

Impacte da medida					
Tipo de redução			Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas		
Viabilidade tecnológica			Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção		
Análise económica da medida					
Análise custo-eficácia					
Análise custo-benefício					
Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
		Todas as MA	✓	✓	✓

<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>				
<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
		<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
	<i>Todas as MA</i>	✓	✓	✓

<i>Objetivos ambientais</i>					
<i>Massa de água</i>		<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Derrogação</i>	
<i>Código</i>	<i>Estado</i>	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>	<i>Justificação</i>

<i>Programação da medida</i>							
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>						
	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022-2027</i>
<i>Financeira</i> <i>Investimentos (mil €)</i>							
<i>Execução Física (%)</i>							
<i>Custo total da medida</i>							
<i>Investimentos (mil €): 20</i>				<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>			

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
<i>PDR</i> <i>POSEUR</i>		<i>Urbano</i> <i>Agricultura</i> <i>Indústria</i>	<i>ERSAR, DGADR, APA</i>

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
<i>5 anos</i>	Definição do Programa Incentivos	100% em 2018	APA	<i>Anual</i>
<i>5 anos</i>	N.º de agricultores abrangidos por formação / N.º total de agricultores	80% em 2021	APA, entidades públicas responsáveis pela política agrícola, Associações de agricultores e regantes	<i>Anual</i>

Observações

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 – Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P3 – Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário		
Designação da medida: Harmonizar condicionantes das zonas de proteção referentes aos perímetros de proteção das captações de água subterrânea para abastecimento publico	Código: PTE2P3M1_SUB_RH4	
Tipologia: Medida Suplementar	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Área temática: 3 - Quantidade da Água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 – Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decreto-Lei nº 382/99 de 22 de setembro Decreto-Lei nº 226A/2007 de 31 de maio Portaria n.º 702/2009, de 6 de Julho	<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11, número 4
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30, número 6	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código:	Entidade responsável:
Designação:	

Caracterização		
O Decreto-Lei n.º 382/99 de 22 de setembro, estabelece as normas e os critérios para a delimitação de perímetros de proteção de captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público, com o objetivo de proteger a qualidade da água dessas captações, e abrange três zonas de proteção – zona de proteção imediata, zona de proteção intermédia e zona de proteção alargada. O diploma estabelece igualmente para cada zona de proteção as servidões administrativas e as restrições de utilidade pública. Com a presente medida pretende-se harmonizar a nível nacional e objetivar dentro de cada zona de proteção as condicionantes que devem ser aplicadas em termos de servidões administrativas e das restrições de utilidade pública.		
Fases de implementação		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
✓ Urbano	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
✓ Agrícola		
✓ Pecuária		
✓ Indústria		
✓ Turismo		
✓ Golfe		
✓ Outros		
Impacte da medida		
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica Redução da poluição química Redução da poluição microbiológica	
Viabilidade tecnológica		

Análise económica da medida					
Análise custo-eficácia					
Análise custo-benefício					
Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria (lista)		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea					
Código	Designação	Tipo de melhoria			
		Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
Todas as MA		✓	✓	✓	

Objetivos ambientais					
Massa de água		Contributo para atingir o bom estado		Derrogação	
Código	Estado	2021	2027	Tipo	Justificação

Programação da medida							
Calendário de execução	Programação física e financeira						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022-2027
Financeira Investimentos (mil €)							
Execução Física (%)							
Custo total da medida							
Investimentos (mil €): Integralmente com os recursos humanos da administração				Exploração e manutenção (mil €/ano):			

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
		APA	

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
2 anos	Metodologia harmonizada sobre as condicionantes das zonas de proteção referentes aos perímetros de proteção das captações de água subterrânea para abastecimento público e sua aplicação	100% em 2018	APA	Anual

Observações

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P3 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário		
Designação da medida: Proteção das captações de água superficial	Código: PTE2P3M2_SUP_RH4	
Tipologia: Medida de base Área temática: 3 - Quantidade da água	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões OO3.2 - Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez de água;		
Enquadramento legal		
Diplomas relevantes: Decreto-Lei nº 226A/2007, de 31 de maio Portaria n.º 702/2009, de 6 de Julho	Norma constante da DQA: Art.º 11, número 3, alínea d)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, número 3, alínea g)	Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.9 — Medidas que se destinam a condicionar, restringir e interditar as atuações e utilizações suscetíveis de perturbar os objetivos específicos em termos de quantidade e de qualidade das massas de água nos perímetros de proteção e zonas adjacentes às captações, zonas de infiltração máxima e zonas vulneráveis	
Plano/ Programa de origem		

<i>Designação:</i> PENSAAR 2020 Uma nova Estratégia para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais <i>Área setorial:</i> Urbano	<i>Estado de execução:</i> aprovado <i>Entidade responsável:</i>
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
<i>Código:</i> <i>Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização		
Descrição Delimitação dos perímetros de proteção, para captações de água superficial em que se prevê continuar a sua exploração no âmbito do PENSAAR		
Fases de implementação Promover os estudos necessários dando prioridade às captações localizadas em massas de água com classificação do estado inferior a Bom		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Todos	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Reduzir o nível de tratamento necessário nas origens de água para abastecimento
Impacte da medida		
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica	
	Redução da poluição química	
	Redução da poluição microbiológica	
Viabilidade tecnológica		
Análise económica da medida		
Análise custo-eficácia		
Análise custo-benefício		

Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
MA com captações					✓
Melhoria da massa de água subterrânea					
Código (lista)	Designação	Tipo de melhoria			
		Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	

Objetivos ambientais					
Massa de água		Contributo para atingir o bom estado		Derrogação	
Código	Estado	2021	2027	Tipo	Justificação

Programação da medida							
Calendário de execução	Programação física e financeira						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022-2027
Financeira Investimentos (mil €)							
Execução Física (%)							
Custo total da medida							
Investimentos (mil €): 60				Exploração e manutenção (mil €/ano):			

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas
Orçamento	100	Entidade gestora	APA/ERSAR

--	--	--	--

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração (anos)</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
4 anos	Nº de captações com perímetros de proteção / Nº total de captações	100% em 2019	APA/ERSAR	Anual

Observações

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 – Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P4 - Condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Melhorar a regulação das utilizações dos recursos hídricos subterrâneos	Código: PTE2P4M1_Sub_RH4	
Tipologia: Medida Suplementar Área temática: 3- Quantidade da Água	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 – Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
OO3.2 - Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez de água		
OO2.3 - Assegurar um licenciamento correto através da aplicação do Regime de Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH)		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decreto-Lei nº 226A/2007 de 31 de maio Portaria nº 1115/2009 de 29 de setembro	<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11, número 4
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30, número 6	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> <i>Área setorial:</i>	<i>Estado de execução:</i> <i>Entidade responsável:</i>

Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código:	Entidade responsável:
Designação:	

Caracterização		
Para avaliação do estado quantitativo das massas de água subterrâneas, de acordo com o disposto na Portaria nº 1115/2009 de 29 de setembro, torna-se necessário efetuar o balanço entre as extrações de água subterrânea que a massa de água está sujeita e os recursos hídricos subterrâneos disponíveis. No respeitante às extrações de água subterrânea, independentemente do uso a que se destinam, constituem a informação de base primordial na avaliação do estado quantitativo, devendo esta informação resultar dos dados do regime de licenciamento. O Decreto-Lei nº 226A/2007 de 31 de maio requer que as captações de águas subterrâneas com equipamento de extração superior a 5 cv tenham um título de utilização do domínio hídrico e, para as restantes captações, torna-se apenas necessária uma comunicação prévia. Contudo, a Administração deve conhecer todos volumes de água extraídos da massa de água, uma vez que podem ter impacto na disponibilidade hídrica subterrânea, sendo o licenciamento o procedimento de eleição para se obter essa informação. Pretende-se com a presente medida melhorar a regulação dos títulos de utilizações dos recursos hídricos subterrâneos, considerando-se fundamental que novas captações de águas subterrâneas sejam todas objeto de autorização, mesmo as captações com equipamento de extração inferior a 5 cv, com o intuito de um melhor conhecimento da água captada, conducente a uma avaliação do estado quantitativo mais realista e a uma gestão mais adequada dos recursos hídricos subterrâneos.		
Fases de implementação		
Incidência da medida		
<i>Setor abrangido (lista)</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>
✓ Urbano	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
✓ Agrícola		
✓ Pecuária		
✓ Indústria		
✓ Turismo		
✓ Golfe		

✓ Outros					
Impacte da medida					
Tipo de redução	Redução de outros impactos significativos				
Viabilidade tecnológica					
Análise económica da medida					
Análise custo-eficácia					
Análise custo-benefício					
Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea					
Código	Designação	Tipo de melhoria			
		Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
Todas as MA		✓	✓	✓	

Objetivos ambientais					
Massa de água		Contributo para atingir o bom estado		Derrogação	
Código	Estado	2021	2027	Tipo	Justificação

Programação da medida							
Calendário de execução	Programação física e financeira						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022-2027
Financeira Investimentos (mil €)							

Execução Física (%)							
Custo total da medida							
<i>Investimentos (mil €): Integralmente com os recursos humanos da administração</i>				<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>			

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
		APA	

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
1 ano	Nº de captações novas com TURH/Nº total de captações novas	100% em 2016	APA	Anual

Observações

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P5 - Controlar a recarga das águas subterrâneas		
Designação da medida: Validar o valor de recarga das massas de água	Código: PTE2P5M1_Sub_RH4	
Tipologia: Medida Suplementar	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Área temática: 3 - Quantidade da Água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 5	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 – Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO3.1 - Avaliar as disponibilidades hídricas superficiais e subterrâneas através de uma metodologia nacional harmonizada		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Portaria nº 1115/2009 de 29 de setembro	<i>Norma constante da DQA:</i> Artº 4, número 1, b), ii)
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> artº 47º, número 2, a)	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> (lista)
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> <i>Área setorial:</i>	<i>Estado de execução:</i> <i>Entidade responsável:</i>
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
<i>Código:</i> <i>Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização		
A Portaria nº 1115/2009 de 29 de setembro estabelece o procedimento de avaliação do estado quantitativo das massas de água subterrâneas com o objetivo de assegurar o bem estado das mesmas. Assim, de acordo com o disposto no artigo 4º da citada Portaria, o procedimento de avaliação periódica do estado quantitativo das massas de água subterrâneas deve envolver a avaliação da recarga nas massas de água subterrâneas e a avaliação das extrações nas massas de água subterrâneas. O procedimento para avaliação da recarga tem sido obtido de forma não sistemática, através de trabalhos de investigação científica, nomeadamente de teses de mestrado e doutoramento, e não com uma metodologia harmonizada a nível nacional considerando os diferentes meios hidrogeológicos. Neste contexto, urge validar o valor de recarga para as massas de água subterrâneas, no sentido de melhorar o conhecimento dessas massas de água, aferir o índice de escassez e possibilitar uma avaliação do estado quantitativo mais correta e realista, no próximo ciclo de planeamento.		
Fases de implementação		
Esta medida compreende as seguintes duas etapas: - Estabelecimento de uma metodologia considerando os três meios hidrogeológicos; - Validação do valor de recarga das massas de água.		
Incidência da medida		
Setor abrangido <i>(lista)</i>	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
✓ Urbano	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação
✓ Agrícola		
✓ Pecuária		
✓ Indústria		
✓ Turismo		
✓ Golfe		
✓ Outros		
Impacte da medida		
Tipo de redução	Redução de outros impactos significativos	
Viabilidade tecnológica		

Análise económica da medida					
Análise custo-eficácia					
Análise custo-benefício					
Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea					
Código	Designação	Tipo de melhoria			
		Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
Todas MA		✓			

Objetivos ambientais					
Massa de água		Contributo para atingir o bom estado		Derrogação	
Código	Estado	2021	2027	Tipo	Justificação

Programação da medida							
Calendário de execução	Programação física e financeira						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022-2027
Financeira Investimentos (mil €)							
Execução Física (%)							
Custo total da medida							
Investimentos (mil €): 50				Exploração e manutenção (mil €/ano):			

*repartição do montante para estudo a nível nacional

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
POSEUR	85	APA	

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	Nº de MA com valor de recarga estimado / Nº total de MA subterrâneas em estudo	100% em 2020	APA	Anual

Observações

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P5 - Controlar a recarga das águas subterrâneas		
Designação da medida: Delimitar zonas de máxima infiltração e restrições ao uso do solo em articulação com o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional	Código: PTE2P5M2_SUB_RH4	
Tipologia: Medida Suplementares Área temática: Quantidade da Água	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4,4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 – Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 – Atingir o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes: (lista)</i> Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de agosto, Portaria n.º 1356/2008 de 28 de novembro, Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro	<i>Norma constante da DQA:</i> artigo 11º, número 3 alínea c)
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> artigo 30º, número 3 alínea s)	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 34.6 — Medidas tendentes à proteção, melhoria e recuperação das massas de água subterrânea, com o objetivo de atingir o estado bom
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> <i>Área setorial:</i>	<i>Estado de execução:</i> <i>Entidade responsável:</i>

Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código:	Estado de execução:
Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
Com o intuito de garantir o bom estado das massas de água subterrânea, tanto do ponto de vista químico como quantitativo, importa proteger as zonas preferenciais de recarga das massas de água, através da delimitação das zonas de infiltração máxima e do estabelecimento de condicionantes a serem consideradas para efeitos de licenciamento em termos de uso ou ocupação do solo. Pretende-se assim, proteger o recurso água, no sentido de salvaguarda dos usos atuais e futuros. Torna-se assim premente a definição de uma metodologia a nível nacional que compreenda as seguintes fases: - Delimitação das zonas de infiltração máxima; - Estabelecimento de condicionantes ao uso do solo; - Regulamentação envolvendo as duas fases anteriores. A etapa seguinte consiste na implementação no terreno das zonas de máxima infiltração em cada massa de água, tendo por base a metodologia gizada a nível nacional e regulamentada. Com a presente medida pretende-se definir uma metodologia a nível nacional para delimitação das zonas de máxima infiltração e condicionantes ao uso do solo, bem como a aplicação no terreno destas zonas de proteção da recarga das massas de água.		
Fases de implementação		
Esta medida compreende as seguintes etapas: - Estabelecimento de uma metodologia; - Regulamentação das zonas de máxima infiltração e condicionantes; - Implementação no terreno das zonas de infiltração máxima.		
Incidência da medida		
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>
✓ Urbano	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
✓ Agrícola		
✓ Pecuária		
✓ Indústria		
✓ Turismo		

✓ <i>Golfe</i>					
✓ <i>Outros</i>					
Impacte da medida					
<i>Tipo de redução</i>			Redução da poluição orgânica, química, microbiológica e de outros impactos significativos		
<i>Viabilidade tecnológica</i>					
Análise económica da medida					
<i>Análise custo-eficácia</i>					
<i>Análise custo-benefício</i>					
Melhoria da massa de água superficial					
<i>Categoria</i>	<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
			<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Melhoria da massa de água subterrânea					
<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Tipo de melhoria</i>			
		<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>	
	<i>Todas MA</i>	✓	✓	✓	

Objetivos ambientais					
<i>Massa de água</i>		<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Derrogação</i>	
<i>Código</i>	<i>Estado</i>	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>	<i>Justificação</i>

Programação da medida							
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>						
	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022-2027</i>

Financeira <i>Investimentos (mil €)</i>							
Execução Física (%)							
Custo total da medida							
<i>Investimentos (mil €): 20</i>				<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>			

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
OE	100	APA	

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador (lista)</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável (lista)</i>	<i>Periodicidade (lista)</i>
6 anos	Razão entre número zonas de máxima infiltração delimitadas e o número total a delimitar x 100	100%	APA	6 anos

Observações

PTE3 – Minimização das alterações hidromorfológicas

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P2 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água na continuidade longitudinal		
Designação da medida: Instalar, manter e recuperar galerias ripícolas e erradicar espécies invasoras lenhosas em áreas florestais e agroflorestais (no âmbito do PDR 2020)	Código: PTE3P2M2_SUP_RH4	
Tipologia: Medida Suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro/ Portaria nº58/2015, de 2 de março	<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11, número 4
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30, número 6	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 35.8 — Os projectos de reabilitação
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente - PDR 2020	<i>Estado de execução:</i> Em execução <i>Entidade responsável:</i> GPP, autoridade de gestão do

Área setorial: Agricultura	PDR 2020, IFAP, I.P.
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código:	Entidade responsável:
Designação:	

Caracterização
Descrição O Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020) contempla Ações/Operações que promovem a manutenção e recuperação de galerias ripícolas (Ação 7.10 Silvoambientais/ Operação 7.10.2 - Manutenção e Recuperação de Galerias Ripícolas) e a instalação e recuperação de galerias ripícolas e erradicação de espécies invasoras (integrado na Ação 7.11 - Investimentos não produtivos). <u>Manutenção e Recuperação de Galerias Ripícolas:</u> A Operação 7.10.2 - Manutenção e Recuperação de Galerias Ripícolas, regulamentada pela Portaria nº58/2015, de 2 de março, incide nas áreas florestais e agroflorestais, localizadas em Sítios da Rede Natura 2000, Rede Nacional de Áreas Protegidas, e Rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF, com o objetivo de responder à necessidade de manter e promover a biodiversidade. A área mínima a candidatar é de 0,1 hectares de galerias ripícolas que apresentem largura mínima de 5 metros, não devendo superar a largura máxima prevista nos elementos lineares, a contar da margem da linha de água e um comprimento mínimo de 25 metros. Entre outros compromissos, os beneficiários devem: ▪ Respeitar as regras da Condicionalidade, que abrange os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais; ▪ Manter as áreas das galerias ripícolas sob compromisso em bom estado de conservação, nomeadamente através da promoção de uma correta condução do sob coberto da galeria ripícola, impedindo a evolução dos silvados, e da eliminação das espécies invasoras lenhosas, promovendo a sua erradicação; ▪ Não proceder à instalação de culturas agrícolas numa largura mínima de 12 metros a contar da margem da linha de água. O apoio no âmbito desta operação é concedido, por hectare de superfície florestal ou agroflorestal, aos detentores públicos e privados de zonas florestais e a outros organismos públicos e de direito privado e respetivas associações. No caso das florestas pertencente ao Estado, o apoio só pode ser concebido se a entidade que gere essas florestas for um organismo privado ou um município. <u>Instalação e recuperação de galerias ripícolas e erradicação de espécies invasoras:</u> No que respeita às galerias ripícolas, e no âmbito da Ação 7.11 - Investimentos não produtivos (cuja Portaria regulamentar ainda não foi publicada), deve ser apresentado um Plano de Intervenção para a instalação ou recuperação das galerias ripícolas, aprovado pela Estrutura Local de Apoio (ELA) ou estrutura equivalente a designar pelo ICNF. A ELA é a estrutura de natureza técnica com o objetivo de promover a dinamização e o aconselhamento técnico das populações alvo do respetivo apoio, constituída por representantes das Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP), que a presidem e a representam em todos os atos, do Instituto da

Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), de organizações locais representativas de produtores agrícolas e florestais e de organizações não-governamentais de ambiente (ONGA).

A área mínima a candidatar é de 0,1 hectares de galerias ripícolas que apresentem largura mínima de 5 metros, não devendo superar a largura máxima prevista nos elementos lineares, a contar da margem da linha de água e um comprimento mínimo a estabelecer, devendo a exploração estar localizada maioritariamente em sítios da Rede Natura 2000, Rede Nacional de Áreas Protegidas, e Rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF.

O apoio é concedido a pessoas singulares ou coletivas de natureza pública ou privada que exerçam atividade agrícola e cuja exploração esteja localizada maioritariamente nas referidas zonas.

No caso da erradicação de espécies invasoras lenhosas, e também no âmbito da Ação 7.11, a área mínima a ser alvo de intervenção é de 1 hectare na área geográfica de aplicação dos Apoios Zonais Peneda Gerês de Montesinho-Nogueira ou Douro Internacional.

Podem ser beneficiários pessoas singulares ou coletivas de natureza pública ou privada que exerçam atividade agrícola e cuja exploração esteja localizada maioritariamente nas referidas zonas.

Fases de implementação

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
✓ Agrícola e florestal	4. Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade; 10. Destruição/fragmentação de habitats; 12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas); 15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial); 14. Inundações	Pressões hidromorfológicas; Pressões Difusas/ Nutrientes, Produtos Fitofarmacêuticos

Impacte da medida

Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas; Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas; Redução de outros impactos significativos
Viabilidade tecnológica	

Análise económica da medida					
Análise custo-eficácia					
Análise custo-benefício					
Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
		Todas as MA	✓	✓	✓
Melhoria da massa de água subterrânea					
Código	Designação	Tipo de melhoria			
		Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	

Objetivos ambientais					
Massa de água		Contributo para atingir o bom estado		Derrogação	
Código	Estado	2021	2027	Tipo	Justificação

Programação da medida							
Calendário de execução	Programação física e financeira						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022-2027
Financeira Investimentos (mil €)							
Execução Física (%)							
Custo total da medida							
Investimentos (mil €): a definir				Exploração e manutenção (mil €/ano):			

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
<i>PDR</i>	<i>85</i>	<i>Agricultores</i>	<i>IFAP, GPP, DRAP, DGADR, APA</i>

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
<i>5 anos</i>	<i>Nº de galerias ripícolas instaladas / Nº total de galerias ripícolas necessárias</i>	<i>80% em 2020</i>	<i>DRAP/GPP/DGADR</i>	<i>Anual</i>

Observações

PTE4 – Controlo de espécies e pragas

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida: PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas</i>		
<i>Designação do programa de medida: PTE4P2 - Áreas Prevenir ou controlar os impactos negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas</i>		
<i>Designação da medida: Garantir a utilização sustentável dos recursos aquáticos</i>	<i>Código: PTE4P2M1_SUP_RH4</i>	
<i>Tipologia: Medida suplementar</i> <i>Área temática: 2 – Qualidade da Água</i>	<i>Abrangência geográfica da medida: Toda a RH</i>	
<i>Natureza: Preventiva</i>	<i>Prioridade: 4</i>	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água</i>		
Objetivos operacionais		
<i>Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões</i>		
Enquadramento legal		
<i>Diplomas relevantes:</i>	<i>Norma constante da DQA: Art.º 11, número 3, alínea c)</i>	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, número 3, alínea s)</i>	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.4 — Medidas tendentes à proteção, melhoria e recuperação das massas de água de superfície naturais com o objetivo de atingir o estado bom</i>	
Plano/ Programa de origem		
<i>Designação: Plano Estratégico Nacional para as Pescas 2014-2020</i> <i>Área setorial:</i>	<i>Estado de execução:</i> <i>Entidade responsável: DGRM</i>	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)		
<i>Código:</i>	<i>Entidade responsável:</i>	

Designação:	
-------------	--

Caracterização					
Descrição Promover a pesca como uma atividade sustentável que contribui para a conservação da natureza e da biodiversidade e, simultaneamente, constitui um fator de desenvolvimento regional, não alterando o estado das massas de água.					
Fases de implementação Garantir que nas zonas de pesca profissional (ZPP) e nas zonas de pesca lúdica (ZPL), criadas ou criar, que os planos de gestão e exploração incluem ações que asseguraram a proteção, conservação e exploração sustentável dos recursos aquícolas e a manutenção do bom estado das massas de água. • Condicionar a realização de provas desportivas ao estado da massa de água. • Fiscalizar as ações proibidas que visam a proteção e conservação do património aquícola. • Implementar períodos de defeso.					
Incidência da medida					
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)			Causa(s) em que incide	
Outros	Integração setorial da temática da água insuficiente			Impactos negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas no estado das massas de água	
Impacte da medida					
Tipo de redução			Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas		
Viabilidade tecnológica					
Análise económica da medida					
Análise custo-eficácia					
Análise custo-benefício					
Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas

		Todas as MA	✓		✓
Melhoria da massa de água subterrânea					
Código (lista)	Designação	Tipo de melhoria			
		Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	

Objetivos ambientais					
Massa de água		Contributo para atingir o bom estado		Derrogação	
Código	Estado	2021	2027	Tipo	Justificação

Programação da medida							
Calendário de execução	Programação física e financeira						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022-2027
Financeira <i>Investimentos (mil €)</i>							
Execução Física (%)							
Custo total da medida							
<i>Investimentos (mil €): Integralmente com os recursos humanos da administração</i>				<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>			

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas
		DGRM	APA
		ICNF	APA

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração (anos)</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	Garantir que as ações para assegurar a proteção, e a manutenção do bom estado das massas de água são incluídas nos planos de gestão e exploração das ZPP e ZPL	100% de garantia até 2020	DGRM/ICNF	Anual

Observações

PTE5 – Minimização de riscos

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P1 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)		
Designação da medida: Adotar práticas agrícolas benéficas para o clima e o ambiente/ “Greening” (no âmbito da PAC)	Código: PTE5P1M1_SUP_RH4	
Tipologia: Medida Suplementar Área temática: 5 - Gestão de riscos	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i>	<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11, número 4
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30, número 6	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 35.5 — A proteção e valorização das águas.
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> <i>Área setorial:</i>	<i>Estado de execução:</i> <i>Entidade responsável:</i>
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

<i>Código:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
<i>Designação:</i>	

Caracterização					
Descrição A PAC 2014-2020 introduziu o “pagamento verde”, associado ao cumprimento de práticas agrícolas benéficas para o clima e o ambiente e vulgarmente designado por “greening”. Os pagamentos por práticas benéficas para o clima e o ambiente foram regulamentados pela Portaria nº57/2015, contemplando as seguintes vertentes: – Manutenção dos prados e pastagens permanentes – Superfície de interesse ecológico (galerias ripícolas, culturas fixadoras de azoto)					
Fases de implementação					
Incidência da medida					
<i>Setor abrangido</i>		<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>		<i>Causa(s) em que incide</i>	
✓ Agrícola		10. Destruição/fragmentação de habitats; 14. Inundações		Pressões Difusas/ Nutrientes, Produtos Fitofarmacêuticos; Pressões hidromorfológicas	
Impacte da medida					
<i>Tipo de redução</i>			Redução da poluição química; Redução de outros impactos significativos		
<i>Viabilidade tecnológica</i>					
Análise económica da medida					
<i>Análise custo-eficácia</i>					
<i>Análise custo-benefício</i>					
Melhoria da massa de água superficial					
<i>Categoria</i>	<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
			Estado	Estado químico	Zonas

			ecológico/potencial		protegidas
		Todas as MA	✓	✓	✓
Melhoria da massa de água subterrânea					
Código	Designação	Tipo de melhoria			
		Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
	Todas as MA	✓	✓	✓	

Objetivos ambientais					
Massa de água		Contributo para atingir o bom estado		Derrogação	
Código	Estado	2021	2027	Tipo	Justificação

Programação da medida							
Calendário de execução	Programação física e financeira						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022-2027
Financeira Investimentos (mil €)							
Execução Física (%)							
Custo total da medida							
Investimentos (mil €): a definir				Exploração e manutenção (mil €/ano):			

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas
PAC		Agricultores	GPP, DRAP, DGADR, APA

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
<i>6 anos</i>	Adoção de práticas agrícolas benéficas para o clima e o ambiente "Greening"	<i>100% em 2020</i>	<i>GPP/DGADR/DRAP</i>	<i>Anual</i>

Observações

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P1 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)		
Designação da medida: Promover a silvicultura sustentável (no âmbito do PDR 2020)	Código: PTE5P1M2_RH4	
Tipologia: Medida Suplementar	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Área temática: 5 - Gestão de riscos		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição;		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro	<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11, número 4
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30, número 6	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente - PDR 2020 <i>Área setorial:</i> Agricultura	<i>Estado de execução:</i> Em execução <i>Entidade responsável:</i> GPP, autoridade de gestão do PDR 2020, IFAP, I.P.
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Código:	Entidade responsável:
Designação:	

Caracterização
Descrição No âmbito da Ação 8.1 - Silvicultura sustentável, do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), a Operação 8.1.1 visa promover a florestação de terras agrícolas e não agrícolas, melhorando os ecossistemas através da constituição de zonas arborizadas com espécies bem adaptadas às condições locais que contribuam para o aumento da capacidade de sequestro de carbono e para proteção dos recursos naturais (solo, água, ar e biodiversidade). Neste contexto, engloba os seguintes apoios: – Apoio à instalação de florestas em terras agrícolas; – Apoio à instalação de florestas em terras não agrícolas; – Apoio à elaboração de Planos de Gestão Florestal para explorações individuais, para Zonas de intervenção florestal (ZIF) e para áreas agrupadas. As ZIF correspondem a uma área territorial contínua e delimitada constituída maioritariamente por espaços florestais, submetida a um plano de gestão florestal e a um plano específico de intervenção florestal e administrada por uma única entidade, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 15/2009, de 14 de janeiro, 2/2011, de 6 de janeiro, e 27/2014, de 18 de fevereiro. A Operação 8.1.2 – Instalação de Sistemas Agroflorestais tem como propósito promover a criação de sistemas agroflorestais, nomeadamente montados, sistemas que combinam a silvicultura com práticas de agricultura extensiva, reconhecidos pela sua importância para a manutenção da biodiversidade e pela sua adaptação às áreas com elevada suscetibilidade à desertificação. Contempla o apoio à instalação de sistemas agroflorestais de carácter extensivo, com recurso a espécies bem adaptadas às condições locais, bem como o apoio à elaboração de Planos de Gestão Florestal para explorações individuais, para ZIF e para áreas agrupadas. Os sistemas agroflorestais elegíveis são os seguintes: – Sistemas silvopastoris: através da plantação ou aproveitamento de regeneração natural em áreas agrícolas, utilizando espécies como <i>Quercus suber</i>, <i>Quercus rotundifolia</i>, <i>Quercus faginea</i>, <i>Quercus pyrenaica</i>, <i>Quercus robur</i> ou outras indicadas nos PROF para a função silvopastoril. Poderão ainda ser instalados através de medidas que visem a compatibilização da pastorícia com as árvores ou da regeneração natural existente; – Pomares de nogueira ou de castanheiro para produção mista de fruto e de lenho, em simultâneo com uma cultura agrícola; – Instalação de elementos que promovam a integração de áreas agrícolas e as produções florestais, nomeadamente bosquetes ou sebes arbóreas instaladas em áreas agrícolas. Instalação de espécies adequadas às condições edafoclimáticas locais, destacando-se as espécies produtoras de madeira de qualidade. A Operação 8.1.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos, contempla as intervenções com o objetivo de evitar os danos (causados por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos

catastróficos).

Esta Operação contempla:

- Intervenções ao nível das explorações florestais e agroflorestais – prevenção e defesa da floresta contra agentes bióticos e abióticos, incluindo sinalização de infraestruturas;
- Intervenções com escala territorial relevante - Prevenção contra agentes bióticos e instalação de mosaicos de parcelas de gestão de combustível, incluindo sinalização de infraestruturas.

A Operação 8.1.4 tem como propósitos o restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos ou por acontecimentos catastróficos através da:

- reabilitação e florestação ao nível da exploração florestal e agroflorestal;
- controlo da erosão, prevenção da contaminação/assoreamento das linhas de água e diminuição das perdas de biodiversidade ao nível das intervenções de escala territorial relevante.
- Dúvida: O que são ZIF?

A Operação 8.1.5 é relativa à melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas, contemplando:

- Intervenções ao nível das explorações florestais e agroflorestais – adaptação às alterações climáticas e mitigação dos seus efeitos, promoção dos serviços de ecossistema (ar, água, solo e biodiversidade) e melhoria da provisão de bens públicos pelas florestas;
- Intervenções com escala territorial relevante - Reabilitação de povoamentos identificados pela entidade competente como estando em más condições vegetativas potenciando riscos.

A Operação 8.1.6 – Melhoria do valor económico das Florestas contempla a beneficiação da floresta já existente (adensamentos, regeneração natural, entre outras).

Fases de implementação

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
✓ Floresta	4. Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade; 10. Destruição/fragmentação de habitats; 14. Inundações	Erosão; habitats

Impacte da medida

Tipo de redução	Redução de outros impactos significativos
Viabilidade tecnológica	

Análise económica da medida

Análise custo-eficácia	
------------------------	--

<i>Análise custo-benefício</i>					
Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
		Todas as MA	✓		
Melhoria da massa de água subterrânea					
Código	Designação (lista)	Tipo de melhoria			
		Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
	Todas as MA	✓			

Objetivos ambientais					
Massa de água		Contributo para atingir o bom estado		Derrogação	
Código	Estado	2021	2027	Tipo	Justificação

Programação da medida							
Calendário de execução	Programação física e financeira						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022-2027
Financeira Investimentos (mil €)							
Execução Física (%)							
Custo total da medida							
Investimentos (mil €): a definir				Exploração e manutenção (mil €/ano):			

Financiamento	
Fontes de financiamento	

<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
<i>PDR</i>	<i>85</i>	<i>Silvicultores</i>	<i>IFAP, GPP, ICNF, DRAP, DGADR, APA</i>

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
<i>5 anos</i>	<i>Nº de apoios à instalação de florestas/Nº de explorações instaladas</i>	<i>70% / ano</i>	<i>DRAP/GPP/DGADR</i>	<i>Anual</i>

Observações

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P2 - Adaptação às mudanças climáticas		
Designação da medida: Acompanhamento da implementação da Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas relacionados com os Recursos Hídricos (ENAAC-RH)	Código: PTE5P2M2_RH4	
Tipologia: Medida de Base Área temática: 5: Gestão de riscos	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i>	<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11, número 3 alínea c)
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Artigo 30.º, número 3 alínea s)	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 34.3 — Medidas para promover a aplicação eficaz do Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> Estratégia Nacional de Avaliação das Alterações Climáticas <i>Área setorial:</i>	<i>Estado de execução:</i> em curso <i>Entidade responsável:</i> APA
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

<i>Código:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
<i>Designação:</i>	

Caracterização
Descrição A estratégia de combate às alterações climáticas e aos seus impactes, definida nos quadros da política internacional (sob égide das Nações Unidas), europeia e nacional considera duas linhas fundamentais de orientação: I. A mitigação das alterações climáticas, recorrendo ao controlo das emissões de GEE e à implementação de medidas de diminuição das mesmas; II. A adaptação aos impactes das alterações climáticas, cujas estratégias preveem o recurso a medidas que visam reduzir a vulnerabilidade dos sistemas sociais, económicos e ambientais e procuram aumentar a resiliência destes sistemas relativamente aos impactes que forem inevitáveis. A conceção da Estratégia Europeia resultou de um processo iniciado em 2007 quando foi lançada uma consulta no âmbito do Livro Verde intitulado “Adaptação às alterações climáticas na Europa” que por sua vez deu origem ao Livro Branco “Adaptação às alterações climáticas: para um quadro de ação europeu” (COM(2009)147). Neste seguimento, e como parte integrante das ações incluídas no Livro Branco, foi adotado em dezembro de 2009 o “Documento Guia sobre a Adaptação às Alterações Climáticas na Gestão da Água”, constituído por 26 linhas de orientação, de forma a assegurar que a realização dos PGRH tenha em consideração os impactes das alterações climáticas num conjunto setorial interligado com a gestão dos recursos hídricos. Destaca-se também o documento “<i>River Basin Management in a Changing Climate</i>”, que enumera 11 princípios para a gestão da adaptação dos recursos hídricos às alterações climáticas: 1) Avaliação das pressões climáticas diretas e indiretas; 2) Detecção de sinais de alterações climáticas; 3) Monitorização de alterações em locais de referência; 4) Definição de objetivos; 5) Previsão do abastecimento e da procura de água, ao nível económico; 6) Verificação da eficácia das medidas; 7) Favorecimento de medidas de adaptação robustas; 8) Maximização dos benefícios intersetoriais e minimização dos efeitos negativos setoriais; 9) Aplicação do artigo 4.º da DQA; 10) Gestão do risco de inundações; 11) Gestão das secas e escassez de água. Relativamente às medidas de adaptação às alterações climáticas, o Grupo de Trabalho da Estratégia Comum de Implementação da DQA recomendou que no primeiro ciclo de planeamento a ação se centrasse na validação climática (“<i>climate-proofing</i>”) do processo de planeamento ou seja, na verificação das medidas propostas independentemente de alterações do clima, relevando para os próximos ciclos de planeamento a integração plena das alterações climáticas na avaliação da evolução do estado das massas de água e dos riscos de cheias e secas e na definição dos programas de medidas de proteção e valorização

dos recursos hídricos.

Em 2009 a Comissão para as Alterações Climáticas (CAC) concluiu a elaboração da ENAAC, aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 24/2010, de 1 de abril, encontrando-se estruturada em torno de quatro objetivos principais:

- I. Informação e conhecimento (necessidade de consolidar e desenvolver uma base científica e técnica sólida);
- II. Redução da vulnerabilidade e aumento da capacidade de resposta (identificação, definição de prioridades e aplicação das principais medidas de adaptação);
- III. Participação, sensibilização e divulgação (imperativo de levar a todos os agentes sociais o conhecimento sobre alterações climáticas, transmitir a necessidade de ação e suscitar a participação desses agentes na definição e aplicação da estratégia);
- IV. Cooperação internacional (incluindo o acompanhamento das negociações levadas a cabo nos diversos fora internacionais).

A ENAAC seguiu uma abordagem por setores, identificando assim medidas de adaptação setoriais de forma mais consistente, sendo os recursos hídricos identificados como um setor estratégico, com a Autoridade Nacional da Água a entidade responsável por este grupo de trabalho setorial. Como resposta à ENAAC, foi desenvolvida uma proposta de ENAAC-RH, cujo objetivo último é a redução da vulnerabilidade dos setores, atividades e sistemas dependentes ou afetados pela água aos impactos decorrentes do aumento da concentração dos GEE, inclui ações em torno de 3 grandes eixos:

- I. Redução da exposição dos sistemas e atividades aos fenómenos climáticos (ações que procuram reduzir as pressões sobre o meio hídrico, nomeadamente a procura de água e as descargas de contaminantes, de modo a reduzir o stress de origem não climática; ações que visam reduzir o risco de situações adversas, nomeadamente de cheias e de seca);
- II. Aumento da robustez e da resiliência dos sistemas expostos aos fenómenos climáticos (ações que visam melhorar a capacidade instalada em lidar com os novos padrões de variabilidade climática, recorrendo por exemplo à expansão dos sistemas de monitorização, previsão e alerta);
- III. Aprofundamento do conhecimento no domínio da avaliação dos impactos das alterações climáticas e também da viabilidade de possíveis ações de adaptação (resulta do reconhecimento que a informação disponível é ainda escassa para delinear um programa de adaptação, voluntarista e intervencionista, com ações muito concretas especificamente dirigidas à adaptação).

Fases de implementação

- Articulação das várias políticas setoriais abrangidas pela ENAAC;
- Monitorização da implementação das ações constantes da ENAAC-RH.

Incidência da medida

<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>
<i>Todos</i>	11. Escassez de água Dificuldade de integração da variável “alterações climáticas” no processo de tomada de decisão	Incertezas associadas aos possíveis impactos das alterações climáticas nos recursos hídricos (modificações nas disponibilidades e necessidades de água, situações hidrológicas extremas, modificações na qualidade da água,

		entre outros) Possibilidade de ocorrência de variações nos pressupostos das análises probabilísticas, que podem influenciar, a médio longo prazo, o risco, bem como a segurança de pessoas e bens
--	--	--

Impacte da medida

<i>Tipo de redução</i>	Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas
------------------------	---

<i>Viabilidade tecnológica</i>	
--------------------------------	--

Análise económica da medida

<i>Análise custo-eficácia</i>	
-------------------------------	--

<i>Análise custo-benefício</i>	
--------------------------------	--

Melhoria da massa de água superficial

<i>Categoria</i>	<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
		<i>Todas as MA</i>	✓	✓	✓

Melhoria da massa de água subterrânea

<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
		Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
	<i>Todas as MA</i>	✓	✓	✓

Objetivos ambientais

<i>Massa de água</i>		<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Derrogação</i>	
<i>Código</i>	<i>Estado</i>	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>	<i>Justificação</i>

Programação da medida							
Calendário de execução	Programação física e financeira						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022-2027
Financeira Investimentos (mil €)							
Execução Física (%)							
Custo total da medida							
Investimentos (mil €): a definir				Exploração e manutenção (mil €/ano):			

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas
POSEUR	85	Todos os sectores	APA

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração (anos)	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
6	Grau de acompanhamento da ENAAC-RH (número de ações implementadas / número de ações previstas) ×100	• 50% em 2021 • 75% em 2027	APA	Anual

Observações

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P4 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)		
Designação da medida: Promover a conservação do solo (no âmbito do PDR 2020)	Código: PTE5P4M1_RH4	
Tipologia: Medida suplementar	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Área temática: 5 - Gestão de riscos		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição;		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro/	<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11, número 4
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30, número 6	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente - PDR 2020 <i>Área setorial:</i> Agricultura	<i>Estado de execução:</i> Em execução <i>Entidade responsável:</i> GPP, autoridade de gestão do PDR 2020, IFAP, I.P.
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
<i>Código:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização

Descrição

Promover práticas benéficas para a conservação do solo (no âmbito do PDR 2020)

No âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), e mais especificamente da Medida - Agricultura e recursos naturais, foi definida a Ação 7.4 - Conservação do Solo, regulamentada pela Portaria nº 50/2015, de 25 de fevereiro.

Esta Ação visa a adoção de práticas benéficas para a conservação do solo, com efeitos positivos ao nível da redução de fenómenos de erosão, melhoria da estrutura do solo, aumento do teor em matéria orgânica do solo e da mitigação das alterações climáticas pelo sequestro de carbono no solo.

A Ação destina-se a apoiar os agricultores que pratiquem sementeira direta ou mobilização na linha, no caso de culturas temporárias de sequeiro ou regadio (Operação 7.4.1), ou enrelvamento da entrelinha nas culturas permanentes (Operação 7.4.2).

Os beneficiários devem:

- Adotar práticas de mobilização do solo, manutenção da cobertura vegetal ou outras que promovam a conservação do solo;
- Respeitar as regras da Condicionalidade, que abrange os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais.
- Respeitar os limites máximos ao encabeçamento pecuário em pastoreio.

A conservação do solo tem grande relevância para a proteção dos recursos hídricos, uma vez que concorre para a retenção natural de água no solo e combate à erosão e, deste modo, para a prevenção da contaminação, para uma maior disponibilidade de água para as culturas e para a prevenção de alterações hidromorfológicas.

Apoiar os investimentos na exploração agrícola para melhorar a fertilidade e a estrutura do solo (no âmbito do PDR 2020)

O apoio, no âmbito da Operação 3.2.1 - Investimento na exploração agrícola, insere-se no domínio da garantia da sustentabilidade da exploração, visando a melhoria de fertilidade e da estrutura do solo.

Esta Operação contempla investimentos em ativos físicos tangíveis e intangíveis, nomeadamente os relativos aos melhoramentos fundiários, à aquisição e instalação de máquinas e equipamentos.

Os melhoramentos fundiários incluem a melhoria de práticas com impacto na fertilidade e na estrutura do solo, como a instalação de pastagens permanentes, a aplicação de uma fertilização de fundo equilibrada, calagens em solos ácidos e a instalação de plantações segundo as curvas de nível.

Em termos de máquinas e equipamentos, constitui um exemplo a aquisição de máquinas de sementeira direta.

Fases de implementação					
Incidência da medida					
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)			Causa(s) em que incide	
✓ Agrícola e florestal	5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos); 8. Contaminação de águas subterrâneas; 12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas); 14. Inundações; 15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)			Pressões Difusas e Pontuais/ Nutrientes, Produtos Fitofarmacêuticos e outras substâncias; Pressões hidromorfológicas; Inundações	
Impacte da medida					
Tipo de redução			Redução da poluição química; Redução de outros impactos significativos		
Viabilidade tecnológica					
Análise económica da medida					
Análise custo-eficácia					
Análise custo-benefício					
Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
		Todas as MA	✓	✓	✓
Melhoria da massa de água subterrânea					
Código	Designação	Tipo de melhoria (lista)			
		Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	

	Todas as MA		✓	✓
--	-------------	--	---	---

Objetivos ambientais					
Massa de água		Contributo para atingir o bom estado		Derrogação	
Código	Estado)	2021	2027	Tipo	Justificação

Programação da medida							
Calendário de execução	Programação física e financeira						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022-2027
Financeira Investimentos (mil €)							
Execução Física (%)							
Custo total da medida							
Investimentos (mil €): a definir				Exploração e manutenção (mil €/ano):			

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas
PDR	85	Agricultores	IFAP, GPP, DRAP, DGADR, APA

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
5 anos	Nº de investimentos apoiados que contribuam para	80% em 2020	GPP/DGADR/DRAP	Anual

	melhorar a conservação do solo / Nº total de investimentos na exploração agrícola que existam para melhorar a conservação do solo			
--	---	--	--	--

Observações

Projeto do PGRI

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P5 - Prevenção de acidentes poluição		
Designação da medida: Avaliação das fontes potenciais de risco de poluição accidental e avaliação da elaboração de relatórios de segurança e planos de emergência	Código: PTE5P5M1_RH4	
Tipologia: Medida base Área temática: 5 - Gestão de riscos	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		
Enquadramento legal		
Diplomas relevantes: Diretiva 2010/75/EU, de 24 de novembro; Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto; Diretiva 2012/18/EU; Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 julho	Norma constante da DQA: Art.º 11, número 3, alínea I)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, número 3, alínea v)	Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.18 — Medidas necessárias para prevenir ou reduzir o impacte de casos de poluição accidental.	
Plano/ Programa de origem		
Designação: Área setorial:	Estado de execução: Entidade responsável:	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)		
Código:	Entidade responsável:	

Designação:

Caracterização					
Descrição Para dar o cumprimento ao Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho, e do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto são efetuadas fiscalizações às principais fontes potenciais de risco de poluição accidental e avaliação da elaboração de relatórios de segurança e planos de emergência para atuação em caso de poluição accidental.					
Fases de implementação					
Incidência da medida					
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)			Causa(s) em que incide	
Urbano	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)			Risco de acidente grave	
Indústria					
Impacte da medida					
Tipo de redução			Químico		
Viabilidade tecnológica					
Análise económica da medida					
Análise custo-eficácia					
Análise custo-benefício					
Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria (lista)		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
		Todas as MA	✓	✓	✓

<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>				
<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
		<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
	<i>Todas as MA</i>	✓	✓	✓

<i>Objetivos ambientais</i>					
<i>Massa de água</i>		<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Derrogação</i>	
<i>Código</i>	<i>Estado</i>	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>	<i>Justificação</i>

<i>Programação da medida</i>							
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>						
	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022-2027</i>
<i>Financeira</i> <i>Investimentos (mil €)</i>							
<i>Execução Física (%)</i>							
<i>Custo total da medida</i>							
<i>Investimentos (mil €): 20</i>				<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>			

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
<i>OE</i>		<i>APA</i>	<i>IGAMAOT, SEPNA, DGAM</i>

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
2 anos	Inventário das fontes potenciais de risco de poluição accidental	100% em 2018	APA	Anual
6 anos	Nº relatórios de segurança e planos de emergência avaliados / Nº de planos elaborados	100% em 2021	IGAMAOT	Anual

Observações

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos</i>		
<i>Designação do programa de medida: PTE5P5 - Prevenção de acidentes poluição</i>		
<i>Designação da medida: Operacionalização de sistema de alerta contra casos de poluição accidental, incluindo contaminação de águas balneares</i>	<i>Código: PTE5P5M2_SUP_RH4</i>	
<i>Tipologia: Medida de base</i> <i>Área temática: 5 – Gestão de Risco</i>	<i>Abrangência geográfica da medida: Toda a RH</i>	
<i>Natureza: Preventiva</i>	<i>Prioridade: 4</i>	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água</i>		
Objetivos operacionais		
<i>Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição</i>		
Enquadramento legal		
<i>Diplomas relevantes: -</i>	<i>Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte A, alínea i)</i>	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, ponto 3, alínea v)</i>	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.18 — Medidas necessárias para prevenir ou reduzir o impacto de casos de poluição accidental</i>	
Plano/ Programa de origem		
<i>Designação:</i> <i>Área setorial:</i>	<i>Estado de execução:</i> <i>Entidade responsável:</i>	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)		
<i>Código:</i> <i>Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>	

Caracterização					
Descrição Implementar sistemas de alerta contra casos de poluição accidental de massas de água em zonas balneares, em articulação com a Câmaras Municipais, promovendo planos de intervenção no caso de contaminação de águas balneares, envolvendo a APA, Autoridade Marítima, SEPNA, regiões de turismo e Câmaras Municipais.					
Fases de implementação Dar prioridade às situações que apresentem maiores pressões e maior risco de acidentes de poluição.					
Incidência da medida					
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)			Causa(s) em que incide	
Outros	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)			Acidentes de poluição	
Impacte da medida					
Tipo de redução			Redução da poluição microbiológica		
Viabilidade tecnológica					
Análise económica da medida					
Análise custo-eficácia					
Análise custo-benefício					
Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea					
Código	Designação	Tipo de melhoria			
		Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	

Objetivos ambientais					
<i>Massa de água</i>		<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Derrogação</i>	
<i>Código</i>	<i>Estado</i>	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>	<i>Justificação</i>

Programação da medida							
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>						
	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022-2027</i>
Financeira <i>Investimentos (mil €)</i>							
Execução Física (%)							
Custo total da medida							
<i>Investimentos (mil €): 80</i>				<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>			

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
<i>FPRH</i>	<i>100</i>	<i>APA</i>	

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração (anos)</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	Nº de sistemas de alerta implementados contra casos de poluição / Nº total de massas de água em zonas balneares	80% em 2020	APA	Anual

Observações

Projeto do PGRH

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P6 - Medidas para combater a erosão costeira		
Designação da medida: Elaboração de um plano específico de sedimentos para combate à erosão costeira	Código: PTE5P6M1_SUP_RH4	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 5 – Gestão de Riscos	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		
Enquadramento legal		
Diplomas relevantes: -	Norma constante da DQA: Art.º 11, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, número 6	Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem		
Designação: Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira e Relatório do Grupo de Trabalho do Litoral: Gestão da Zona Costeira- O desafio da Mudança Área setorial:	Estado de execução: Entidade responsável:	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)		
Código:	Entidade responsável:	

Designação:	
-------------	--

Caracterização		
Descrição Promover a elaboração de plano de gestão de sedimentos para combate à erosão costeira, definindo uma estratégia que enquadre sinergias com a gestão das águas interiores de forma a diminuir os efeitos do défice sedimentar na orla costeira		
Fases de implementação • Avaliar necessidades de sedimentos para suprir défices sedimentares na orla costeira e potencial de utilização de sedimentos transportados pelos cursos de água, explorando soluções naturais, artificiais ou mistas, aferindo dos impactes, custo-benefício e custo-eficácia das soluções; • Definir soluções técnicas viáveis de recolha, transporte e deposição de sedimentos na costa; • Efetuar a avaliação das obras costeiras responsáveis pela interseção do transito sedimentar das e propor soluções de minimização ou correção dos respetivos impactes; • Avaliar, técnica e economicamente, o restabelecimento artificial de sedimentos ao litoral através de uma gestão integrada com as águas interiores e com as ações de desassoreamento das zonas portuárias. • Implementar nas grandes barragens a descarga de um caudal de cheia, sobretudo através da descarga de fundo, permite que parte do sedimento eventualmente retido na barragem seja libertado para jusante, para além de permitir a manutenção da morfologia do leito e a limpeza de finos do rio a jusante. • Definir as zonas da costa para implementar medidas de proteção baseada em intervenção localizada. • Definir as zonas da costa para implementar medidas baseadas na reposição do ciclo sedimentar. • Planear para os troços críticos ações de realocização das atividades e dos bens expostos ao risco numa perspetiva de reordenamento da orla costeira a médio e longo prazo.		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Outros	9. Degradação de zonas costeiras 5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Défice sedimentar
Impacte da medida		
Tipo de redução		
Viabilidade tecnológica		

Análise económica da medida					
Análise custo-eficácia					
Análise custo-benefício					
Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
		Todas as MA	✓		✓
Melhoria da massa de água subterrânea					
Código (lista)	Designação	Tipo de melhoria			
		Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	

Objetivos ambientais					
Massa de água		Contributo para atingir o bom estado		Derrogação	
Código	Estado	2021	2027	Tipo	Justificação

Programação da medida							
Calendário de execução	Programação física e financeira						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022-2027
Financeira Investimentos (mil €)							
Execução Física (%)							
Custo total da medida							
Investimentos (mil €): 1000				Exploração e manutenção (mil €/ano):			

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
<i>FPRH</i>	100	APA	DGRM

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração (anos)</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	Plano específico de sedimentos para combate à erosão costeira elaborado	1 plano em 2020	APA	Única

Observações

PTE6 – Recuperação de custos dos serviços da água

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água		
Designação do programa de medida: PTE6P1 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos		
Designação da medida: Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Urbano	Código: PTE6P1M1_RH4	
Tipologia: Medida de Base	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Área temática: 6: Quadro económico e financeiro		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO6.1 – Intensificar a aplicação do princípio do utilizador-pagador		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i>	<i>Norma constante da DQA:</i> Artigo 11.º, número 3, alínea b)
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Artigo 30.º, número 3, alínea f)	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 34.2 — Medidas para a recuperação dos custos dos serviços da água, incluindo os custos ambientais e de escassez, assegurando o contributo adequado dos diversos sectores económicos, tendo em conta o princípio do utilizador -pagador, separados pelo menos em industrial, doméstico e agrícola e o estabelecimento duma política de preços da água
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> PENSAAR - 2020 <i>Área setorial:</i> Urbano	<i>Estado de execução:</i> aprovado <i>Entidade responsável:</i> ERSAR

Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código:	Entidade responsável:
Designação:	

Caracterização		
Descrição Esta medida vem na linha do previsto no PENSAAR relativamente à adequação do sistema tarifário aplicado no setor urbano, visando a promoção da equidade, da eficiência no uso dos recursos e a melhoria dos mecanismos de imputação de custos, nomeadamente através da: • Alteração dos escalões atuais (criação de escalões de consumo e de efluentes domésticos, com base nos quais se distinguem os preços do serviço da água, concebidos com base numa capitação/rejeição recomendáveis e tendo em conta o nº de elementos do agregado familiar) • Identificação adequada dos custos por setor utilizador (doméstico, industrial, comercial, serviços, etc.), e uma correta imputação dos mesmos (evitando subsídios cruzadas).		
Fases de implementação • Avaliação da eficácia dos regimes tarifários implementados na sequência da revisão proposta pela ERSAR no corrente ano • Estudo de adaptação do sistema tarifário urbano • Nova revisão das orientações do Regulador sobre os sistemas tarifários urbanos		
Incidência da medida		
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>
<i>Urbano</i>	Limitações ao incremento do nível de internalização de custos pelos utilizadores da água Equidade Eficiência no uso dos recursos Mecanismos de imputação de custos	Melhorar a eficácia dos Regimes Tarifários urbanos enquanto instrumentos financeiros promotores de equidade e de um uso eficiente dos recursos.
Impacte da medida		
<i>Tipo de redução</i>		
<i>Viabilidade tecnológica</i>		
Análise económica da medida		
<i>Análise custo-eficácia</i>		

Análise custo-benefício					
Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea					
Código	Designação	Tipo de melhoria			
		Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	

Objetivos ambientais					
Massa de água		Contributo para atingir o bom estado		Derrogação	
Código	Estado	2021	2027	Tipo	Justificação

Programação da medida							
Calendário de execução	Programação física e financeira						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022-2027
Financeira Investimentos (mil €)							
Execução Física (%)							
Custo total da medida							
Investimentos (mil €):				Exploração e manutenção (mil €/ano):			

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas

		ERSAR	
--	--	-------	--

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
3 anos	Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Urbano	100% em 2020	ERSAR	Anual

Observações
Ação a desenvolver pela ERSAR, com o envolvimento da APA, AdP, AMP e APDA

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água		
Designação do programa de medida: PTE6P3 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura		
Designação da medida: Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Agrícola	Código: PTE6P3M1_RH4	
Tipologia: Medida de Base	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Área temática: 6: Quadro económico e financeiro		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO6.1 – Intensificar a aplicação do princípio do utilizador-pagador		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i>	<i>Norma constante da DQA:</i> Artigo 11.º, número 3, alínea b)
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Artigo 30.º, número 3, alínea f)	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 34.2 — Medidas para a recuperação dos custos dos serviços da água, incluindo os custos ambientais e de escassez, assegurando o contributo adequado dos diversos sectores económicos, tendo em conta o princípio do utilizador -pagador, separados pelo menos em industrial, doméstico e agrícola e o estabelecimento duma política de preços da água
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> PDR 2014-2020	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i> Agrícola	<i>Entidade responsável:</i> DGADR
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

<i>Código:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
<i>Designação:</i>	

Caracterização					
Descrição Esta medida visa rever e adequar o sistema tarifário praticado no setor agrícola de forma a integrar as exigências comunitárias em matéria de internalização de custos. Incluirá: • Regulamentação e aplicação da Taxa de Beneficiação • Identificação dos custos por setor utilizador e uma estrutura tarifária correspondente que assegure uma correta imputação dos mesmos (evitando subsidias cruzadas).					
Fases de implementação • Preparação da proposta de revisão dos diplomas relevantes • Aprovação pela Tutela (Agricultura) • Publicação em DR					
Incidência da medida					
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>		<i>Causa(s) em que incide</i>		
<i>Agricultura</i>	Mecanismo de transmissão dos custos aos respetivos utilizadores.		Melhorar a eficácia dos Regimes Tarifários agrícolas enquanto instrumentos financeiros promotores de um uso eficiente dos recursos.		
Impacte da medida					
<i>Tipo de redução</i>					
<i>Viabilidade tecnológica</i>					
Análise económica da medida					
<i>Análise custo-eficácia</i>					
<i>Análise custo-benefício</i>					
Melhoria da massa de água superficial					
<i>Categoria</i>	<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas

<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>				
<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
		<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

<i>Objetivos ambientais</i>					
<i>Massa de água</i>		<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Derrogação</i>	
<i>Código</i>	<i>Estado</i>	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>	<i>Justificação</i>

<i>Programação da medida</i>							
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>						
	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022-2027</i>
<i>Financeira</i> <i>Investimentos (mil €)</i>							
<i>Execução Física (%)</i>							
<i>Custo total da medida</i>							
<i>Investimentos (mil €):</i>				<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>			

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
		<i>DGADR</i>	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
<i>2 anos</i>	<i>Revisão dos Regimes</i>	<i>100% em</i>	<i>DGADR</i>	<i>Anual</i>

	Tarifários no Setor Agrícola	2018		
--	---------------------------------	------	--	--

Observações
<i>Ação a desenvolver pela DGADR, com o envolvimento da APA e Associações de Beneficiários</i>

Projeto do PGRH

PTE7 – Aumento do conhecimento

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7- Aumento do conhecimento.		
Designação do programa de medida: PTE7P1 – Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza.		
Designação da medida: Monitorizar e avaliar a lista de vigilância.	Código: PTE7P1M1_RH4	
Tipologia: Medida de base	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Área temática: 4- Investigação e desenvolvimento.		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos.		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões; OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		
Enquadramento legal		
Diplomas relevantes: D.L. 103/2010 de 24 de setembro que estabelece normas de qualidade ambiental para as substâncias prioritárias e outros poluentes. -Diretiva 2013/39/UE de 12 de agosto de 2013 que altera as Diretivas 2000/60/CE e 2008/105/CE no que respeita às substâncias prioritárias no domínio da política da água (artigo 8º -B).	Norma constante da DQA: alínea k do artigo 11º.	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22	Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da	

de junho): alínea e) número 3 do artigo 30º		água
Plano/ Programa de origem		
Designação:	Estado de execução:	
Área setorial:	Entidade responsável:	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)		
Código:	Entidade responsável:	
Designação:		

Caracterização		
Descrição: Pretende-se com a lista de vigilância identificar substâncias que ainda não foram detetadas em programas de monitorização e que representam um risco significativo para o meio aquático. Com base nestes pressupostos, a Comissão elaborou a 1ª lista de vigilância. -A 1ª lista de vigilância compreende 10 substâncias ou grupos de substâncias. -As 10 substâncias serão analisadas anualmente em 6 locais de amostragem de massas de água interiores.		
Fases de implementação: -O período de monitorização terá início em outubro de 2015 e envolverá a implementação das metodologias analíticas necessária à determinação no meio aquático das 10 substâncias ou grupo de substâncias. -Elaboração de relatório com os resultados obtidos até dezembro de 2016. Para as listas subsequentes, o relatório a apresentar será elaborado no prazo de 21 meses a contar da inclusão da substância na lista de vigilância e posteriormente de 12 em 12 meses, enquanto a substância se mantiver na lista.		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
✓ Urbano	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
✓ Agrícola		
✓ Pecuária		
✓ Indústria		
✓ Turismo		
✓ Golfe		

✓ Outros					
Impacte da medida					
Tipo de redução: Poluição química					
Viabilidade tecnológica					
Análise económica da medida					
Análise custo-eficácia					
Análise custo-benefício					
Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea					
Código	Designação	Tipo de melhoria			
		Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
Objetivos ambientais					
Massa de água		Contributo para atingir o bom estado		Derrogação	
Código	Estado	2021	2027	Tipo	Justificação

Programação da medida							
Calendário de execução	Programação física e financeira						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022-2027
Financeira Investimentos (mil €)							
Execução Física (%)							

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 30*	Exploração e manutenção (mil €/ano):

**repartição do montante para estudo a nível nacional*

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas
POSEUR	85	APA	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
5 anos	Nº de estações monitorizadas/ Nº de estações previstas	20%/ano	APA	Anual

Observações

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P1 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Promover a inovação no sector agrícola (no âmbito do PDR 2020)	Código: PTE7P1M2_RH4	
Tipologia: Medida Suplementar	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais		
Objetivos operacionais		
Designação: OO8.1 - Assegurar a integração da política da água com as políticas sectoriais.		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro	<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11, número 4
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30, número 6	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 35.11 — Os projetos de investigação, desenvolvimento e demonstração
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente - PDR 2020	<i>Estado de execução:</i> Em execução
<i>Área setorial:</i> Agricultura	<i>Entidade responsável:</i> GPP, autoridade de gestão do PDR 2020, IFAP, I.P.
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
<i>Código:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Designação:	
-------------	--

Caracterização					
Descrição No âmbito da Medida 1 - Inovação, do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), a Ação 1.0 - Grupos operacionais contempla o apoio à criação e ao funcionamento dos Grupos Operacionais relativos à Parceria Europeia para a Inovação (PEI) para a produtividade e sustentabilidade agrícola. O "Aumento da eficiência dos recursos na produção agrícola e florestal", envolvendo os recursos como a água, solo, energia é considerada como prioritária nesta ação. A constituição de Grupos Operacionais vai permitir criar ligações entre a investigação, agricultores, gestores florestais, comunidades rurais e empresas, ONG e Serviços de Aconselhamento e o desenvolvimento de projetos conjuntos de inovação, focados na resolução de problemas concretos que se colocam à atividade produtiva do sector, nomeadamente nesta prioridade.					
Fases de implementação					
Incidência da medida					
Setor abrangido (lista)	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide		
✓ Agrícola	Integração setorial da temática da água insuficiente		Eficiência da utilização dos recursos; boas práticas agrícolas		
Impacte da medida					
Tipo de redução					
Viabilidade tecnológica					
Análise económica da medida					
Análise custo-eficácia					
Análise custo-benefício					
Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas

<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>				
<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
		<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

<i>Objetivos ambientais</i>					
<i>Massa de água</i>		<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Derrogação</i>	
<i>Código</i>	<i>Estado</i>	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>	<i>Justificação</i>

<i>Programação da medida</i>							
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>						
	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022-2027</i>
<i>Financeira</i> <i>Investimentos (mil €)</i>							
<i>Execução Física (%)</i>							
<i>Custo total da medida</i>							
<i>Investimentos (mil €): a definir</i>				<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>			

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte (lista)</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
<i>PDR</i>	<i>85</i>	<i>Agricultores, Universidades</i>	<i>IFAP, GPP, DRAP, DGADR, APA</i>

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>

<i>5 anos</i>	Nº de ações inovadoras no sector agrícola	<i>2 / ano</i>	<i>DRAP/GPP/DGADR</i>	<i>Anual</i>
---------------	---	----------------	-----------------------	--------------

Observações

Projeto do PGRH

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 – Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P1 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Preservar os ecossistemas aquáticos e terrestres dependentes das águas subterrâneas	Código: PTE7P1M3_SUB_RH4	
Tipologia: Medida Suplementar	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 – Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 – Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i>	<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11, número 4
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30, número 6	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> <i>Área setorial:</i>	<i>Estado de execução:</i> <i>Entidade responsável:</i>
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
<i>Código:</i> <i>Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização		
De acordo com as disposições da Lei da Água o estado químico e o estado quantitativo das massas de água subterrâneas não podem contribuir para a deterioração dos sistemas aquáticos (EDAS) nem dos ecossistemas terrestres dependentes das águas subterrâneas (ETDAS). Nos planos de 2ª geração, e tendo por base uma metodologia harmonizada a nível nacional, foram identificadas numa 1ª fase, as massas de água subterrâneas que tinham associadas ETDAS e EDAS. Esta análise teve por base os locais da rede NATURA 2000 e locais RAMSAR, aos quais se associaram as massas de água subterrânea. Torna-se agora necessário aprofundar o conhecimento destes ecossistemas identificados na 1ª fase através de redes de monitorização específicas de quantidade e qualidade para este fim. Com a presente medida pretende-se aferir a metodologia gizada a nível nacional para delimitação dos EDAS e ETDAS através das seguintes etapas: - Delimitar numa 2ª fase novos ETDAS e EDAS, caso se considere pertinente; - Implementar as redes de monitorização de quantidade e de qualidade da água subterrânea junto dos ecossistemas identificados, incluindo os da 1ª e 2ª fase.		
Fases de implementação		
- Aferir os ETDAS e EDAS; - Implementar a rede de monitorização de quantidade e qualidade.		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
✓ Urbano	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão captação, tópica e difusa
✓ Agrícola	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas	
✓ Pecuária	17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	
✓ Indústria	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	
✓ Turismo		
✓ Golfe		
✓ Outros		
Impacte da medida		
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica, química, microbiológica e de outros impactos significativos

Viabilidade tecnológica					
Análise económica da medida					
Análise custo-eficácia					
Análise custo-benefício					
Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea					
Código	Designação	Tipo de melhoria			
		Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
Todas as MA		✓	✓	✓	

Objetivos ambientais					
<i>Massa de água</i>		<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação / Derrogação</i>	
<i>Código</i>	<i>Estado</i>	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>	<i>Justificação</i>

Programação da medida							
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>						
	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022-2027</i>
Financeira <i>Investimentos (mil €)</i>							
Execução Física (%)							
Custo total da medida							
<i>Investimentos (mil €): a definir</i>				<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>			

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
			APA

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
1 ano	Aferir a metodologia aos EDAS e ETDAS	100% em 2017	APA	Única
6 anos	Nº de redes implementadas / Nº de redes previstas das redes de monitorização de quantidade e qualidade	100% em 2018	APA	Anual

Observações

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento</i>		
<i>Designação do programa de medida: PTE7P1 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza</i>		
<i>Designação da medida: Complementar os critérios de classificação para avaliação do estado das massas de água superficiais</i>	<i>Código: PTE7P1M4_SUP_RH4</i>	
<i>Tipologia: Medida de base</i> <i>Área temática: 4 - Investigação e conhecimento</i>	<i>Abrangência geográfica da medida: Toda a RH</i>	
<i>Natureza: Preventiva</i>	<i>Prioridade: 5</i>	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos</i>		
Objetivos operacionais		
<i>Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água</i>		
Enquadramento legal		
<i>Diplomas relevantes: -</i>	<i>Norma constante da DQA: Art.º 11, número 3, alínea c)</i>	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, número 3, alínea s)</i>	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água</i>	
Plano/ Programa de origem		
<i>Designação:</i> <i>Área setorial:</i>	<i>Estado de execução:</i> <i>Entidade responsável:</i>	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)		
<i>Código:</i> <i>Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>	

Caracterização					
Descrição Suprimir as lacunas ainda existentes nos critérios de classificação do estado das massas de água superficiais, nomeadamente: - Definir algumas das fronteiras do estado, para as diferentes tipologias de rios e albufeiras, para os parâmetros físico-químicos de base; - Definir critérios de classificação para grandes rios e albufeiras de curso principal; - Definir critérios de classificação dos elementos hidromorfológicos das albufeiras, - Concluir os critérios de classificação de alguns dos elementos hidromorfológicos em rios, nomeadamente no que se refere ao regime hidrológico - Concluir os critérios de classificação para as águas costeiras e de transição - Definir critérios de classificação para massas de água artificiais					
Fases de implementação Promover os estudos necessários dando prioridade às situações que abrangem maior número de massas de água					
Incidência da medida					
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)			Causa(s) em que incide	
Outros	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes			Lacunas nos critérios de classificação das massas de água superficiais	
Impacte da medida					
Tipo de redução					
Viabilidade tecnológica					
Análise económica da medida					
Análise custo-eficácia					
Análise custo-benefício					
Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
		Todas as MA	✓		✓

<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>				
<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
		<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

<i>Objetivos ambientais</i>					
<i>Massa de água</i>		<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Derrogação</i>	
<i>Código</i>	<i>Estado</i>	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>	<i>Justificação</i>

<i>Programação da medida</i>							
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>						
	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022-2027</i>
<i>Financeira</i> <i>Investimentos (mil €)</i>							
<i>Execução Física (%)</i>							
<i>Custo total da medida</i>							
<i>Investimentos (mil €): 80*</i>				<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>			

**repartição do montante para estudo a nível nacional*

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte (lista)</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável (lista)</i>	<i>Entidades envolvidas (lista)</i>
<i>POSEUR</i>	<i>85</i>	<i>APA</i>	<i>ICNF</i>

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Indicadores de monitorização</i>

<i>Duração (anos)</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	N.º de critérios definidos / N.º de critérios necessários para complementar os sistemas de classificação	80% em 2018	APA	Anual

<i>Observações</i>

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE7 - Aumento do conhecimento		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE7P1 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
<i>Designação da medida:</i> Actualização da cartografia das zonas sensíveis	<i>Código:</i> PTE7P1M7_SUP_RH4	
<i>Tipologia:</i> Medida de base <i>Área temática:</i> 4 - Investigação e conhecimento	<i>Abrangência geográfica da medida:</i> Toda a RH	
<i>Natureza:</i> Preventiva	<i>Prioridade:</i> 4	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		
Enquadramento legal		
<i>Diplomas relevantes:</i> Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio; Decreto-Lei n.º 152/1997, de 19 de junho; Decreto-Lei n.º198/2008, de 8 de outubro	<i>Norma constante da DQA:</i> Anexo VI, Parte A, alínea vii)	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30, número 3, alínea n)	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem		
<i>Designação:</i> <i>Área setorial:</i>	<i>Estado de execução:</i> <i>Entidade responsável:</i>	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)		
<i>Código:</i> <i>Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>	

Caracterização					
Descrição Esta medida consiste na reavaliação das delimitações e respetivas áreas de influência das Zonas Sensíveis, assim como de novas albufeiras em risco de eutrofização, através do desenvolvimento de estudos específicos de modelação de nutrientes nas albufeiras. Deverão ser limitadas e constrangidas as atuações das fontes emissoras de cargas poluentes nas áreas de influência revistas, bem como atualizada a cartografia existente					
Fases de implementação Promover a aplicação de modelos de simulação para a na reavaliação das delimitações e respetivas áreas de influência das Zonas Sensíveis					
Incidência da medida					
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)			Causa(s) em que incide	
Urbano	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de <i>blooms</i> de algas)			Avaliar as cargas de nutrientes de origem urbana afluentes às massas de água, com especial enfoque às albufeiras	
Impacte da medida					
Tipo de redução					
Viabilidade tecnológica					
Análise económica da medida					
Análise custo-eficácia					
Análise custo-benefício					
Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
		Todas as MA	✓	✓	✓

<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>				
<i>Código (lista)</i>	<i>Designação</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
		<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

<i>Objetivos ambientais</i>					
<i>Massa de água</i>		<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Derrogação</i>	
<i>Código</i>	<i>Estado</i>	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>	<i>Justificação</i>

<i>Programação da medida</i>							
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>						
	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022-2027</i>
<i>Financeira</i> <i>Investimentos (mil €)</i>							
<i>Execução Física (%)</i>							
<i>Custo total da medida</i>							
<i>Investimentos (mil €): 15*</i>				<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>			

**repartição do montante para estudo a nível nacional*

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
<i>FPRH</i>	<i>100</i>	<i>APA</i>	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração (anos)</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>

1 ano	Elaboração de um diploma legal com a atualização da cartografia das zonas sensíveis	2016	APA	Única
-------	---	------	-----	-------

Observações

Projeto do PGRH

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE7 – Aumento do conhecimento		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE7P1 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
<i>Designação da medida:</i> Desenvolvimento de modelos de simulação dos aspetos quantitativas e qualitativas	<i>Código:</i> PTE7P1M6_RH4	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar <i>Área temática:</i> 4 - Investigação e conhecimento	<i>Abrangência geográfica da medida:</i> Toda a RH	
<i>Natureza:</i> Preventiva	<i>Prioridade:</i> 4	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		
Enquadramento legal		
<i>Diplomas relevantes:</i> -	<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11, número 4	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30, número 6	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 35.11 — Os projetos de investigação, desenvolvimento e demonstração	
Plano/ Programa de origem		
<i>Designação:</i> <i>Área setorial:</i>	<i>Estado de execução:</i> <i>Entidade responsável:</i>	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)		
<i>Código:</i> <i>Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>	

Caracterização					
Descrição Pretende-se aplicar modelos de simulação da qualidade da água e de quantidade para os rios principais sub-raças, bem como para as massas de água subterrâneas, criando instrumentos de gestão dos recursos hídricos. Sempre que possível, para os rios internacionais promover a colaboração com Espanha. É ainda intenção efetuar uma previsão de melhoria do estado das massas de água subterrâneas, estimando quando estas atingem os objetivos ambientais, incluindo as que se encontram inseridas em zonas protegidas.					
Fases de implementação Dar prioridade aos rios com pressões mais significativas e com maior n.º de massas de água em mau estado. Dar ênfase às massas de água subterrâneas que se encontram inseridas nas zonas protegidas, nomeadamente, as que estão designadas como zonas vulneráveis aos nitratos de origem agrícola.					
Incidência da medida					
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)			Causa(s) em que incide	
Outros	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes			Apoiar na definição das condições a impor no licenciamento	
Impacte da medida					
Tipo de redução					
Viabilidade tecnológica					
Análise económica da medida					
Análise custo-eficácia					
Análise custo-benefício					
Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria (lista)		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
		Todas as MA	✓	✓	✓

<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>				
<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
		<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
	<i>Todas as MA</i>	✓	✓	✓

<i>Objetivos ambientais</i>					
<i>Massa de água</i>		<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Derrogação</i>	
<i>Código</i>	<i>Estado</i>	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>	<i>Justificação</i>

<i>Programação da medida</i>							
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>						
	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022-2027</i>
<i>Financeira</i> <i>Investimentos (mil €)</i>							
<i>Execução Física (%)</i>							
<i>Custo total da medida</i>							
<i>Investimentos (mil €): 150</i>				<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>			

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
<i>POSEUR</i>	<i>85</i>	<i>APA</i>	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Indicadores de monitorização</i>

<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade)</i>
<i>5 anos</i>	Nº de modelos de simulação desenvolvidos/Nº de modelos necessários à gestão de recursos hídricos	<i>100% em 2020</i>	<i>APA</i>	<i>Anual</i>

<i>Observações</i>

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 – Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P1 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Estudar a hipótese de criação de um Mercado de Licenças	Código: PTE7P1M7_RH4	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 1 - Governança	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais		
Objetivos operacionais		
Designação: OO1.1 - Adequar e reforçar o modelo de organização institucional da gestão da água OO1.2 - Aprofundar e consolidar os exercícios de autoridade e de regulação da água OO8.1 - Assegurar a integração da política da água com as políticas setoriais OO8.2 - Assegurar a coordenação setorial da gestão da água na região hidrográfica		
Enquadramento legal		
Diplomas relevantes: Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio	Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte B alínea III)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): artigo 30.º, número 6	Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 35.1 — Os atos e instrumentos legislativos, administrativos, económicos e fiscais	
Plano/ Programa de origem		
Designação: Área setorial:	Estado de execução: Entidade responsável:	

Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código:	Entidade responsável:
Designação:	

Caracterização		
Descrição Avaliar a possibilidade de implementar um mercado organizado de transação de Licenças e Concessões, conforme previsto no artigo 27.º do Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio no que se refere a transação e cedência temporária dos títulos de utilização de águas.		
Fases de implementação • Estudo piloto de simulação de um mercado organizado de transação de Licenças e Concessões • Proposta de reorganização administrativa e legal para implementação do modelo • Preparação de proposta de diploma (Decreto-Lei) • Aprovação pela Tutela e Publicação em DR • Adaptação aos novos procedimentos (formulários, sistema de comunicação e informação, etc.)		
Incidência da medida		
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>
<i>Todos</i>	Limitações ao incremento do nível de internalização de custos pelos utilizadores da água	Melhorar a eficácia do regime de licenciamento enquanto instrumento promotor de um uso eficiente dos recursos (tornar a eficiência rentável, na medida em que passa a ter um valor de mercado)
Impacte da medida		
<i>Tipo de redução</i>		
<i>Viabilidade tecnológica</i>		
Análise económica da medida		
<i>Análise custo-eficácia</i>		
<i>Análise custo-benefício</i>		

<i>Melhoria da massa de água superficial</i>					
<i>Categoria</i>	<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Tipo de melhoria (lista)</i>		
			<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>				
<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
		<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

<i>Objetivos ambientais</i>					
<i>Massa de água</i>		<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Derrogação</i>	
<i>Código</i>	<i>Estado</i>	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>	<i>Justificação</i>

<i>Programação da medida</i>							
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>						
	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022-2027</i>
<i>Financeira</i> <i>Investimentos (mil €)</i>							
<i>Execução Física (%)</i>							
<i>Custo total da medida</i>							
<i>Investimentos (mil €):</i>				<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>			

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
<i>OE-APA</i>	<i>100</i>		

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade)</i>
6 anos	Criação de um Modelo de Mercado de Licenças	100% em 2021	APA	Triannual

Observações

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE7 – Aumento do conhecimento		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE7P1 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
<i>Designação da medida:</i> Criar um Sistema de Informação de apoio à gestão económica da Água	<i>Código:</i> PTE7P1M8_RH4	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar <i>Área temática:</i> 4 - Investigação e conhecimento	<i>Abrangência geográfica da medida:</i> Toda a RH	
<i>Natureza:</i> Preventiva	<i>Prioridade:</i> 4	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO4.1 - Assegurar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água		
Enquadramento legal		
<i>Diplomas relevantes:</i> -	<i>Norma constante da DQA:</i> Artigo 11.º, número 4	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Artigo 30.º, número 6	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem		
<i>Designação:</i> <i>Área setorial:</i>	<i>Estado de execução:</i> <i>Entidade responsável:</i>	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)		
<i>Código:</i> <i>Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>	

Caracterização		
Descrição Criação de um sistema de informação de apoio à gestão económica da Água, coordenado pela Autoridade Nacional da Água e com a contribuição dos Reguladores dos principais setores utilizadores (Urbano, Agrícola, e Fins Múltiplos). Incluirá: a) Desenvolvimento de um sistema de tratamento estatístico sobre a TRH (liquidação, cobrança, aplicação em despesa, etc.) b) Normalização contabilística das Entidades Gestoras de Serviços de Águas de forma a segregar os custos e receitas por categorias e por tipo de utilizadores (contabilidade analítica com os centros de custo adequados). c) Conceção e desenvolvimento do módulo de informação económica de recursos hídricos (MEc), integrado no SILIAMB (Sistema de Informação de Licenciamento Ambiental), a ser alimentado diretamente pelos parceiros (APA, ERSAR, DGADR, GPP, ERSE).		
Fases de implementação • Desenho da arquitetura geral do módulo • Estabelecimento de Acordos/Protocolos com os Parceiros (APA, ERSAR, DGADR, GPP, ERSE) • Conceção detalhada da arquitetura de dados e indicadores por cada setor e adequação dos respetivos sistemas contabilísticos • Criação da solução tecnológica		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Todos	Limitações ao incremento do nível de internalização de custos pelos utilizadores da água. Lacunas de informação que prejudicam a monitorização das políticas de preços da Água.	Melhorar a quantidade e qualidade da informação necessária para avaliar as políticas de preços da água e a sua capacidade para promover o uso eficiente dos recursos.
Impacte da medida		
Tipo de redução		
Viabilidade tecnológica		
Análise económica da medida		
Análise custo-eficácia		
Análise custo-benefício		

<i>Melhoria da massa de água superficial</i>					
<i>Categoria</i>	<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Tipo de melhoria (lista)</i>		
			<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>				
<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
		<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

<i>Objetivos ambientais</i>					
<i>Massa de água</i>		<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Derrogação</i>	
<i>Código</i>	<i>Estado</i>	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>	<i>Justificação</i>

<i>Programação da medida</i>							
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>						
	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022-2027</i>
<i>Financeira</i> <i>Investimentos (mil €)</i>							
<i>Execução Física (%)</i>							
<i>Custo total da medida</i>							
<i>Investimentos (mil €):</i>				<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>			

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
<i>OE-APA</i>	<i>100%</i>	<i>APA</i>	<i>ERSAR, DGADR, GPP, ERSE</i>

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade)</i>
<i>5 anos</i>	Criação de um Sistema de Informação de apoio à gestão económica da Água	<i>100% em 2020</i>	<i>APA</i>	<i>Anual</i>

Observações
<i>Ação a desenvolver pela APA, com o envolvimento da ERSAR, DGADR, GPP, ERSE</i>

PTE8 – Promoção da sensibilização

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE8 - Promoção da sensibilização		
Designação do programa de medida: PTE8P2 - Sessões de divulgação		
Designação da medida: Promover a capacitação, divulgação e aconselhamento no sector agrícola (no âmbito do PDR 2020)	Código: PTE8P2M1_RH4	
Tipologia: Medida Suplementar	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Área temática: 7 - Comunicação e Sensibilização		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE7 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água		
OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais		
Objetivos operacionais		
Designação: OO7.1 - Assegurar a comunicação e a divulgação sobre a água, promovendo a construção de uma sociedade informada e sensibilizada para a política da água		
OO8.1 - Assegurar a integração da política da água com as políticas setoriais;		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro	<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11, número 4
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30, número 6	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente - PDR 2020	<i>Estado de execução:</i> Em execução <i>Entidade responsável:</i> GPP, autoridade de gestão do

Área setorial: Agricultura	PDR 2020, IFAP, I.P.
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código:	Entidade responsável:
Designação:	

Caracterização		
Descrição No âmbito da Medida 2 - Conhecimento, do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), a Ação 2.1 – Capacitação e divulgação, através da Operação 2.1.1 - Ações de formação; Operação 2.1.2 - Atividades de demonstração e Operação 2.1.3 - Intercâmbios de curta duração e visitas a explorações agrícolas e florestais e Operação 2.1.4 – Ações de informação, visam a capacitação dos produtores para a utilização de tecnologias e práticas (agrícolas, pecuárias, florestais), que promovam o uso eficiente e a proteção dos recursos naturais, nomeadamente os recursos hídricos, pelo que devem ser promovidas nesse sentido. A Rede Rural Nacional, através do seu site www.rederural.pt e de outro material de divulgação tornará acessível aos interessados e ao público em geral os resultados dos projetos dos Grupos Operacionais implementados através do PDR em Portugal bem como, através da ligação á plataforma da Rede PEI AGRI, noutros Estados Membros. A Ação 2.2 – Aconselhamento assegura obrigatoriamente a operacionalização das temáticas relacionadas com a Condicionalidade, <i>Greening</i> e manutenção de superfície agrícola. A operacionalização das restantes temáticas identificadas no PDR, designadamente as relativas ao programa de medidas dos PGRH, depende da procura desse tipo de serviços por parte dos agricultores ou produtores florestais.		
Fases de implementação		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
✓ Agrícola	Participação pública e envolvimento dos setores insuficiente	Eficiência da utilização dos recursos; boas práticas agrícolas A necessidade de aumentar a divulgação de conceitos, princípios, projetos, boas práticas, documentos existentes e exigências legais sobre a água junto dos agentes e parceiros económicos, bem como do público em geral

Impacte da medida					
Tipo de redução					
Viabilidade tecnológica					
Análise económica da medida					
Análise custo-eficácia					
Análise custo-benefício					
Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
		Todas as MA	✓	✓	✓
Melhoria da massa de água subterrânea					
Código	Designação	Tipo de melhoria			
		Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
	Todas as MA		✓	✓	

Objetivos ambientais					
Massa de água		Contributo para atingir o bom estado		Derrogação	
Código	Estado (lista)	2021	2027	Tipo	Justificação

Programação da medida							
Calendário de execução	Programação física e financeira						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022-2027
Financeira Investimentos (mil €)							
Execução Física (%)							

Custo total da medida	
<i>Investimentos (mil €): a definir</i>	<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
<i>PDR</i>	<i>85</i>	<i>Agricultores</i>	<i>IFAP, GPP, DRAP, DGADR, APA</i>

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
<i>5 anos</i>	<i>Nº de procedimentos de divulgação e aconselhamento no sector agrícola</i>	<i>10 / ano</i>	<i>DRAP/GPP/DGADR</i>	<i>Anual</i>

Observações

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE8 - Promoção da sensibilização		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE8P1 - Elaboração de guias		
<i>Designação da medida:</i> Desenvolvimento dos Procedimentos de Participação Pública a adotar nos Planos de Recursos Hídricos		<i>Código:</i> PTE8P1M2_RH4
<i>Tipologia:</i> Medida Suplementar <i>Área temática:</i> 7: Comunicação e Sensibilização		<i>Abrangência geográfica da medida:</i> Toda a RH
<i>Natureza:</i> Preventiva		<i>Prioridade:</i> 3
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE7 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO7.1 - Assegurar a comunicação e a divulgação sobre a água, promovendo a construção de uma sociedade informada e sensibilizada para a política da água; OO7.2 - Assegurar um aumento dos níveis de participação e intervenção da sociedade e dos sectores de atividade nas questões relacionadas com a gestão da água		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i>	<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11, número 4
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30, número 6	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 35.4 — A elaboração e aplicação de códigos de boas práticas, e. g. agrícolas;
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> <i>Área setorial:</i>	<i>Estado de execução:</i> <i>Entidade responsável:</i>
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Código:

Entidade responsável:

Designação:

Caracterização

Descrição

Esta medida pretende sensibilizar e informar as entidades e público em geral, para a importância da gestão sustentável da água e para as suas responsabilidades inerentes, enquanto pilar fundamental no exercício da cidadania.

Uma das formas de garantir o sucesso e a eficácia de qualquer fase de um processo de gestão é assegurar o envolvimento de todos os interessados, contribuindo assim para aumentar a transparência dos procedimentos, diminuir possíveis fontes de insatisfação no futuro, potencialmente geradoras de conflitos, e contribuir para a sensibilização desse mesmo público para as questões ambientais.

A promoção da participação pública implica a existência de um planeamento de iniciativas diversas sendo os resultados deste sistema ser divulgados através de reuniões de acesso restrito, seminários (no âmbito de temas específicos), sessões públicas de esclarecimento e de relatórios que serão disponibilizados numa plataforma eletrónica - via Internet, suporte em papel ou suporte digital.

A promoção consubstancia-se, na prática, pela elaboração e a aplicação de um Plano de Comunicação, estruturado em duas linhas de atuação:

- Comunicação e divulgação;
- Participação pública.

Fases de implementação

1) Desenvolvimento dos Procedimentos de Participação Pública a adotar nos Planos de Recursos Hídricos para:

- Envolvimento das comunidades locais e as suas associações na divulgação e comunicação das políticas e estratégias de gestão da água
- Sensibilização das entidades nacionais e internacionais para a importância da sustentabilidade dos recursos hídricos partilhados entre Portugal e Espanha
- Informar e consultar as partes interessadas sobre a implementação desses planos
- Promoção e incentivo ao envolvimento ativo e responsável das partes interessadas na gestão da água

- Identificação e levantamento dos parceiros;
- Análise de iniciativas locais em curso e respetivo enquadramento no PGRH;
- Comunicação regular de iniciativas e ações relevantes no âmbito da gestão da água;
- Assegurar o apoio técnico especializado às iniciativas de comunicação dos parceiros.
- Levantamento de iniciativas de envolvimento ativo no domínio da água
- Visitas temáticas a locais emblemáticos da gestão da água
- Cursos técnicos de gestão da água e desenvolvimento sustentável
- Reuniões dos grupos regionais de discussão do estado da água e da implementação dos Planos
- Identificação e formação de facilitadores regionais para o funcionamento dos grupos regionais de

discussão

- Auscultação do público em geral acerca de soluções para os problemas da gestão da água
- Promoção e apoio de iniciativas de envolvimento ativo dos cidadãos nas questões da água
- Sessões de apresentação e discussão dos Relatórios de implementação dos PGRH

Incidência da medida

<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>
<i>Todos</i>	Participação pública e envolvimento dos setores insuficiente	• A dificuldade de comunicação, articulação e cooperação entre entidades com competências diretas ou indiretas no setor da água; • A necessidade de aumentar a divulgação de conceitos, princípios, projetos, boas práticas, documentos existentes e exigências legais sobre a água junto dos agentes e parceiros económicos, bem como do público em geral; • A importância da participação da sociedade e de alguns setores de atividade económica nas questões relacionadas com a gestão da água. • Definição de prioridades, atualmente focada no cumprimento de diretivas europeias fulcrais, como a elaboração e implementação dos PGRH • Escassez de recursos humanos, que motiva a inexistência de técnicos exclusivamente dedicados à comunicação de algumas tipologias de informação (como a informação de sensibilização ambiental e cidadania) • Contexto socioeconómico que obriga a definir prioridades, que não favorecem as questões da sensibilização ambiental e cidadania • Inexistência de um plano nacional de comunicação sobre a água, que identifique claramente grupos de emissores e recetores e formas de comunicação dedicadas (tipologia de mensagens a transmitir e canais) • A temática da água não é comunicada eficazmente a todos os interessados

		(institucionais e público em geral) devido, em parte, à inexistência de orientações sobre como comunicar diversos tipos de mensagem (técnico científica, legal e administrativa, e de sensibilização ambiental) a diversos públicos
--	--	---

Impacte da medida

Tipo de redução	
Viabilidade tecnológica	

Análise económica da medida

Análise custo-eficácia	
Análise custo-benefício	

Melhoria da massa de água superficial

Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
		Todas as MA	✓	✓	✓

Melhoria da massa de água subterrânea

Código	Designação	Tipo de melhoria		
		Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
	Todas as MA	✓	✓	✓

Objetivos ambientais

Massa de água		Contributo para atingir o bom estado		Derrogação	
Código	Estado	2021	2027	Tipo	Justificação

Programação da medida							
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>						
	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022-2027</i>
Financeira <i>Investimentos (mil €)</i>							
Execução Física (%)							
Custo total da medida							
<i>Investimentos (mil €):50</i>				<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>			

**repartição do montante para estudo a nível nacional*

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
<i>OE</i>	<i>100</i>	<i>APA</i>	

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
<i>5 anos</i>	Nº de procedimentos de PP desenvolvidos / Nº de procedimentos de PP a adotar nos PGRH	<i>100% em 2020</i>	<i>APA</i>	<i>Anual</i>

Observações

PTE9 – Adequação do quadro normativo

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação ao quadro normativo</i>		
<i>Designação do programa de medida: PTE9P1 - Promover a fiscalização</i>		
<i>Designação da medida: Promover uma ação preventiva de fiscalização</i>	<i>Código: PTE9P1M1_RH4</i>	
<i>Tipologia: Medida suplementar</i> <i>Área temática: 1 - Governança</i>	<i>Abrangência geográfica da medida: Toda a RH</i>	
<i>Natureza: Preventiva</i>	<i>Prioridade: 4</i>	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação: OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água</i>		
Objetivos operacionais		
<i>Designação: OO1.2 - Aprofundar e consolidar os exercícios de autoridade e de regulação da água</i>		
Enquadramento legal		
<i>Diplomas relevantes: -</i>	<i>Norma constante da DQA: Anexo VI Parte B, alínea xvii)</i>	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, número 6</i>	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes</i>	
Plano/ Programa de origem		
<i>Designação:</i> <i>Área setorial:</i>	<i>Estado de execução:</i> <i>Entidade responsável:</i>	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)		
<i>Código:</i> <i>Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>	

Caracterização					
Descrição Promover uma ação preventiva de fiscalização das utilizações tituladas e identificação de situações irregulares em estreita articulação com o SEPNA, Autoridade Marítima e a IGAMAOT.					
Fases de implementação Elaborar, em cada ano, planos de inspeção e de fiscalização, definindo o âmbito espacial, temporal e material, os programas e procedimentos adotados e o modo de coordenação das entidades competentes em matéria de fiscalização e de inspeção, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 92º da Lei da Água. Promover a divulgação dos resultados nos sites das entidades.					
Incidência da medida					
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>			<i>Causa(s) em que incide</i>	
<i>Urbano</i>	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais			Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
<i>Agrícola</i>					
<i>Pecuária</i>					
<i>Indústria</i>					
<i>Turismo</i>					
<i>Golfe</i>					
<i>Outros</i>					
Impacte da medida					
<i>Tipo de redução</i>					
<i>Viabilidade tecnológica</i>					
Análise económica da medida					
<i>Análise custo-eficácia</i>					
<i>Análise custo-benefício</i>					
Melhoria da massa de água superficial					
<i>Categoria</i>	<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Tipo de melhoria (lista)</i>		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas

		Todas as MA	✓	✓	✓
Melhoria da massa de água subterrânea					
Código	Designação	Tipo de melhoria			
		Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
	Todas as MA	✓	✓	✓	

Objetivos ambientais					
Massa de água		Contributo para atingir o bom estado		Derrogação	
Código	Estado	2021	2027	Tipo	Justificação

Programação da medida							
Calendário de execução	Programação física e financeira						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022-2027
Financeira Investimentos (mil €)							
Execução Física (%)							
Custo total da medida							
Investimentos (mil €): 100				Exploração e manutenção (mil €/ano):			

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas
OE	100	APA	IGAMAOT
OE	100	SEPNA	
OE	100	Autoridade Marítima	

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
<i>Contínuo</i>	<i>Nº de utilizações fiscalizadas / Nº de utilizações tituladas no ano</i>	<i>5% / ano</i>	<i>APA/SEPNA</i>	<i>Anual</i>

Observações

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação ao quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P2 - Adequar a monitorização		
Designação da medida: Monitorização das das massas de água superficiais	Código: PTE9P2M1_SUP_RH4	
Tipologia: Medidas de base	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Área temática: 1 - Governança		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 5	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		
Enquadramento legal		
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2013, de 7 de outubro; Diretiva 2008/56/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho	Norma constante da DQA: Art.º 11, número 3, alínea c)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, número 3, alínea s)	Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.4 - Medidas tendentes à proteção, melhoria e recuperação das massas de água de superfície naturais com o objetivo de atingir o estado bom	
Plano/ Programa de origem		
Designação: Programa de Monitorização e Programa de Medidas da Diretiva Quadro Estratégia Marinha	Estado de execução: em curso	
Área setorial:	Entidade responsável: DGRM	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)		

<i>Código:</i>	<i>Entidade responsável:</i>	
<i>Designação:</i>		
Caracterização		
Descrição Promover, durante o período de vigência do 2.º ciclo de planeamento, a monitorização do maior número de massas de água superficiais (rios, albufeiras, águas de transição e costeiras), tanto em termos do estado potencial/ecológico como químico. Delinear uma estratégia que permita a operacionalização de programas de monitorização, otimizados e coerentes, permitindo dar resposta às exigências da DQA/LA e simultaneamente racionalizar os recursos existentes. Encontrar sinergias com a implementação da DQEM com a DGRM e com a avaliação dos recursos aquícolas com o ICNF. Articular com os estudos científicos em curso de forma a garantir a utilização de normas de amostragem harmonizadas que permitam a utilização da informação na avaliação do estado das massas de água. Inclui a monitorização complementar das zonas protegidas no que se refere às origens de água para abastecimento público, águas balneares, áreas de produção de bivalves para consumo humano e vulneráveis		
Fases de implementação • Adequar as estações a incluir na rede operacional ao estado da massa de água e manter enquanto estão a ser implementadas as medidas; • As estações incluídas na rede de vigilância devem ser rotativas em cada ano, para abranger o maior número de massas de água entre ciclos de planeamento, tanto para os elementos físico-químicos de suporte, poluentes específicos e as substâncias prioritárias, como para os elementos biológicos, muito embora a monitorização destes elementos esteja sujeita a contratação; • Definir os poluentes específicos para cada massa de água atendendo às pressões existentes na respetiva bacia de drenagem; • Definir as estações a incluir na avaliação do estado químico, associando os parâmetros de acordo com as pressões		
Incidência da medida		
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>
Outros	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Desconhecimento da caracterização dos elementos de qualidade das massas de água superficiais
Impacte da medida		
<i>Tipo de redução</i>		
<i>Viabilidade tecnológica</i>		

Análise económica da medida					
Análise custo-eficácia					
Análise custo-benefício					
Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
		Todas as MA	✓	✓	✓
Melhoria da massa de água subterrânea					
Código (lista)	Designação	Tipo de melhoria			
		Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	

Objetivos ambientais					
Massa de água		Contributo para atingir o bom estado		Derrogação	
Código	Estado	2021	2027	Tipo	Justificação

Programação da medida							
Calendário de execução	Programação física e financeira						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022-2027
Financeira Investimentos (mil €)							
Execução Física (%)							
Custo total da medida							
Investimentos (mil €): 750				Exploração e manutenção (mil €/ano):			

*repartição do montante para estudo a nível nacional (inclui valores DQEM)

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
<i>POSEUR</i>	<i>85</i>	<i>APA</i>	<i>ICNF, DGRM</i>
<i>FEAMP</i>	<i>85</i>	<i>DGRM</i>	<i>APA</i>

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração (anos)</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
<i>6 anos</i>	<i>N.º de massas de água monitorizadas / N.º total de massas de água superficiais</i>	<i>60%/ano</i>	<i>APA</i>	<i>Anual</i>

Observações

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE9 - Adequação do quadro normativo		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE9E2 - Adequar a monitorização		
<i>Designação da medida:</i> Reestruturar as redes de monitorização das massas de água subterrâneas		<i>Código:</i> PTE9P2M2_SUB_RH4
<i>Tipologia:</i> Medida Base <i>Área temática:</i> 1 - Governança		<i>Abrangência geográfica da medida:</i> Toda a RH
<i>Natureza:</i> Preventiva		<i>Prioridade:</i> 4
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decreto-Lei nº 208/2008, de 28 de outubro Portaria nº 1115/2009, de 29 de setembro	<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11, número 3, alínea c)
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30, número 3, alínea s)	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 34.4 - Medidas tendentes à proteção, melhoria e recuperação das massas de água de superfície naturais com o objetivo de atingir o estado bom
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> <i>Área setorial:</i>	<i>Estado de execução:</i> <i>Entidade responsável:</i>
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
<i>Código:</i> <i>Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização

As redes de monitorização de quantidade e de qualidade das massas de água subterrâneas constituem a informação de base para o conhecimento e avaliação do estado químico e quantitativo das massas de água.

Estas redes encontram-se definidas e em operação, contudo, considera-se que, em cada ciclo de planeamento se deve aferir a situação das redes de monitorização e adaptá-las face às pressões que se exercem sobre as massas de água subterrâneas.

No respeitante à rede de monitorização para avaliação do estado quantitativo importa aferir se a mesma cumpre os seguintes critérios:

- Aferição do número de pontos de observação suficiente em cada massa de água;
- Distribuição regular dos pontos de monitorização pela massa de água (engobando poços, furos e nascentes) e frequência das observações mensal, tanto para o nível piezométrico como para o caudal das nascentes;
- Análise de tendências do nível piezométrico deve assentar numa escala temporal consistente;
- Estações de observação devem permitir analisar eventuais inversões na direção de escoamento subterrâneo;
- Pressões significativas em termos de extração de volume de água, devem ter um adensamento da malha de monitorização para averiguar do impacto desta pressão no meio hídrico subterrâneo.

No que concerne à rede de monitorização para avaliação do estado químico torna-se necessário igualmente que a mesma cumpra os seguintes requisitos:

- Aferição do número de estações de monitorização suficiente em cada massa de água;
- Distribuição das estações deve ser concordante com as pressões qualitativas da massa de água
- Periodicidade das campanhas, semestral (uma campanha na estação de águas altas e outra na estação de águas baixas) com a determinação dos parâmetros obrigatórios da DQA, do anexo I e II do Decreto-Lei nº 208/2008 de 28 de outubro e da Diretiva 2014/80/EU de 20 de junho (a transpor até junho de 2016), bem como outros parâmetros que ponham em risco a massa de água de não cumprir os objetivos ambientais;
- Análise de tendências dos parâmetros analíticos e inversão de eventuais tendências deve assentar numa escala temporal consistente;
- Pressões significativas qualitativas identificadas na massa de água, devem conduzir a um adensamento da malha de monitorização e determinação analítica dos parâmetros em causa, para averiguar do impacto desta pressão no meio hídrico subterrâneo.

Pretende-se com a presente medida aferir da situação das redes de monitorização de quantidade e de qualidade existentes, adensar a malha de monitorização nas massas de água onde é necessária, e assegurar a operacionalidade das observações do nível de água e das determinações analíticas com a periodicidade apropriada.

Fases de implementação:

Esta medida compreende as seguintes fases:

- Aferir as redes de monitorização das massas de água subterrâneas;
- Adensar a malha de monitorização nas massas de água que não cumpram os requisitos de monitorização;

- Assegurar as observações do nível de água subterrânea e dos caudais das nascentes;
- Assegurar as campanhas de qualidade de água subterrânea bem como a determinação dos parâmetros analíticos.

Incidência da medida					
<i>Setor abrangido (lista)</i>		<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>		<i>Causa(s) em que incide</i>	
✓	Urbano	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes		Desconhecimento da caracterização dos elementos de qualidade e quantidade das massas de água subterrâneas	
✓	Agrícola				
✓	Pecuária				
✓	Indústria				
✓	Turismo				
✓	Golfe				
✓	Outros				
Impacte da medida					
Tipo de redução					
Viabilidade tecnológica					
Análise económica da medida					
Análise custo-eficácia					
Análise custo-benefício					
Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea					
Código (lista)	Designação	Tipo de melhoria			
		Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	

Todas as MA		✓	✓	✓
-------------	--	---	---	---

Objetivos ambientais					
Massa de água		Contributo para atingir o bom estado		Derrogação	
Código	Estado	2021	2027	Tipo	Justificação

Programação da medida							
Calendário de execução	Programação física e financeira						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022-2027
Financeira Investimentos (mil €)							
Execução Física (%)							
Custo total da medida							
Investimentos (mil €):20*				Exploração e manutenção (mil €/ano):			

*repartição do montante para estudo a nível nacional

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas
POSEUR	85	APA	
OE	100	APA	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
5 anos	Nº de redes implementadas /	100% em 2020	APA	Anual

	Nº de redes redefinidas			
--	----------------------------	--	--	--

Observações

Projeto do PGRH

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P3 - Revisão legislativa		
Designação da medida: Revisão do diploma relativo à Taxa de Recursos Hídricos (TRH)	Código: PTE9P3M1_RH4	
Tipologia: Medida de Base	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Área temática: 6: Quadro económico e financeiro		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO6.1 – Intensificar a aplicação do princípio do utilizador-pagador		
OO6.2 – Garantir instrumentos de desenvolvimento da política da água integrando o crescimento económico		
OO6.3 – Garantir a correta aplicação da TRH e a transparência na utilização das receitas		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i>	<i>Norma constante da DQA:</i>
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i>	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i>
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> <i>Área setorial:</i>	<i>Estado de execução:</i> <i>Entidade responsável:</i>
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
<i>Código:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Designação:	
-------------	--

Caracterização		
Descrição Esta medida visa melhorar o diploma que regula a Taxa de Recursos Hídricos atendendo aos resultados obtidos em oito anos de implementação, nomeadamente nos seguintes domínios: a) Revisão da componente O tendo em conta os objetivos de equidade e de eficácia da utilização, nomeadamente o seu interface com o IMI ou outros mecanismos relacionados com a ocupação do território; b) Incluir na componente E os parâmetros microbiológicos, as substâncias prioritárias e as prioritárias perigosas; c) Inclusão de uma componente dirigida à poluição difusa (ou criação de um instrumento alternativo) d) Operacionalização do disposto no nº 3 do artº 70º da Lei da Água (Lei 58/2005, 29 dez), através de regulamentação que viabilize a afetação de receitas provenientes da TRH a Associações de Utilizadores e) Obrigatoriedade de Medição efetiva das utilizações (volumes, cargas, etc.) f) Agilização dos processos de liquidação e cobrança e desenvolvimento da respetiva sistematização estatística		
Fases de implementação • Preparação da proposta de revisão dos diplomas relevantes (Decreto-Lei e Regulamento) • Aprovação pela Tutela e publicação em DR • Adaptação aos novos procedimentos (formulários, sistema de comunicação e informação, etc.)		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Todos	Mecanismo de transmissão dos custos ambientais e de recurso aos respetivos utilizadores	Melhorar a eficácia da TRH enquanto instrumento financeiro promotor de um uso eficiente dos recursos
Impacte da medida		
Tipo de redução		
Viabilidade tecnológica		
Análise económica da medida		
Análise custo-eficácia		
Análise custo-benefício		

<i>Melhoria da massa de água superficial</i>					
<i>Categoria</i>	<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
			<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
		<i>Todas as MA</i>	✓	✓	✓
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>					
<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Tipo de melhoria</i>			
		<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>	
	<i>Todas as MA</i>	✓	✓	✓	

<i>Objetivos ambientais</i>					
<i>Massa de água</i>		<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Derrogação</i>	
<i>Código</i>	<i>Estado</i>	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>	<i>Justificação</i>

<i>Programação da medida</i>							
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>						
	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022-2027</i>
<i>Financeira</i> <i>Investimentos (mil €)</i>							
<i>Execução Física (%)</i>							
<i>Custo total da medida</i>							
<i>Investimentos (mil €):</i>				<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>			

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>

OE-APA	100	APA	
--------	-----	-----	--

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
2 anos	Revisão do diploma da TRH	100% em 2017	APA	Anual

Observações

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P3 - Revisão legislativa		
Designação da medida: Revisão do diploma relativo ao Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos (FPRH)	Código: PTE9P3M2_RH4	
Tipologia: Medida suplementar	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Área temática: 6: Quadro económico e financeiro		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO6.3 – Garantir a correta aplicação da TRH e a transparência na utilização das receitas		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i>	<i>Norma constante da DQA:</i> Artigo 1.º, número 4
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> artigo 30.º, número 6	<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009:</i> Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> <i>Área setorial:</i>	<i>Estado de execução:</i> <i>Entidade responsável:</i>
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
<i>Código:</i> <i>Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização		
Descrição O Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos, previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho e criado em 2009 pelo Decreto-Lei 172/2009, como fundo autónomo com autonomia administrativa e financeira, tem por objetivo prioritário promover a utilização racional e a proteção dos recursos hídricos, através da afetação de recursos a projetos e investimentos necessários ao seu melhor uso. Esta medida visa aumentar a eficácia deste Fundo no apoio à política de proteção dos recursos hídricos, nomeadamente nos seguintes domínios: • Agilização dos processos de análise e seleção de candidaturas • Concentração dos apoios em projetos que contribuam para os objetivos dos instrumentos de planeamento de recursos hídricos • Promoção de um equilíbrio tendencial entre a receita gerada pela cobrança da TRH e a aplicação de verbas do FPRH entre regiões hidrográficas e entre águas interiores e costeiras • Incentivo à prática de processos participativos prévios às candidaturas.		
Fases de implementação • Preparação da proposta de revisão dos diplomas relevantes (Decreto-Lei e Regulamento) • Aprovação pelas Tutelas (Ambiente e Finanças) • Publicação em DR • Adaptação aos novos procedimentos (formulários, sistema de comunicação e informação, etc.)		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Todos	Limitações ao Incremento do Nível de Internalização dos Custos pelos Utilizadores Água	Alavancar o investimento privado em ações de interesse para a proteção dos recursos hídricos
Impacte da medida		
Tipo de redução		
Viabilidade tecnológica		
Análise económica da medida		
Análise custo-eficácia		
Análise custo-benefício		

<i>Melhoria da massa de água superficial</i>					
<i>Categoria</i>	<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
			<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
		<i>Todas as MA</i>	✓	✓	✓
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>					
<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Tipo de melhoria</i>			
		<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>	
	<i>Todas as MA</i>	✓	✓	✓	

<i>Objetivos ambientais</i>					
<i>Massa de água</i>		<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Derrogação</i>	
<i>Código</i>	<i>Estado</i>	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>	<i>Justificação</i>

<i>Programação da medida</i>							
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>						
	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022-2027</i>
<i>Financeira</i> <i>Investimentos (mil €)</i>							
<i>Execução Física (%)</i>							
<i>Custo total da medida</i>							
<i>Investimentos (mil €):</i>				<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>			

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>

OE-APA	100%	APA	
--------	------	-----	--

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
2 anos	Revisão do Diploma do FPRH	100% em 2017	APA	Anual

Observações

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P4 - Articular com objectivos das Directivas Habitats e Aves		
Designação da medida: Elaborar para os sítios da Rede Natura 2000 planos de gestão ou instrumentos equivalentes	Código: PTE9P4M1_RH4	
Tipologia: Medida base Área temática: 1 – Governância	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO1.2 - Aprofundar e consolidar os exercícios de autoridade e de regulação da água OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		
Enquadramento legal		
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho e Resolução do Conselho de Ministros n.º 175/2008, de 24 de Novembro	Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte A, alíneas i) e x)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, número 3, alínea q)	Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem		
Designação: Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade Área setorial:	Estado de execução: em curso Entidade responsável: ICNF	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)		

<i>Código:</i>	<i>Entidade responsável:</i> ICNF
<i>Designação:</i>	

Caracterização		
Descrição Esta medida visa articular a elaboração de planos de gestão ou instrumentos equivalentes para os habitats naturais, dando cumprimento à Diretiva Habitat e Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade, visando ainda avaliar a necessidade de critérios adicionais de avaliação das massas de água, para além do estado, de forma a garantir o objetivo das zonas protegidas ao abrigo das Diretivas habitats e Aves.		
Fases de implementação Promover os estudos necessários dando prioridade às situações que abrangem maior número de massas de água. Aferir da necessidade de definir critérios de avaliação complementar para além do estado das massas de água para dar resposta às exigências dos ecossistemas aquáticos e terrestres dependentes presentes nestas áreas protegidas.		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Outros	4. Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Avaliar a necessidade de critérios complementares para além dos estabelecidos na avaliação do estado das massas de água para garantir a sustentabilidade dos ecossistemas presentes
Impacte da medida		
Tipo de redução		
Viabilidade tecnológica		
Análise económica da medida		
Análise custo-eficácia		
Análise custo-benefício		

Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
		Todas as MA	✓	✓	✓
Melhoria da massa de água subterrânea					
Código	Designação	Tipo de melhoria			
		Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
	Todas as MA	✓	✓	✓	

Objetivos ambientais					
Massa de água		Contributo para atingir o bom estado		Derrogação	
Código	Estado	2021	2027	Tipo	Justificação

Programação da medida							
Calendário de execução	Programação física e financeira						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022-2027
Financeira Investimentos (mil €)							
Execução Física (%)							
Custo total da medida							
Investimentos (mil €): 80				Exploração e manutenção (mil €/ano):			

*repartição do montante para estudo a nível nacional

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas

POSEUR	85	ICNF	APA
--------	----	------	-----

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração (anos)</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	Nº de planos de gestão ou instrumentos equivalentes elaborados / Nº de planos de gestão ou instrumentos equivalentes necessários para os sítios da Rede Natura 2000	100% em 2020	ICNF	Anual

Observações

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P5 - Articular com objectivos da DQEM		
Designação da medida: Articular com os programas de medidas e monitorização definidos no âmbito da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM)	Código: PTE9P5M1_SUP_RH4	
Tipologia: Medida base Área temática: 1 – Governância	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões;		
Enquadramento legal		
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2013, de 7 de outubro; Diretiva 2008/56/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho	Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte A, alíneas i) e x)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, número 3, alínea s)	Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem		
Designação: Programa de Monitorização e Programa de Medidas da Diretiva Quadro	Estado de execução: em curso	

Estratégia Marinha	Entidade responsável: DGRM
Área setorial:	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código:	Entidade responsável:
Designação:	

Caracterização		
Descrição Assegurar a articular das ações a desenvolver no controle das pressões de forma a garantir o atingir do bom estado das massas de água e a obtenção ou manutenção do bom estado ambiental, promovendo a utilização sustentável dos bens e serviços marinhos.		
Fases de implementação Integração dos objetivos de promoção da qualidade ecológica das massas de água e do estado de conservação das espécies e habitats protegidos (particularmente nas áreas classificadas) através dos respetivos instrumentos de gestão. Principais áreas de intervenção comum: • Limitação do impacte da pesca no meio marinho e adaptação da pesca à proteção das 482 espécies; • Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos • Analisar como varia a contaminação nas espécies em que foram encontrados níveis de contaminação acima dos valores de referência • Acompanhar a evolução dos contaminantes nos peixes, por forma a confirmar a tendência decrescente que se tem vindo a verificar • Acompanhar a evolução dos contaminantes nos sedimentos • Caracterizar a macrofauna bentónica e a integridade dos fundos marinhos		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Outros		Articular as intervenções no âmbito da DQA e da DQEM
Impacte da medida		
Tipo de redução		
Viabilidade tecnológica		
Análise económica da medida		
Análise custo-eficácia		

<i>Análise custo-benefício</i>					
Melhoria da massa de água superficial					
Categoria	Código	Designação	Tipo de melhoria		
			Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
		Todas as MA	✓	✓	✓
Melhoria da massa de água subterrânea					
Código (lista)	Designação	Tipo de melhoria			
		Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	

Objetivos ambientais					
Massa de água		Contributo para atingir o bom estado		Derrogação	
Código	Estado	2021	2027	Tipo	Justificação

Programação da medida							
Calendário de execução	Programação física e financeira						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022-2027
Financeira Investimentos (mil €)							
Execução Física (%)							
Custo total da medida							
Investimentos (mil €): 700*				Exploração e manutenção (mil €/ano):			

*repartição do montante para estudo a nível nacional

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas

<i>POSEUR</i>	<i>8-5</i>	<i>APA</i>	<i>DGRM</i>
<i>FEAMP</i>	<i>85</i>	<i>DGRM</i>	<i>APA</i>

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração (anos)</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	Garantir a articulação com os programas de medidas e monitorização definidos no âmbito da DQEM	100% de garantia até 2020	APA/DGRM	Anual

Observações

RH4A	Região Hidrográfica do Douro	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P7 - Articular com políticas setoriais		
Designação da medida: Promover investimentos no capital natural nas áreas do sítio da Rede Natura	Código: PTE9P7M1_RH4	
Tipologia: Medida de base	Abrangência geográfica da medida: Toda a RH	
Área temática: 1 - Governança		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais		
Objetivos operacionais		
Designação: OO8.1 - Assegurar a integração da política da água com as políticas sectoriais		
Enquadramento legal		
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho e Resolução do Conselho de Ministros n.º 175/2008, de 24 de Novembro	Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte A, alíneas i) e x)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, número 3, alínea q)	Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem		
Designação: Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade	Estado de execução: em curso	
Área setorial:	Entidade responsável: ICNF	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)		
Código:	Entidade responsável:	
Designação:		

Caracterização					
Descrição Promover investimentos no capital natural nos sítios da rede natura, designadamente através do desenvolvimento de: i) infraestruturas verdes, costeiras, rurais e urbanas ii) sistemas de créditos de biodiversidade e iii) pagamentos de serviços dos ecossistemas.					
Fases de implementação Promover projetos associados a: • gestão do risco e combate às alterações climáticas e à desertificação • adaptação da biodiversidade à desertificação e às alterações climáticas • pagamento de serviços dos ecossistemas e <i>offset</i> de biodiversidade.					
Incidência da medida					
<i>Setor abrangido</i>		<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>		<i>Causa(s) em que incide</i>	
Outros		4. Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade		Alterações climáticas	
Impacte da medida					
<i>Tipo de redução</i>					
<i>Viabilidade tecnológica</i>					
Análise económica da medida					
<i>Análise custo-eficácia</i>					
<i>Análise custo-benefício</i>					
Melhoria da massa de água superficial					
<i>Categoria</i>	<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
			<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
		Todas as MA	✓	✓	✓

<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>				
<i>Código (lista)</i>	<i>Designação</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
		<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
	<i>Todas as MA</i>	✓	✓	✓

<i>Objetivos ambientais</i>					
<i>Massa de água</i>		<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Derrogação</i>	
<i>Código</i>	<i>Estado</i>	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>	<i>Justificação</i>

<i>Programação da medida</i>							
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>						
	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022-2027</i>
<i>Financeira</i> <i>Investimentos (mil €)</i>							
<i>Execução Física (%)</i>							
<i>Custo total da medida</i>							
<i>Investimentos (mil €): 80</i>				<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>			

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte (lista)</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
<i>POSEUR</i>	<i>85</i>	<i>Municípios, ONG, Empresas e suas Associações</i>	<i>ICNF, APA</i>

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Indicadores de monitorização</i>

<i>Duração (anos)</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
5	Nº de investimentos apoiados que contribuam para melhorar o capital natural nas áreas do sítio da Rede Natura / Nº total de investimentos nas áreas do sítio da Rede Natura	80% em 2020	ICNF/APA	Anual

Observações

Anexo II – Fichas das medidas específicas

PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P1 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Intervenções nos sistemas de saneamento da Águas da Região de Aveiro no concelho de Águeda.		Código: PTE1P1M2_SUP_RH4
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 3 Área abrangida (km²): 421
Natureza: Corretiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE de 21/05 alterada pela diretiva 98/15/CE de 27/02 e pelo Regulamento (CE) 1882/2003 de 29/09 transpostas por DL152/97, de 19/06 e DL348/98 de 9/11, DL149/2004 de 22/06 e DL198/2008 de 8/10 e Despacho 2339/2007 de 14/02.
Norma constante da DQA: Art.º 11, ponto 3, alínea g)
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, ponto 3, alínea a)
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6, 34.13 - medidas para redução gradual das descargas, emissões e perdas de poluentes ou grupos de poluentes
Plano/ Programa de origem

Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B13.13-RH4 - Controlo e redução da poluição tóxica urbana - Intervenções nos sistemas de saneamento das águas da Região de Aveiro na bacia do Vouga	Entidade responsável: Águas da Região de Aveiro

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta, incluindo melhorias no nível de tratamento: Obras nos sistemas interceptores, estações elevatórias e construção da ETAR de Belazaima.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiência/Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida			
<i>Análise custo-eficácia</i>			
<i>Análise custo-benefício</i>			
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água</i> <i>(Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Rio - PT04VOU0543A Rio Cértima	Sim	Não	Não
Rio - PT04VOU0543B Rio Águeda	Sim	Não	Não
Rio - PT04VOU0543C Rio Vouga	Sim	Não	Não

Melhoria da massa de água subterrânea

Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais

Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação
PT04VOU0543A - Rio Cértima - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas
PT04VOU0543B - Rio Águeda - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas
PT04VOU0543C - Rio Vouga - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas

Programação da medida

Calendário de execução	Programação física e financeira
-------------------------------	--

Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016-2020	10	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 10		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Fundo de Coesão		Águas da Região de Aveiro		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
2016-2020	N.º de ETAR construídas ou remodeladas / N.º de construções ou remodelações de ETAR previstas	100% em 2021	Águas da Região de Aveiro	Anual
2016-2020	Extensão de rede ou emissário construído / Extensão total prevista de rede ou emissário	100% em 2021	Águas da Região de Aveiro	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P1 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Intervenções nos sistemas de saneamento das ETAR de Vila Pouca de Cernache e Dianteiro.		Código: PTE1P1M3_SUP_RH4
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 2
Área temática: 2 - Qualidade da água		Área abrangida (km²): 158
Natureza: Corretiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 11º número 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30º número 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020	Estado de execução:
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: ERSAR

Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B13.07-RH4 - Controlo e redução da poluição tóxica urbana - Intervenções nos sistemas de saneamento das águas do Mondego na bacia do Mondego	Entidade responsável: Águas do Mondego

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta, incluindo melhorias no nível de tratamento: Obras nos sistemas interceptores, emissários, estações elevatórias e ETAR do concelho de Coimbra nos subsistemas das ETAR de Vila Pouca de Cernache e ETAR de Dianteiro, com o objetivo de cumprimento da Diretiva de Águas Residuais Urbanas (DARU) – Diretiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21/05. Continuação da medida de 1.º Ciclo - B13.07.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiência/Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT04MON0664 Vala dos Moinhos	Sim	Não	Não

Rio - PT04MON0666 Rio Mondego (HMWB - Jusante B. Fronhas e Aç. Raiva)	Sim	Não	Não
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo Justificação
PT04MON0664 - Vala dos Moinhos - Inferior a Bom	Sim		Artigo 4.º (4) - Condições naturais Medidas de restauração ecológica que proporcionam impactes positivos graduais, com resultados a médio e longo prazo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016-2019	2000	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 2000		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas

Fundo de Coesão		Águas do Mondego		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
3 anos	Extensão de rede ou emissário construído/Extensão total prevista de rede ou emissário	100% em 2021	Águas do Mondego	Anual
3 anos	N.º de ETAR construídas ou remodeladas/N.º de construções ou remodelações de ETAR previstas	100% em 2021	Águas do Mondego	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P1 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Intervenções nos sistemas de saneamento de Agrelo, Telhado, Sernelha, Parada e Travanca do Mondego.		Código: PTE1P1M4_SUP_RH4	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		Área abrangida (km²): 290	
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Artigo 11º número 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30º número 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B13.07-RH4 - Controlo e redução da poluição tóxica urbana - Intervenções nos sistemas de saneamento das águas do Mondego na bacia do Mondego	Entidade responsável: Águas do Mondego

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta, incluindo melhorias no nível de tratamento: Obras nos sistemas interceptores, emissários, estações elevatórias e ETAR do concelho de Penacova nos subsistemas de Agrelo, Telhado, ETAR de Sernelha, ETAR de Parada e ETAR de Travanca do Mondego, com o objetivo de cumprimento da Diretiva de Águas Residuais Urbanas (DARU) – Diretiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21/05. Continuação da medida de 1.º Ciclo - B13.07.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiência/Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT04MON0666 Rio Mondego	Sim	Não	Não

(HMWB - Jusante B. Fronhas e Aç. Raiva)			
- PT04MON0633 Albufeira Aguieira	Sim	Não	Não
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
<i>Objetivos ambientais</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo Justificação</i>
PT04MON0633 - Albufeira Aguieira - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica Massa de água do tipo 'albufeiras', com problemas de nutrientes, em que a capacidade de atenuação natural depende de vários fatores (impactes acumulativos), sendo a recuperação prolongada no tempo

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2018-2019	3900	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €): 3900</i>	<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>	

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Fundo de Coesão		Águas do Mondego		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
2 anos	N.º de ETAR construídas ou remodeladas/N.º de construções ou remodelações de ETAR previstas	100% em 2021	Águas do Mondego	Anual
2 anos	Extensão de rede ou emissário construído/Extensão total prevista de rede ou emissário	100% em 2021	Águas do Mondego	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P1 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Intervenções nos sistemas de saneamento da ETAR de Lamas e de Vale de Açor.		Código: PTE1P1M5_SUP_RH4
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 2
Área temática: 2 - Qualidade da água		Área abrangida (km²): 221
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 11º número 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30º número 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020	Estado de execução:
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: ERSAR

Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B13.07-RH4 - Controlo e redução da poluição tóxica urbana - Intervenções nos sistemas de saneamento das Águas do Mondego na bacia do Mondego	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta, incluindo melhorias no nível de tratamento: Obras nos sistemas interceptores, emissários, estações elevatórias e ETAR do concelho de Miranda do Corvo nos subsistemas da ETAR de Lamas e ETAR de Vale de Açor, com o objetivo de cumprimento da Diretiva de Águas Residuais Urbanas (DARU) – Diretiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21/05. Continuação da medida de 1.º Ciclo - B13.07.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiência/Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT04MON0692 Rio Dueça ou Corvo	Sim	Não	Não

Rio - PT04MON0679 Rio Ceira	Sim	Não	Não
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo Justificação

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018-2019	2300	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 2300		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas
Fundo de Coesão		Águas do Mondego	
Indicadores de acompanhamento da medida			
Indicadores de monitorização			
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável Periodicidade
2 anos	N.º de ETAR construídas ou remodeladas/N.º	100% em 2021	Águas do Mondego Anual

	de construções ou remodelações de ETAR previstas			
2 anos	Extensão de rede ou emissário construído/Extensão total prevista de rede ou emissário	100% em 2021	Águas do Mondego	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P1 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção dos Emissários, EE e CE de Anobra e ampliação e remodelação da ETAR de Anobra.		Código: PTE1P1M6_SUP_RH4
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1
Área temática: 2 - Qualidade da água		Área abrangida (km²): 76
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 11º número 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30º número 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020	Estado de execução:
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: ERSAR

Medida inserida no 1.º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B13.07-RH4 - Controlo e redução da poluição tóxica urbana - Intervenções nos sistemas de saneamento das Águas do Mondego na bacia do Mondego	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta, incluindo melhorias no nível de tratamento: Obras nos sistemas interceptores, emissários, estações elevatórias e ETAR do concelho de Condeixa-a-Nova no subsistema da ETAR de Anobra, com o objetivo de cumprimento da Diretiva de Águas Residuais Urbanas (DARU) – Diretiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21/05. Continuação da medida de 1.º Ciclo - B13.07.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiência/Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida			
<i>Análise custo-eficácia</i>			
<i>Análise custo-benefício</i>			
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água</i> <i>(Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT04MON0664 Vala dos Moinhos	Sim	Não	Não

Melhoria da massa de água subterrânea				
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria			
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
Objetivos ambientais				
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação
PT04MON0664 - Vala dos Moinhos - Inferior a Bom	Sim		Artigo 4.º (4) - Condições naturais	Medidas de restauração ecológica que proporcionam impactes positivos graduais, com resultados a médio e longo prazo

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2018-2019	1500	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €):</i> 1500	<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>	

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Fundo de Coesão		Águas do Mondego	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
2 anos	N.º de ETAR construídas ou remodeladas/N.º de construções ou remodelações de ETAR previstas	100% em 2021	Águas do Mondego	Anual
2 anos	Extensão de rede ou emissário construído/Extensão total prevista de rede ou emissário	100% em 2021	Águas do Mondego	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P1 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Intervenções nos sistemas de saneamento de Torres do Mondego e das Carvalhosas.		Código: PTE1P1M7_SUP_RH4	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		Área abrangida (km²): 82	
Natureza: Corretiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Artigo 11º número 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30º número 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação: B13.07-RH4 - Controlo e redução da poluição tóxica urbana - Intervenções nos sistemas de saneamento das águas do Mondego na bacia do Mondego	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta, incluindo melhorias no nível de tratamento: Obras nos sistemas interceptores, emissários, estações elevatórias e ETAR do concelho de Coimbra nos subsistemas de Torres de Mondego e das Carvalhosas. Continuação da medida de 1.º Ciclo - B13.07.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiência/Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida			
<i>Análise custo-eficácia</i>			
<i>Análise custo-benefício</i>			
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água</i> <i>(Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT04MON0666 Rio Mondego (HMWB - Jusante B. Fronhas e Aç. Raiva)	Sim	Não	Não

Melhoria da massa de água subterrânea				
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria			
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
Objetivos ambientais				
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2016-2019	1000	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €):</i> 1000	<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>	

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Fundo de Coesão		Águas do Mondego		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
3 anos	N.º de ETAR construídas ou remodeladas/N.º de construções ou remodelações de	100% em 2021	Águas do Mondego	Anual

	ETAR previstas			
3 anos	Extensão de rede ou emissário construído/Extensão total prevista de rede ou emissário	100% em 2021	Águas do Mondego	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P1 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Intervenções nos sistemas de saneamento de Casal de Ermio e Serpins-Rodas.		Código: PTE1P1M8_SUP_RH4	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		Área abrangida (km²): 186	
Natureza: Corretiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Artigo 11º número 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30º número 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Código - Designação: B13.07-RH4 - Controlo e redução da poluição tóxica urbana - Intervenções nos sistemas de saneamento das Águas do Mondego na bacia do Mondego	Entidade responsável:
--	------------------------------

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte águas residuais em alta: Obras nos sistemas interceptores, emissários e estações elevatórias do concelho de Lousã nos subsistemas de Casal de Ermio e Serpins-Rodas. Continuação da medida de 1.º Ciclo - B13.07.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiência/Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT04MON0679 Rio Ceira	Sim	Não	Não
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água	Tipo de melhoria		

<i>(Código - Designação)</i>	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Objetivos ambientais			
<i>Massa de água</i> <i>(Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	2021	2027	<i>Tipo</i> <i>Justificação</i>

Programação da medida		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
Ano	<i>Financeira</i> <i>Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física</i> <i>(%)</i>
2018-2019	1000	100
Custo total da medida		
<i>Investimentos (mil €):</i> 1000		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Fundo de Coesão		Águas do Mondego		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
2 anos	N.º de ETAR construídas ou remodeladas/N.º de construções ou remodelações de ETAR previstas	100% em 2021	Águas do Mondego	Anual
2 anos	Extensão de rede ou emissário	100% em 2021	Águas do Mondego	Anual

	construído/Extensão total prevista de rede ou emissário			
--	---	--	--	--

Observações

Projeto do PGRH

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P1 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Construção dos emissários e sistema elevatório de Belide.		Código: PTE1P1M9_SUP_RH4	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		Área abrangida (km²): 148	
Natureza: Corretiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Artigo 11º número 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30º número 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Código - Designação: B13.07-RH4 - Controlo e redução da poluição tóxica urbana - Intervenções nos sistemas de saneamento das águas do Mondego na bacia do Mondego	Entidade responsável:
--	------------------------------

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte de águas residuais em alta: Obras nos sistemas interceptores, emissários e estações elevatórias do concelho de Condeixa-a-Nova no subsistema de Belide. Continuação da medida de 1.º Ciclo - B13.07.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiência/Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT04MON0673 Vala de Alfarelos	Sim	Não	Não
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água	Tipo de melhoria		

<i>(Código - Designação)</i>	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i> <i>Justificação</i>
PT04MON0673 - Vala de Alfarelos - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Condições naturais Medidas de restauração ecológica que proporcionam impactes positivos graduais, com resultados a médio e longo prazo

Programação da medida		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2018-2019	400	100
Custo total da medida		
<i>Investimentos (mil €): 400</i>		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Fundo de Coesão		Águas do Mondego		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade

2 anos	Extensão de rede ou emissário construído/Extensão total prevista de rede ou emissário	100% em 2021	Águas do Mondego	Anual
--------	---	--------------	------------------	-------

Observações

Projeto do PGRH

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P1 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Intervenções nos sistemas de saneamento dos subsistemas de Serpins-Avessada, Miro e Arrifana.	Código: PTE1P1M10_SUP_RH4	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 4	
Área temática: 2 - Qualidade da água	Área abrangida (km²): 324	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 11º número 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30º número 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020	Estado de execução:
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: ERSAR

Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B13.07-RH4 - Controlo e redução da poluição tóxica urbana - Intervenções nos sistemas de saneamento das águas do Mondego na bacia do Mondego	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta, incluindo melhorias no nível de tratamento: Obras nos sistemas interceptores, emissários, estações elevatórias e ETAR dos concelhos de Lousã, Vila Nova de Poiares e Penacova nos subsistemas de Serpins-Avessada, Miro e Arrifana, com o objetivo de cumprimento da Diretiva de Águas Residuais Urbanas (DARU) – Diretiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21/05. Continuação de medida de 1.ºCiclo - B13.07.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiência/Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT04MON0628 Ribeira de Tábua	Sim	Não	Não

Rio - PT04MON0653 Ribeira de Poiares	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0666 Rio Mondego (HMWB - Jusante B. Fronhas e Aç. Raiva)	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0679 Rio Ceira	Sim	Não	Não

Melhoria da massa de água subterrânea

Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais

Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação

Programação da medida

Calendário de execução		Programação física e financeira	
Ano		Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
Custo total da medida			
Investimentos (mil €): 800		Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento

Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade

2 anos	Extensão de rede ou emissário construído/Extensão total prevista de rede ou emissário	100% em 2021	Águas do Mondego	Anual
2 anos	N.º de ETAR construídas ou remodeladas/N.º de construções ou remodelações de ETAR previstas	100% em 2021	Águas do Mondego	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P1 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Intervenções nos sistemas de saneamento do subsistema de Pedreira.		Código: PTE1P1M11_SUP_RH4	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		Área abrangida (km²): 185	
Natureza: Corretiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Artigo 11º número 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30º número 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Código - Designação: B13.07-RH4 - Controlo e redução da poluição tóxica urbana - Intervenções nos sistemas de saneamento das águas do Mondego na bacia do Mondego	Entidade responsável:
--	------------------------------

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte de águas residuais em alta, incluindo obras nos sistemas interceptores, emissários e estações elevatórias do concelho de Miranda do Corvo no subsistema de Pedreira. Continuação da medida de 1.º Ciclo - B13.07.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiência/Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT04MON0679 Rio Ceira	Sim	Não	Não
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água	Tipo de melhoria		

<i>(Código - Designação)</i>	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Objetivos ambientais			
<i>Massa de água</i> <i>(Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	2021	2027	<i>Tipo</i> <i>Justificação</i>

Programação da medida		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
Ano	<i>Financeira</i> <i>Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física</i> <i>(%)</i>
2018-2019	600	100
Custo total da medida		
<i>Investimentos (mil €):</i> 600		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Fundo de Coesão		Águas do Mondego		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
2 anos	Extensão de rede ou emissário construído/Extensão total prevista de rede ou emissário	100% em 2021	Águas do Mondego	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P1 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Construção da ETAR de Ponte de Sótão.		Código: PTE1P1M12_SUP_RH4	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		Área abrangida (km²): 41	
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 11º número 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30º número 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020	Estado de execução:
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: ERSAR
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Código - Designação: B13.07-RH4 - Controlo e redução da poluição tóxica urbana - Intervenções nos sistemas de saneamento das águas do Mondego na bacia do Mondego	Entidade responsável:
--	------------------------------

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta, incluindo melhorias no nível de tratamento: Obras nos sistemas interceptores, emissários, estações elevatórias e ETAR do concelho de Góis no subsistema da ETAR de Ponte de Sótão, com o objetivo de cumprimento da Diretiva de Águas Residuais Urbanas (DARU) – Diretiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21/05. Continuação da medida de 1.º Ciclo - B13.07.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiência/Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT04MON0667 Rio Sótão	Sim	Não	Não

Melhoria da massa de água subterrânea				
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria			
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
Objetivos ambientais				
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2018-2019	700	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €): 700</i>		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Fundo de Coesão		Águas do Mondego		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
2 anos	Extensão de rede ou emissário construído/Extensão total prevista de rede ou	100% em 2021	Águas do Mondego	Anual

	emissário			
2 anos	N.º de ETAR construídas ou remodeladas / N.º de construções ou remodelações de ETAR previstas	100% em 2021	Águas do Mondego	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P1 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Remodelação da ETAR do Choupal.		Código: PTE1P1M13_SUP_RH4	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		Área abrangida (km²): 52	
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 11º número 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30º número 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020	Estado de execução:
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: ERSAR
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Código - Designação:	Entidade responsável:
-----------------------------	------------------------------

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta, incluindo melhorias no nível de tratamento: Obras nos sistemas interceptores, emissários, estações elevatórias e ETAR do concelho de Coimbra no subsistema da ETAR do Choupal, com o objetivo de cumprimento da Diretiva de Águas Residuais Urbanas (DARU) – Diretiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21/05.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiência/Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT04MON0675 Vala de Alfarelos (HMWB - Baixo Mondego)	Sim	Não	Não
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água	Tipo de melhoria		

<i>(Código - Designação)</i>	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i> <i>Justificação</i>
PT04MON0675 - Vala de Alfarelos (HMWB - Baixo Mondego) - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas

Programação da medida		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2016-2019	6000	100
Custo total da medida		
<i>Investimentos (mil €):</i> 6000		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Fundo de Coesão		Águas do Mondego		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
3 anos	N.º de ETAR	100% em	Águas do Mondego	Anual

	construídas ou remodeladas/N.º de construções ou remodelações de ETAR previstas	2021		
3 anos	Extensão de rede ou emissário construído/Extensão total prevista de rede ou emissário	100% em 2021	Águas do Mondego	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P1 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Intervenções nos subsistemas de saneamento dos Municípios de Aguiar da Beira, Celorico da Beira, Seia e Oliveira do Hospital.		Código: PTE1P1M14_SUP_RH4
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 7
Área temática: 2 - Qualidade da água		Área abrangida (km²): 924
Natureza: Corretiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Norma constante da DQA: Artigo 11º número 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30º número 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Norma constante da DQA: Artigo 11º número 3 alínea a)	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B13.01-RH4 - Controlo e redução da poluição tóxica urbana - Intervenções nos sistemas de saneamento das águas do Zêzere e Côa na bacia do Mondego	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta, incluindo melhorias no nível de tratamento: Obras nos sistemas interceptores, emissários, estações elevatórias e ETAR dos concelhos e subsistemas de Aguiar da Beira, Celorico da Beira, Seia e Oliveira do Hospital. Continuação de medidas de 1.º Ciclo - B13.01, B13.03 e B13.04.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiência/Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT04MON0574 Rio Dão	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0581 Ribeira da	Sim	Não	Não

Cabeça Alta			
Rio - PT04MON0618A Rio Mondego	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0618B Rio Mondego	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0616 Rio Cobral	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0614 Rio Seia	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0658 Rio Alva	Sim	Não	Não

Melhoria da massa de água subterrânea

Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais

Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação
PT04MON0616 - Rio Cobral - Inferior a Bom	Sim		Artigo 4.º (4) - Condições naturais	Medidas de restauração ecológica que proporcionam impactos positivos graduais, com resultados a médio e longo prazo
PT04MON0614 - Rio Seia - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas
PT04MON0618A - Rio Mondego - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas	PNBEPH: Construção de grandes aproveitamentos hidroelétricos, com DIA favorável condicionada, que implicam alterações

				significativas nas características físicas das massas de água abrangidas, obrigando à sua reclassificação como águas fortemente modificadas (Aproveitamento Hidroeléctrico de Girabolhos)
PT04MON0618B - Rio Mondego - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas	PNBEPH: Construção de grandes aproveitamentos hidroeléctricos, com DIA favorável condicionada, que implicam alterações significativas nas características físicas das massas de água abrangidas, obrigando à sua reclassificação como águas fortemente modificadas (Aproveitamento Hidroeléctrico de Girabolhos)

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	1131	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1131		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Fundo de Coesão		Águas do Zêzere e Côa		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
1 ano	N.º de ETAR construídas ou remodeladas / N.º de construções ou remodelações de ETAR previstas	100% em 2021	Águas do Zêzere e Côa	Anual
1 ano	Extensão de rede ou emissário construído / Extensão total prevista de rede ou emissário	100% em 2021	Águas do Zêzere e Côa	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P1 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Intervenções nos sistemas de saneamento das ETAR de Arcozêlo, Ervedal da Beira, Avô, Vendas de Gavinhos, Santo António do Alva e Vila Franca da Beira.		Código: PTE1P1M15_SUP_RH4
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 6
Área temática: 2 - Qualidade da água		Área abrangida (km²): 775
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 11º número 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 30º número 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020	Estado de execução:
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: ERSAR

Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B13.04-RH4 - Controlo e redução da poluição tóxica urbana - Intervenções nos sistemas de saneamento das águas do Zêzere e Côa na bacia do Mondego e na bacia do Alva	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta, incluindo melhorias no nível de tratamento: Obras nos sistemas interceptores, emissários, estações elevatórias e ETAR dos concelhos de Gouveia e Oliveira do Hospital e subsistemas das ETAR de Arcozêlo, Ervedal da Beira, Avô, Vendas de Gavinhos, Santo António do Alva e Vila Franca da Beira, com o objetivo de cumprimento da Diretiva de Águas Residuais Urbanas (DARU) – Diretiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21/05. Continuação de medida de 1.º Ciclo - B13.04.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiência/Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida			
<i>Análise custo-eficácia</i>			
<i>Análise custo-benefício</i>			
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água</i> <i>(Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT04MON0594 Ribeira de	Sim	Não	Não

Gouveia			
Rio - PT04MON0618A Rio Mondego	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0618B Rio Mondego	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0658 Rio Alva	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0616 Rio Cobral	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0614 Rio Seia	Sim	Não	Não

Melhoria da massa de água subterrânea

Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais

Massa de água (Código – Designação – Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação
PT04MON0614 - Rio Seia - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas
PT04MON0616 - Rio Cobral - Inferior a Bom	Sim		Artigo 4.º (4) - Condições naturais	Medidas de restauração ecológica que proporcionam impactos positivos graduais, com resultados a médio e longo prazo

Programação da medida

Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira	Execução Física

	Investimentos (mil €)	(%)
2020	677	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 677		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Fundo de Coesão		Águas do Zêzere e Côa		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
1 ano	Extensão de rede ou emissário construído / Extensão total prevista de rede ou emissário	100% em 2021	Águas do Zêzere e Côa	Anual
1 ano	N.º de ETAR construídas ou remodeladas / N.º de construções ou remodelações de ETAR previstas	100% em 2021	Águas do Zêzere e Côa	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P1 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Reabilitação da ETAR de Oliveira do Hospital.		Código: PTE1P1M16_SUP_RH4
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1
Área temática: 2 - Qualidade da água		Área abrangida (km²): 87
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 11º número 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30º número 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020	Estado de execução:
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: ERSAR
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Código - Designação: B13.28-RH4 - Construção/melhoria do nível de tratamento de ETAR das águas do Zêzere e Côa, no âmbito da diretiva de tratamento de águas residuais urbanas, na bacia do Mondego	Entidade responsável:
--	------------------------------

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta, incluindo melhorias no nível de tratamento: Obras nos sistemas interceptores, emissários, estações elevatórias e ETAR do concelho de Oliveira do Hospital e subsistema da ETAR de Oliveira do Hospital, com o objetivo de cumprimento da Diretiva de Águas Residuais Urbanas (DARU) – Diretiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21/05. Continuação de medida de 1.º Ciclo - B13.28.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiência/Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT04MON0625 Rio de Cavalos	Sim	Não	Não

Melhoria da massa de água subterrânea				
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria			
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
Objetivos ambientais				
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação
PT04MON0625 - Rio de Cavalos - Inferior a Bom	Sim		Artigo 4.º (4) - Condições naturais	Medidas de restauração ecológica que proporcionam impactes positivos graduais, com resultados a médio e longo prazo

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2016	800	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €):</i> 800	<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>	

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Fundo de Coesão		Águas do Zêzere e Côa	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
1 ano	N.º de ETAR construídas ou remodeladas / N.º de construções ou remodelações de ETAR previstas	100% em 2021	Águas do Zêzere e Côa	Anual
1 ano	Extensão de rede ou emissário construído / Extensão total prevista de rede ou emissário	100% em 2021	Águas do Zêzere e Côa	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P1 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Intervenções no sistema de saneamento Norte.		Código: PTE1P1M17_SUP_RH4	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		Área abrangida (km²): 86	
Natureza: Corretiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Artigo 11º número 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30º número 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Código - Designação:	Entidade responsável:
-----------------------------	------------------------------

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte de águas residuais em alta, incluindo obras nos sistemas interceptores, emissários e estações elevatórias do concelho de Estarreja e subsistema Norte.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiência/Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT04VOU0514 Ria Aveiro-WB5	Sim	Não	Não
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais				
Massa de água <i>(Código – Designação - Estado)</i>	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação
PT04VOU0514 - Ria Aveiro-WB5 - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2015-2016	700	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 700		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Fundo de Coesão		SIMRIA – Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A.		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
2 anos	N.º de ETAR	100% em	SIMRIA – Saneamento	Anual

	construídas ou remodeladas / N.º de construções ou remodelações de ETAR previstas	2021	Integrado dos Municípios da Ria, S.A.	
2 anos	Extensão de rede ou emissário construído / Extensão total prevista de rede ou emissário	100% em 2021		Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P1 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Ampliação das ETAR de Ouca e Santa Catarina.		Código: PTE1P1M18_SUP_RH4	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		Área abrangida (km²): 102	
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio	
Norma constante da DQA: Artigo 11º número 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30º número 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020	Estado de execução:
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: ERSAR
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Código - Designação:	Entidade responsável:
-----------------------------	------------------------------

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta, incluindo melhorias no nível de tratamento: Obras nos sistemas interceptores, emissários, estações elevatórias e ETAR do concelho de Vagos e subsistema da ETAR de Ouca e Santa Catarina, com o objetivo de cumprimento da Diretiva de Águas Residuais Urbanas (DARU) – Diretiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21/05.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiência/Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT04VOU0563 Rio Boco	Sim	Não	Não
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais				
Massa de água <i>(Código – Designação - Estado)</i>	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016-2017	300	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 300		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Fundo de Coesão		SIMRIA – Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A.		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
2 anos	N.º de ETAR construídas ou remodeladas / N.º de construções ou remodelações de ETAR previstas	100% em 2021	SIMRIA – Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A.	Anual
2 anos	Extensão de rede ou emissário	100% em 2021	SIMRIA – Saneamento Integrado dos Municípios	Anual

	construído / Extensão total prevista de rede ou emissário		da Ria, S.A.	
--	--	--	--------------	--

<i>Observações</i>

Projeto do PGRH

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P1 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Controlo de inundações na bacia da Ria de Aveiro.		Código: PTE1P1M19_SUP_RH4	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 5	
Área temática: 2 - Qualidade da água		Área abrangida (km²): 401	
Natureza: Corretiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água, OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões, OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Artigo 11º número 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 30º número 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte de águas residuais em alta, incluindo obras nos sistemas interceptores, emissários e estações elevatórias dos concelhos de Águeda, Albergaria-a-Velha, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Mira, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar e Vagos.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiência/Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Todos	QSiGA 14. Inundações		
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução de outros impactos significativos	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT04VOU0514 Ria Aveiro-WB5	Sim	Não	Não
Transição - PT04VOU0536 Ria Aveiro-WB4	Sim	Não	Não

Transição - PT04VOU0547 Ria Aveiro-WB2	Sim	Não	Não
Transição - PT04VOU0550 Ria Aveiro-WB3	Sim	Não	Não
Transição - PT04VOU0552 Ria Aveiro-WB1	Sim	Não	Não

Melhoria da massa de água subterrânea

Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais

Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação
PT04VOU0552 - Ria Aveiro-WB1 - Inferior a Bom	Sim		Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas
PT04VOU0547 - Ria Aveiro-WB2 - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas
PT04VOU0550 - Ria Aveiro-WB3 - Inferior a Bom	Sim		Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas
PT04VOU0536 - Ria Aveiro-WB4 - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica	Recuperação reduzida dos ecossistemas

				aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas
PT04VOU0514 - Ria Aveiro-WB5 - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016-2017	500	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 500		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Fundo de Coesão		SIMRIA – Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A.		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
2 anos	N.º de ETAR construídas ou remodeladas / N.º de construções ou	100% em 2021	SIMRIA – Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A.	Anual

	remodelações de ETAR previstas			
2 anos	Extensão de rede ou emissário construído / Extensão total prevista de rede ou emissário	100% em 2021	SIMRIA – Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A.	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P1 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Construção de infraestruturas de saneamento para ligação dos efluentes industriais pré-tratados pelas indústrias de processamento de pescado.		Código: PTE1P1M20_SUP_RH4	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 5	
Área temática: 2 - Qualidade da água		Área abrangida (km²): 401	
Natureza: Corretiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Artigo 11º número 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 30º número 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte de águas residuais em alta, incluindo obras nos sistemas interceptores, emissários e estações elevatórias do concelho de Ílhavo para ligação dos efluentes industriais pré-tratados pelas indústrias de processamento de pescado.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiência/Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT04VOU0514 Ria Aveiro-WB5	Sim	Não	Não
Transição - PT04VOU0536 Ria Aveiro-WB4	Sim	Não	Não
Transição - PT04VOU0547 Ria	Sim	Não	Não

Aveiro-WB2				
Transição - PT04VOU0550 Ria Aveiro-WB3	Sim	Não	Não	
Transição - PT04VOU0552 Ria Aveiro-WB1	Sim	Não	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea				
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria			
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
Objetivos ambientais				
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação
PT04VOU0514 - Ria Aveiro-WB5 - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidad e técnica	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas
PT04VOU0536 - Ria Aveiro-WB4 - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidad e técnica	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas
PT04VOU0547 - Ria Aveiro-WB2 - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidad e técnica	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas
PT04VOU0550 - Ria Aveiro-WB3 - Inferior a Bom	Sim		Artigo 4.º (4) - Exequibilidad e técnica	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água

				sujeitas a pressões prolongadas
PT04VOU0552 - Ria Aveiro-WB1 - Inferior a Bom	Sim		Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016-2017	5000	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 5000		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Fundo de Coesão		SIMRIA – Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A.		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
2 anos	Extensão de rede ou emissário construído / Extensão total prevista de rede	100% em 2021	SIMRIA – Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A.	Anual

	ou emissário			
2 anos	N.º de ETAR construídas ou remodeladas / N.º de construções ou remodelações de ETAR previstas	100% em 2021	SIMRIA – Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A.	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P1 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Intervenções nos sistemas de saneamento dos subsistemas de Vouga e Sul.		Código: PTE1P1M21_SUP_RH4	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		Área abrangida (km²): 178	
Natureza: Corretiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Artigo 11º número 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30º número 3 alíneas a) e n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Código - Designação:	Entidade responsável:
-----------------------------	------------------------------

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte de águas residuais em alta, incluindo obras nos sistemas interceptores, emissários e estações elevatórias do concelho de Águeda e Vagos nos subsistemas de Vouga e Sul.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiência/Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT04VOU0543C Rio Vouga	Sim	Não	Não
Transição - PT04VOU0550 Ria Aveiro-WB3	Sim	Não	Não
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água	Tipo de melhoria		

<i>(Código - Designação)</i>	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo Justificação</i>
PT04VOU0543C - Rio Vouga - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas
PT04VOU0550 - Ria Aveiro-WB3 - Inferior a Bom	Sim		Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas

Programação da medida		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2016-2017	625	100
Custo total da medida		
<i>Investimentos (mil €): 625</i>		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

Financiamento			
Fontes de financiamento			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Fundo de Coesão		SIMRIA – Saneamento	

		Integrado dos Municípios da Ria, S.A.		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
2 anos	N.º de ETAR construídas ou remodeladas / N.º de construções ou remodelações de ETAR previstas	100% em 2021	SIMRIA – Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A.	Anual
2 anos	Extensão de rede ou emissário construído / Extensão total prevista de rede ou emissário	100% em 2021	SIMRIA – Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A.	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P1 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Intervenções nos sistemas de saneamento da Águas da Região de Aveiro no concelho de Sever do Vouga		Código: PTE1P1M22_SUP_RH4	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		Área abrangida (km²): 31	
Natureza: Corretiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE de 21/05 alterada pela diretiva 98/15/CE de 27/02 e pelo Regulamento (CE) 1882/2003 de 29/09 transpostas por DL152/97, de 19/06 e DL348/98 de 9/11, DL149/2004 de 22/06 e DL198/2008 de 8/10 e Despacho 2339/2007 de 14/02.	
Norma constante da DQA: Art.º 11, ponto 3, alínea g)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, ponto 3, alínea a)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6, 34.13 - medidas para redução gradual das descargas, emissões e perdas de poluentes ou grupos de poluentes	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:

Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta, incluindo a construção da ETAR Sul de Sever do Vouga			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiência/Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT04VOU0546A Rio Vouga (HMWB - Jusante B. Ermida)	Sim	Não	Não
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água	Tipo de melhoria		

<i>(Código - Designação)</i>	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i> <i>Justificação</i>
PT04VOU0546A - Rio Vouga (HMWB - Jusante B. Ermida) - Inferior a Bom	Sim		Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas

Programação da medida		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2016-2020	3100	100
Custo total da medida		
<i>Investimentos (mil €):</i> 3100		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Fundo de Coesão		Águas da Região de Aveiro		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
4 anos	Extensão de rede	100% em	Águas da Região de Aveiro	Anual

	ou emissário construído / Extensão total prevista de rede ou emissário	2021		
4 anos	N.º de ETAR construídas ou remodeladas / N.º de construções ou remodelações de ETAR previstas	100% em 2021	Águas da Região de Aveiro	Anual

Observações

--

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P3 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias			
Designação da medida: Reabilitação da massa de água subterrânea Quaternário de Aveiro na envolvente do Complexo Químico de Estarreja.		Código: PTE1P3M1_SUB_RH4	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		Área abrangida (km²): 931	
Natureza: Corretiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Art.º 11, ponto 3, alínea g)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, ponto 3, alínea a)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6, 34.6 - medidas tendentes à proteção e melhoria das águas subterrâneas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação: B06.06-RH4 - Reabilitação da massa de água subterrânea Quaternário de Aveiro na envolvente do Complexo Químico de Estarreja	Entidade responsável: PACOPAR - Painel Consultivo Comunitário do Programa Atuação Responsável

Caracterização			
Descrição: Implementação de medidas de reabilitação da qualidade das águas subterrâneas e minimização da contaminação na envolvente do Complexo Químico de Estarreja (estado químico medíocre na envolvente do Complexo Químico de Estarreja).			
Fases de implementação: Projeto de remediação dos solos contaminados com DIA favorável condicionada. Projeto de construção de célula de confinamento para receber os solos contaminados a escavar mereceu DIA desfavorável.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Poluição	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição química	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas

<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
PTO1_C2 QUATERNÁRIO DE AVEIRO	Não	Sim	Sim
<i>Objetivos ambientais</i>			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo Justificação</i>
PTO1_C2 - QUATERNÁRIO DE AVEIRO - Medíocre	Sim		Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica As medidas de controlo da poluição difusa de origem agrícola não surtem efeito até 2015

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2015-2021		100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €):</i>	<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>	

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>			
<i>Indicadores de monitorização</i>			

<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
2012-2021	Área reabilitada (km2) / área contaminada (km2)	100% (25Km2) em 2021	PACOPAR - Painei Consultivo Comunitário do Programa Atuação Responsável	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P6 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária			
Designação da medida: Aplicação do Programa de ação das Zonas Vulneráveis de Estarreja-Murtosa e Litoral Centro.		Código: PTE1P6M1_SUB_RH4	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		Área abrangida (km²): 1219	
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 235/97, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/99, de 11 de março	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte A, alínea ix)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, ponto 3, alínea p)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6, 34.6 - medidas tendentes à proteção e melhoria das águas subterrâneas	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Direção Regional de

Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)

Código - Designação: B06.01-RH4 - Fiscalização da aplicação do Programa de ação da ZV

Entidade responsável: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Caracterização

Descrição: Aplicação do Programa de ação para as Zonas Vulneráveis (ZV) n.º 2 (Estarreja-Murtosa) e 3 (Litoral Centro).

Fases de implementação:

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Agrícola	QSiGA 8. Contaminação de águas subterrâneas	Aplicação de fertilizantes ou ações de valorização agrícola de lamas ou de efluentes pecuários

Impacte da medida

Tipo de redução	Redução da poluição orgânica
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas

Análise económica da medida

Análise custo-eficácia	
Análise custo-benefício	

Melhoria da massa de água superficial

Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas

Melhoria da massa de água subterrânea

Massa de água	Tipo de melhoria
----------------------	-------------------------

(Código - Designação)	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
PTO01RH4_C2 ORLA OCIDENTAL INDIFERENCIADO DA BACIA DO VOUGA	Não	Sim	Sim	
PTO1_C2 QUATERNÁRIO DE AVEIRO	Não	Sim	Sim	
Objetivos ambientais				
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação
PTO1_C2 - QUATERNÁRIO DE AVEIRO - Medíocre	Sim		Artigo 4.º (4) - Exequibilidad e técnica	As medidas de controlo da poluição difusa de origem agrícola não surtem efeito até 2015
PTO01RH4_C2 - ORLA OCIDENTAL INDIFERENCIADO DA BACIA DO VOUGA - Medíocre		Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidad e técnica	As medidas de controlo da poluição difusa de origem agrícola não surtem efeito até 2015

Programação da medida		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2015-2021	960	100
Custo total da medida		
<i>Investimentos (mil €):</i> 960	<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>	

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020		Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
2015-2021	% de redução do nº de incumprimentos registados na aplicação do programa de ação das zonas vulneráveis	Redução de 50% face ao nº de incumprimentos registados em 2016	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Anual
Observações				

PTE2 – Promoção da sustentabilidade das captações de água

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P1 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações		
Designação da medida: Aumento da eficiência do Aproveitamento Hidroagrícola do Baixo Mondego		Código: PTE2P1M1_SUP_RH4
Tipologia: Medida de base Área temática: 3 - Quantidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 14 Área abrangida (km²): 1289
Natureza: Corretiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água, OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões, OO3.1 - Avaliar as disponibilidades hídricas superficiais e subterrâneas através de uma metodologia nacional harmonizada		
Enquadramento legal		
Diplomas relevantes:		
Norma constante da DQA: Artigo 11.º, número 3 alínea e)		
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30.º, número 3 alínea s)		
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.3 — Medidas para promover a aplicação eficaz do Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água		
Plano/ Programa de origem		
Designação: PDR 2020		Estado de execução: Em curso

Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: S06.11-RH4 - Construção das redes de rega, viária e de drenagem do Aproveitamento Hidroagrícola do Baixo Mondego	Entidade responsável: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Caracterização			
Descrição: Construção do emparcelamento e infraestruturas de rega, viária e de drenagem dos blocos do Vale do Arunca, Pranto, Quada e Lares, Ançã/S. Facundo, Foja, Ega/Arzila, Moinho de Almoxarife e Quinta do Canal numa área total de cerca de 5.900 ha.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Agrícola	QSiGA 18. Perdas de água nos sistemas de abastecimento e rega	Eficiência hídrica do Aproveitamento Hidroagrícola	
Impacte da medida			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução de outros impactos significativos</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida			
<i>Análise custo-eficácia</i>			
<i>Análise custo-benefício</i>			
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT04MON0652 Vala do Norte	Sim	Sim	Não

Rio - PT04MON0657 Vala de Ançã	Sim	Sim	Não
Rio - PT04MON0664 Vala dos Moinhos	Sim	Sim	Não
Rio - PT04MON0673 Vala de Alfarelos	Sim	Sim	Não
Rio - PT04MON0674 Vala Real	Sim	Sim	Não
Rio - PT04MON0675 Vala de Alfarelos (HMWB - Baixo Mondego)	Sim	Sim	Não
Rio - PT04MON0677 Vala Real	Sim	Sim	Não
Rio - PT04MON0680 Rio Arunca	Sim	Sim	Não
Transição - PT04MON0681 Mondego-WB1	Sim	Sim	Não
Transição - PT04MON0685 Mondego-WB1-HMWB	Sim	Sim	Não
Transição - PT04MON0688 Mondego-WB3	Sim	Sim	Não
Rio - PT04MON0683 Vala de Anços	Sim	Sim	Não
Rio - PT04MON0686 Vala do Moinho	Sim	Sim	Não
Rio - PT04MON0691 Rio Pranto	Sim	Sim	Não

Melhoria da massa de água subterrânea

Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais

Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação
PT04MON0664 - Vala dos Moinhos - Inferior a Bom	Sim		Artigo 4.º (4) - Condições naturais	Medidas de restauração ecológica que proporcionam

				impactes positivos graduais, com resultados a médio e longo prazo
PT04MON0680 - Rio Arunca - Inferior a Bom	Sim		Artigo 4.º (4) - Condições naturais	Medidas de restauração ecológica que proporcionam impactes positivos graduais, com resultados a médio e longo prazo
PT04MON0685 - Mondego-WB1-HMWB - Inferior a Bom	Sim		Artigo 4.º (4) - Condições naturais	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2014-2020	62	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 62		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020		Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
6 anos	Área dos aproveitamentos hidroagrícolas beneficiada/área total a beneficiar	100% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água			
Designação do programa de medida: PTE2P1 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações			
Designação da medida: Aumento da eficiência do Aproveitamento Hidroagrícola das Várzeas das Ribeiras de Fraga e de Mortágua.		Código: PTE2P1M2_SUP_RH4	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 3 - Quantidade da água		Área abrangida (km²): 136	
Natureza: Corretiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Artigo 11.º, número 3 alínea e)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30.º, número 3 alínea s)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.3 — Medidas para promover a aplicação eficaz do Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: S06.12-RH4 - Construção dos blocos de rega do Aproveitamento Hidroagrícola das Várzeas das Ribeiras de Fraga e de Mortágua	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Construção das infraestruturas de rega, viária e de drenagem dos blocos de rega do Aproveitamento Hidroagrícola das Várzeas das Ribeiras de Fraga e de Mortágua. Bloco da Macieira (redes de Rega, caminhos e drenagem) numa área de 180 ha; bloco de Vila Moinhos (reabilitação da barragem do Lapão e rede de rega, caminhos e drenagem) numa área de 315 ha.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	QSiGA 18. Perdas de água nos sistemas de abastecimento e rega	Eficiência hídrica do Aproveitamento Hidroagrícola	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução de outros impactos significativos	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT04MON0623 Ribeira de Mortágua	Sim	Sim	Não

Melhoria da massa de água subterrânea				
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria			
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
Objetivos ambientais				
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação
PT04MON0623 - Ribeira de Mortágua - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilid e técnica	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2014-2020	14625	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €):</i> 14625		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020		Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
6 anos	Área dos aproveitamentos hidroagrícolas beneficiada/área total a beneficiar	100% em 2020	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água			
Designação do programa de medida: PTE2P1 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações			
Designação da medida: Aumento da eficiência do Aproveitamento Hidroagrícola do Rio das Amieiras.		Código: PTE2P1M3_SUP_RH4	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 3 - Quantidade da água		Área abrangida (km²): 80	
Natureza: Corretiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Artigo 11.º, número 3 alínea e)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30.º, número 3 alínea s)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.3 — Medidas para promover a aplicação eficaz do Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: S06.07-RH4 - Construção da barragem e das redes de rega, de drenagem e viária do Rio das Amieiras	Entidade responsável: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Caracterização			
Descrição: Construção da barragem e das redes de rega, de drenagem e viária do Rio das Amieiras, para promoção da agricultura (produção nacional) e fixação da população rural. Criação um novo aproveitamento hidroagrícola com uma área a beneficiar de 172ha, implicado da construção de uma nova barragem.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	QSiGA 18. Perdas de água nos sistemas de abastecimento e rega	Eficiência hídrica do Aproveitamento Hidroagrícola	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução de outros impactos significativos	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT04VOU0570 Rio da Serra	Sim	Sim	Não

Melhoria da massa de água subterrânea				
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria			
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
Objetivos ambientais				
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2014-2020	7900	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €): 7900</i>	<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>	

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020		Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
6 anos	Área dos aproveitamentos hidroagrícolas	100% em 2020	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Anual

	beneficiada/área total a beneficiar			
--	--	--	--	--

Observações

Projeto do PGRH

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água			
Designação do programa de medida: PTE2P1 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações			
Designação da medida: Aumento da eficiência do Aproveitamento Hidroagrícola de S. João de Loure.		Código: PTE2P1M4_SUP_RH4	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		Área abrangida (km²): 97	
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Artigo 11.º, número 3 alínea e)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30.º, número 3 alínea s)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.3 — Medidas para promover a aplicação eficaz do Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Emparcelamento e construção da rede de rega, de drenagem e caminhos do aproveitamento hidroagrícola de S. João de Loure para promoção da agricultura (produção nacional) e fixação da população rural. Criação de aproveitamento hidroagrícola com uma área a beneficiar de 200ha.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Agrícola	QSiGA 18. Perdas de água nos sistemas de abastecimento e rega	Eficiência hídrica do Aproveitamento Hidroagrícola	
Impacte da medida			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução de outros impactos significativos</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida			
<i>Análise custo-eficácia</i>			
<i>Análise custo-benefício</i>			
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT04VOU0543C Rio Vouga	Sim	Sim	Não
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais				
Massa de água <i>(Código – Designação - Estado)</i>	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação
PT04VOU0543C - Rio Vouga - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2014-2020	2600	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 2600		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020		Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
6 anos	Área dos	100% em	Direção Regional de	Anual

	aproveitamentos hidroagrícolas beneficiada/área total a beneficiar	2020	Agricultura e Pescas do Centro	
--	--	------	--------------------------------	--

Observações

Projeto do PGRH

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água			
Designação do programa de medida: PTE2P1 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações			
Designação da medida: Aumento da eficiência do Aproveitamento Hidroagrícola de Macinhata e Lamas do Vouga.		Código: PTE2P1M5_SUP_RH4	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 3 - Quantidade da água		Área abrangida (km²): 99	
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Artigo 11.º, número 3 alínea e)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30.º, número 3 alínea s)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.3 — Medidas para promover a aplicação eficaz do Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Emparcelamento e construção da rede de rega, de drenagem e caminhos do aproveitamento hidroagrícola de Macinhata e Lamas do Vouga para promoção da agricultura (produção nacional) e fixação da população rural. Criação de aproveitamento hidroagrícola com uma área a beneficiar de 243ha.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	QSiGA 18. Perdas de água nos sistemas de abastecimento e rega	Eficiência hídrica do aproveitamento hidroagrícola	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução de outros impactos significativos	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT04VOU0553 Rio Vouga	Sim	Sim	Não
Rio - PT04VOU0554 Rio Marnel	Sim	Sim	Não
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água	Tipo de melhoria		

<i>(Código - Designação)</i>	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo Justificação</i>
PT04VOU0553 - Rio Vouga - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas

Programação da medida		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2014-2020	850	100
Custo total da medida		
<i>Investimentos (mil €): 850</i>		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020		Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade

6 anos	Área dos aproveitamentos hidroagrícolas beneficiada/área total a beneficiar	100%	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Anual
--------	---	------	--	-------

Observações

Projeto do PGRH

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água			
Designação do programa de medida: PTE2P1 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações			
Designação da medida: Aumento da eficiência do Aproveitamento Hidroagrícola de Águeda, Recardães, Espinhel e Borralha.		Código: PTE2P1M6_SUP_RH4	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 3 - Quantidade da água		Área abrangida (km²): 121	
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Artigo 11.º, número 3 alínea e)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30.º, número 3 alínea s)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.3 — Medidas para promover a aplicação eficaz do Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Emparcelamento e construção da rede de rega, de drenagem e caminhos do aproveitamento hidroagrícola de Águeda, Recardães, Espinhel e Borralha para promoção da agricultura (produção nacional) e fixação da população rural. Criação de aproveitamento hidroagrícola com uma área a beneficiar de 328ha.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	QSiGA 18. Perdas de água nos sistemas de abastecimento e rega	Eficiência hídrica do aproveitamento hidroagrícola	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução de outros impactos significativos	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT04VOU0559 Rio Águeda	Sim	Sim	Não
Rio - PT04VOU0543B Rio Águeda	Sim	Sim	Não
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água	Tipo de melhoria		

<i>(Código - Designação)</i>	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo Justificação</i>
PT04VOU0543B - Rio Águeda - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas

Programação da medida		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2014-2020	1200	100
Custo total da medida		
<i>Investimentos (mil €): 1200</i>		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020		Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade

6 anos	Área dos aproveitamentos hidroagrícolas beneficiada/área total a beneficiar	100% em 2020	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Anual
--------	---	--------------	--	-------

Observações

Projeto do PGRH

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água			
Designação do programa de medida: PTE2P1 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações			
Designação da medida: Melhoria do regadio do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Lis.		Código: PTE2P1M7_SUP_RH4	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 3	
Área temática: 2 - Qualidade da água		Área abrangida (km²): 224	
Natureza: Corretiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Artigo 11.º, número 3 alínea e)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30.º, número 3 alínea s)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.3 — Medidas para promover a aplicação eficaz do Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Melhoria do regadio do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Lis. Emparcelamento e reabilitação das infraestruturas do Subperímetro I e reabilitação das infraestruturas do Subperímetro II, área total de 2006ha			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Agrícola	QSiGA 18. Perdas de água nos sistemas de abastecimento e rega	Eficiência hídrica do aproveitamento hidroagrícola	
Impacte da medida			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução de outros impactos significativos</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida			
<i>Análise custo-eficácia</i>			
<i>Análise custo-benefício</i>			
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Transição - PT04LIS0704 Lis	Sim	Não	Não
Rio - PT04LIS0705 Ribeiro de Porto Longo	Sim	Não	Não
Rio - PT04LIS0709B Rio Lis	Sim	Não	Não

Melhoria da massa de água subterrânea				
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria			
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
Objetivos ambientais				
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2014-2020	8000	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €):</i> 8000	<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>	

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020		Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
6 anos	Área dos aproveitamentos hidroagrícolas	100% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual

	beneficiada/área total a beneficiar			
--	--	--	--	--

Observações

Projeto do PGRH

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P1 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações		
Designação da medida: Beneficiação dos regadios colectivos tradicionais em exploração.		Código: PTE2P1M8_SUP_RH4
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 33
Área temática: 3 - Quantidade da água		Área abrangida (km²): 2334
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO3.3 - Promover as boas práticas para um uso eficiente da água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei 344/2007, 15 de outubro	
Norma constante da DQA: Art.º 11, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020	Estado de execução: Entidade responsável: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
Área setorial: Agricultura	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Código - Designação: B02.02-RH4 - Recuperação dos custos dos serviços de água nos regadios coletivos

Entidade responsável:

Caracterização

Descrição: Operações que visem a beneficiação ou construção de infraestruturas de captação, armazenamento, redes de rega e drenagem dos regadios tradicionais em exploração, de forma a promover a sustentabilidade destes sistemas e incentivando a utilização eficiente da água.

Fases de implementação:

Incidência da medida

<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>
Agrícola	QSiGA 18. Perdas de água nos sistemas de abastecimento e rega	Eficiência hídrica do aproveitamento hidroagrícola

Impacte da medida

<i>Tipo de redução</i>	<i>Redução de outros impactos significativos</i>
<i>Viabilidade tecnológica</i>	Soluções largamente difundidas e aplicadas

Análise económica da medida

<i>Análise custo-eficácia</i>	
<i>Análise custo-benefício</i>	

Melhoria da massa de água superficial

<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT04LIS0702 afluente do Rio Lis	Sim	Não	Não
Rio - PT04LIS0705 Ribeiro de Porto Longo	Sim	Não	Não
Transição - PT04LIS0704 Lis	Sim	Não	Não

Rio - PT04LIS0706 Ribeira da Carreira	Sim	Não	Não
Rio - PT04LIS0708 Ribeira do Fagundo	Sim	Não	Não
Rio - PT04LIS0707 Ribeira da Escoura	Sim	Não	Não
Rio - PT04LIS0709B Rio Lis	Sim	Não	Não
Rio - PT04LIS0710 Ribeira de Agudim	Sim	Não	Não
Rio - PT04LIS0712 afluente do Rio Lis	Sim	Não	Não
Rio - PT04LIS0715 Rio Lena	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0652 Vala do Norte	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0657 Vala de Ançã	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0662 Ribeira de Moinhos	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0663 Ribeira de Frades	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0664 Vala dos Moinhos	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0673 Vala de Alfarelos	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0674 Vala Real	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0675 Vala de Alfarelos (HMWB - Baixo Mondego)	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0677 Vala Real	Sim	Não	Não
Transição - PT04MON0681 Mondego-WB1	Sim	Não	Não
Transição - PT04MON0682 Mondego-WB2	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0683 Vala de Anços	Sim	Não	Não
Transição - PT04MON0685 Mondego-WB1-HMWB	Sim	Não	Não

Rio - PT04MON0686 Vala do Moinho	Sim	Não	Não
Transição - PT04MON0688 Mondego-WB3	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0691 Rio Pranto	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0698 Ribeira do Furadouro	Sim	Não	Não
Rio - PT04VOU0506 Rio Caima	Sim	Não	Não
Rio - PT04VOU0520 Rio Vouga	Sim	Não	Não
Rio - PT04VOU0548 Rio Alfusqueiro	Sim	Não	Não
Rio - PT04VOU0570 Rio da Serra	Sim	Não	Não

Melhoria da massa de água subterrânea

Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais

Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação
PT04LIS0702 - afluente do Rio Lis - Inferior a Bom	Sim		Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica	Medidas de restauração ecológica que proporcionam impactos positivos graduais, com resultados a médio e longo prazo
PT04LIS0707 - Ribeira da Escoura - Inferior a Bom	Sim		Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica	Medidas de restauração ecológica que proporcionam impactos positivos graduais, com resultados a médio e longo prazo

PT04LIS0708 - Ribeira do Fagundo - Inferior a Bom	Sim		Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica	Medidas de restauração ecológica que proporcionam impactes positivos graduais, com resultados a médio e longo prazo
PT04LIS0710 - Ribeira de Agudim - Inferior a Bom	Sim		Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica	Medidas de restauração ecológica que proporcionam impactes positivos graduais, com resultados a médio e longo prazo
PT04MON0675 - Vala de Alfarelos (HMWB - Baixo Mondego) - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas
PT04MON0691 - Rio Pranto - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Condições naturais	Medidas de restauração ecológica que proporcionam impactes positivos graduais, com resultados a médio e longo prazo
PT04VOU0548 - Rio Alfusqueiro - Inferior a Bom	Sim		Artigo 4.º (4) - Condições naturais	Medidas de restauração ecológica que proporcionam impactes positivos graduais, com resultados a médio e longo prazo

Programação da medida	
Calendário de execução	Programação física e financeira

Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2014-2020	2767	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 2767		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020		Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
6 anos	Área dos aproveitamentos hidroagrícolas beneficiada/área total a beneficiar	100% em 2020	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Anual

Observações

PTE3 – Minimização das alterações hidromorfológicas

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas			
Designação do programa de medida: PTE3P1 - Promover a continuidade longitudinal (por exemplo, estabelecer passagens de peixes, demolir infraestruturas obsoletas)			
Designação da medida: Implementação das medidas preconizadas no Plano de Gestão da Enguia na bacia do Vouga.		Código: PTE3P1M1_SUP_RH4	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 4	
Área temática: 2 - Qualidade da água		Área abrangida (km²): 428	
Natureza: Corretiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			
Enquadramento legal			
Diplomas relevantes: Lei 7/2008 de 15 de fevereiro			
Norma constante da DQA: Art.º 11, ponto 3, alínea i)			
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, ponto 3, alínea u)			
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6, 34.12 - garantia das condições hidromorfológicas das massas de água			
Plano/ Programa de origem			
Designação:		Estado de execução: Em curso	
		Entidade responsável: Agência Portuguesa do	

Área setorial: Transversal	Ambiente
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B12.18-RH4 - Implementação do Plano de Gestão da Enguia na bacia do Vouga	Entidade responsável: Administração da Região Hidrográfica do Centro, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Caracterização			
Descrição: Restauração da acessibilidade de troços de rios às espécies diadromas, em particular à enguia, através da colocação de passagem para peixes em açudes de transponibilidade impossível, nomeadamente, nos açudes de Sernada (remoção), Carvoeiro (construção de passagem para peixe) e Grela (captura e transporte), e na barragem do futuro aproveitamento hidroeléctrico de Ribeiradio (captura e transporte).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Presença de infra-estruturas transversais nos rios com perda de continuidade longitudinal.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas

- PT04VOU0546B Albufeira de Ermida	Sim	Não	Não
- PT04VOU0546C Albufeira de Ribeiradio	Sim	Não	Não
Rio - PT04VOU0543A Rio Cértima	Sim	Não	Não
Rio - PT04VOU0553 Rio Vouga	Sim	Não	Não

Melhoria da massa de água subterrânea

Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais

Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação
PT04VOU0543A - Rio Cértima - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas

Programação da medida

Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2015-2021	600	100

Custo total da medida

Investimentos (mil €): 600	Exploração e manutenção (mil €/ano):
-----------------------------------	---

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos		Agência Portuguesa do Ambiente	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos		Agência Portuguesa do Ambiente		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
2015-2021	N.º de medidas dos Planos de Gestão da Enguia Implementadas	8 em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas			
Designação do programa de medida: PTE3P1 - Promover a continuidade longitudinal (por exemplo, estabelecer passagens de peixes, demolir infraestruturas obsoletas)			
Designação da medida: Implementação das medidas preconizadas no Plano de Gestão da Enguia na bacia do Mondego.		Código: PTE3P1M2_SUP_RH4	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 4	
Área temática: 2 - Qualidade da água		Área abrangida (km²): 321	
Natureza: Corretiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei 7/2008 de 15 de fevereiro	
Norma constante da DQA: Art.º 11, ponto 3, alínea i)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, ponto 3, alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6, 34.12 - garantia das condições hidromorfológicas das massas de água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Transversal	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação: B12.19-RH4 - Implementação do Plano de Gestão da Enguia na bacia do Mondego	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Restauração da acessibilidade de troços de rios às espécies diadromas, em particular à enguia, através da colocação de passagem para peixes em açudes de transponibilidade impossível, nomeadamente, no açude de Formoselha, açude de Penacova, Açude da Raiva e Barragem da Aguieira.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Presença de infra-estruturas transversais nos rios com perda de continuidade longitudinal.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT04MON0633 Albufeira Aguieira	Sim	Não	Não
- PT04MON0635 Albufeira Raiva	Sim	Não	Não

Rio - PT04MON0638 Rio Mondego (HMWB - Jusante Ac. Raiva)	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0666 Rio Mondego (HMWB - Jusante B. Fronhas e Aç. Raiva)	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0675 Vala de Alfarelos (HMWB - Baixo Mondego)	Sim	Não	Não
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo Justificação
PT04MON0675 - Vala de Alfarelos (HMWB - Baixo Mondego) - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas
PT04MON0633 - Albufeira Aguiçeira - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica Massa de água do tipo 'albufeiras', com problemas de nutrientes, em que a capacidade de atenuação natural depende de vários fatores (impactes acumulativos), sendo a recuperação prolongada no tempo
PT04MON0635 - Albufeira Raiva - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica Massa de água do tipo 'albufeiras', com problemas de nutrientes, em que

				a capacidade de atenuação natural depende de vários fatores (impactes acumulativos), sendo a recuperação prolongada no tempo
--	--	--	--	--

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2015-2021	336	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 336		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Complicação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos		Agência Portuguesa do Ambiente	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos		Agência Portuguesa do Ambiente		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade

2015-2021	N.º de medidas dos Planos de Gestão da Enguia Implementadas	8 em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
-----------	---	-----------	--------------------------------	-------

Observações

Projeto do PGRH

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas			
Designação do programa de medida: PTE3P2 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água na continuidade longitudinal (por exemplo, recuperação do rio, melhoria das galerias ripárias, a remoção de aterros consolidados, reconectando rios para várzeas, a melhoria das condições hidromorfológicas das águas de transição, etc.)			
Designação da medida: Desassoreamento da albufeira do Açude-Ponte de Coimbra.		Código: PTE3P2M1_SUP_RH4	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 5 - Gestão de riscos		Área abrangida (km²): 21.8	
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água, OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Art.º 11, ponto 3, alínea i)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, ponto 3, alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6, 34.12 - Garantia das condições hidromorfológicas das massas de água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020	Estado de execução: Em curso

Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B12.12-RH4 - Desassoreamento da albufeira do Açude-Ponte de Coimbra	Entidade responsável: Câmara Municipal Coimbra

Caracterização		
Descrição: Desassoreamento da albufeira do Açude-Ponte de Coimbra conforme projeto apresentado para AIA e recomendações da DIA. O objetivo é permitir a navegabilidade e a realização, em segurança, de desportos náuticos na albufeira do açude ponte de Coimbra e reduzir os níveis de cheia, sobretudo na extremidade de montante, perto da foz do rio Ceira. Pode também contribuir para a resolução de problemas de qualidade da água.		
Fases de implementação: Projeto de execução com DIA favorável condicionada.		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Todos	QSiGA 6. Alteração de regime de escoamento	Hidromorfologia do leito da albufeira significativamente alterada com impacte na capacidade de vazão.
Todos	QSiGA 14. Inundações	Hidromorfologia do leito da albufeira significativamente alterada com impacte na capacidade de vazão.
Impacte da medida		
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas
Análise económica da medida		
Análise custo-eficácia		
Análise custo-benefício		

Melhoria da massa de água superficial				
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria			
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas	
- PT04MON0661 Açude Ponte Coimbra	Sim	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea				
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria			
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
Objetivos ambientais				
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação
PT04MON0661 - Açude Ponte Coimbra - Desconhecido	Sim	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidada técnica	Ausência de monitorização da massa de água e das afluências que obriga a um estudo preliminar

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2015-2018	6000	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 6000	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
		Câmara Municipal Coimbra	Agência Portuguesa do Ambiente	
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
3 anos	Extensão intervencionada/Extensão intervencionada prevista	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente, Câmara Municipal Coimbra	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P2 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água na continuidade longitudinal (por exemplo, recuperação do rio, melhoria das galerias ripárias, a remoção de aterros consolidados, reconectando rios para várzeas, a melhoria das condições hidromorfológicas das águas de transição, etc.)		
Designação da medida: Desassoreamento da Pateira de Fermentelos.	Código: PTE3P2M3_SUP_RH4	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 5 - Gestão de riscos	Área abrangida (km²): 276	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Artigo 11.º número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30.º número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 35.8 — Os projetos de reabilitação	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Desenvolvimento de ações de desassoreamento com vista à limpeza dos fundos da lagoa e à criação de um espelho de água suficiente para a fruição humana, com a deposição dos sedimentos dragados em destino final adequado e a reconstrução do açude no rio Águeda com vista ao melhoramento das captações de água para rega tradicional e elevação do nível da água em época de estiagem na Pateira de Fermentelos.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Turismo	QSiGA 6. Alterações do regime de escoamento	Assoreamento; Qualidade da Água	
Outros	QSiGA 9. Degradação/Fragmentação de habitats	Qualidade da água	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição química, Redução da poluição microbiológica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT04VOU0543A Rio Cértima	Sim	Sim	Não

Melhoria da massa de água subterrânea				
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria			
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
Objetivos ambientais				
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação
PT04VOU0543A - Rio Cértima - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilid e técnica	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2015-2016	1740	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €): 1740</i>		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Fundo de Coesão		Polis Litoral da Ria de Aveiro	SIMRIA – Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A.

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
2 anos	N.º de amostragens realizadas/N.º de amostragens previstas no plano de monitorização	100% em 2016	Polis Litoral da Ria de Aveiro	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P2 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água na continuidade longitudinal (por exemplo, recuperação do rio, melhoria das galerias ripárias, a remoção de aterros consolidados, reconectando rios para várzeas, a melhoria das condições hidromorfológicas das águas de transição, etc.)		
Designação da medida: Definição de um plano quinquenal de dragagens para a barra e canais de navegação da ria de Aveiro e sua posterior fiscalização.		Código: PTE3P2M4_SUP_RH4
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 2 Área abrangida (km²): 196
Natureza: Corretiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação:		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte B, alínea xvii)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6, 35.5 - proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: S05.01-RH4 - Definição de um plano quinquenal de dragagens para a barra e canais de navegação da ria de Aveiro e sua posterior fiscalização	Entidade responsável: Administração do Porto de Aveiro

Caracterização			
Descrição: Plano quinquenal de dragagens para a barra e canais de navegação da ria de Aveiro e sua posterior fiscalização.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 6. Alteração do regime de escoamento	Assoreamento	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT04VOU0547 Ria Aveiro-WB2	Sim	Não	Não
Transição - PT04VOU0552 Ria	Sim	Não	Não

Aveiro-WB1				
Melhoria da massa de água subterrânea				
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria			
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
Objetivos ambientais				
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação
PT04VOU0552 - Ria Aveiro-WB1 - Inferior a Bom	Sim		Artigo 4.º (4) - Exequibilid e técnica	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas

Programação da medida		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2015-2027	300	100
Custo total da medida		
<i>Investimentos (mil €):</i> 300		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

Financiamento			
Fontes de financiamento			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Fundo de Coesão		Administração do Porto de Aveiro	SIMRIA – Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A.

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
2015-2027	Área de estuário abrangida por medidas afetas à melhoria das condições hidromorfológicas (ha)	800ha em 2027	Administração do Porto de Aveiro	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P2 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água na continuidade longitudinal (por exemplo, recuperação do rio, melhoria das galerias ripárias, a remoção de aterros consolidados, reconectando rios para várzeas, a melhoria das condições hidromorfológicas das águas de transição, etc.)		
Designação da medida: Definição de um plano quinquenal de dragagens para o canal da barra de Aveiro e sua posterior fiscalização	Código: PTE3P2M5_SUP_RH4	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água	Área abrangida (km²): 35	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação:		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte B, alínea xvii)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6, 35.5 - proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: S05.03-RH4 - Definição de um plano quinquenal de dragagens para o canal da barra de Aveiro e sua posterior fiscalização	Entidade responsável: Administração do Porto de Aveiro

Caracterização			
Descrição: Plano quinquenal de dragagens para o canal da barra de Aveiro e sua posterior fiscalização.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 6. Alterações do regime de escoamento	Assoreamento	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções inovadoras com significativo risco de desenvolvimento	
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Costeira - PTCOST5 CWB-I-2	Sim	Não	Não
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água	Tipo de melhoria		

<i>(Código - Designação)</i>	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Objetivos ambientais			
Massa de água <i>(Código – Designação - Estado)</i>	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo Justificação

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2015-2027	225	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 225		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Fundo de Coesão		Administração do Porto de Aveiro	SIMRIA – Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A.	
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
2015-2027	Área de estuário abrangida por medidas afetas à melhoria das condições hidromorfológicas (ha)	80ha em 2027	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Anual

Observações

Projeto do PGRH

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P2 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água na continuidade longitudinal (por exemplo, recuperação do rio, melhoria das galerias ripárias, a remoção de aterros consolidados, reconectando rios para várzeas, a melhoria das condições hidromorfológicas das águas de transição, etc.)		
Designação da medida: Definição de um plano quinquenal de dragagens para o porto da Figueira da Foz e sua posterior fiscalização.	Código: PTE3P2M6_SUP_RH4	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água	Área abrangida (km²): 45	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação:		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte B, alínea xvii)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6, 35.5 - proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação: S05.02-RH4 - Definição de um plano quinquenal de dragagens para o porto da Figueira da Foz e sua posterior fiscalização.	Entidade responsável: Administração do Porto da Figueira da Foz

Caracterização			
Descrição: Plano quinquenal de dragagens para o porto da Figueira da Foz e sua posterior fiscalização.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 6. Alteração do regime de escoamento	Assoreamento	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções inovadoras com significativo risco de desenvolvimento	
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT04MON0681 Mondego-WB1	Sim	Não	Não

Melhoria da massa de água subterrânea				
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria			
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
Objetivos ambientais				
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação
PT04MON0681 - Mondego-WB1 - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidad e técnica	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2015-2027	225	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €): 225</i>		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Fundo de Coesão		Administração do Porto da Figueira da Foz	SIMRIA – Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A.

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidade responsável</i>	<i>Periodicidade</i>
2015-2027	Área de estuário abrangida por medidas afetas à melhoria das condições hidromorfológicas (ha)	357ha em 2027	Administração do Porto da Figueira da Foz	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P2 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água na continuidade longitudinal (por exemplo, recuperação do rio, melhoria das galerias ripárias, a remoção de aterros consolidados, reconectando rios para várzeas, a melhoria das condições hidromorfológicas das águas de transição, etc.)		
Designação da medida: Definição de um plano quinquenal de dragagens para o canal da barra do porto da Figueira da Foz e sua posterior fiscalização.	Código: PTE3P2M7_SUP_RH4	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas: 1 Área abrangida (km²): 88	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação:		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte B, alínea xvii)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6, 35.5 - proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação: Área setorial:	Estado de execução: Entidade responsável:

Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: S05.04-RH4 - Definição de um plano quinquenal de dragagens para o canal da barra do porto da Figueira da Foz e sua posterior fiscalização.	Entidade responsável: Administração do Porto da Figueira da Foz

Caracterização			
Descrição: Plano quinquenal de dragagens para o canal da barra do porto da Figueira da Foz e sua posterior fiscalização			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 6. Alteração do regime de escoamento	Assoreamento	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções inovadoras com significativo risco de desenvolvimento	
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Costeira - PTCOST7 CWB-I-3	Sim	Não	Não

Melhoria da massa de água subterrânea				
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria			
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
Objetivos ambientais				
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2015-2027	225	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €): 225</i>		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Fundo de Coesão		Administração do Porto da Figueira da Foz		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
2015-2027	Área de estuário abrangida por medidas afetas à melhoria das	80ha em 2027		Anual

	condições hidromorfológicas (ha)			
--	--	--	--	--

Observações

Projeto do PGRH

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P2 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água na continuidade longitudinal (por exemplo, recuperação do rio, melhoria das galerias ripárias, a remoção de aterros consolidados, reconectando rios para várzeas, a melhoria das condições hidromorfológicas das águas de transição, etc.)		
Designação da medida: Intervenções de reabilitação e requalificação fluvial na bacia hidrográfica do rio Lis.		Código: PTE3P2M8_SUP_RH4
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 3
Área temática: 2 - Qualidade da água		Área abrangida (km²): 216
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 7/2008 de 15 de fevereiro	
Norma constante da DQA: Art.º 11, ponto 3, alínea h)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, ponto 3, alínea b)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6, 34.4 - medidas tendentes à proteção e melhoria das águas classificadas como naturais	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução: Em curso

Área setorial: Transversal	Entidade responsável: Administração da Região Hidrográfica do Centro
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.18-RH4 - Programa de restauração ecológica do Baixo Lis (PT04LIS0702, PT04LIS0706, PT04LIS0707, PT04LIS0708, PT04LIS0709, PT04LIS0712)	Entidade responsável: Administração da Região Hidrográfica do Centro

Caracterização		
Descrição: O Estudo Estratégico para intervenções de reabilitação na rede hidrográfica da ARH do Centro estabelece que todas as intervenções devem ser alvo de um processo de planeamento, onde são definidos os objetivos e medidas que visam obter o bom estado ou o bom potencial das massas de água. Todas as massas de água da bacia hidrográfica do rio Lis foram avaliadas e priorizadas no que se refere à reabilitação e requalificação fluvial, estando consideradas nesta medida as linhas de água com prioridade entre 1 e 6.		
Fases de implementação:		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Alterações da vegetação ribeirinha, margens e leito
Todos	QSiGA 14. Inundações	Alterações da vegetação ribeirinha, margens e leito
Impacte da medida		
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas, Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida		
Análise custo-eficácia		
Análise custo-benefício		

Melhoria da massa de água superficial				
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria			
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas	
Rio - PT04LIS0709B Rio Lis	Sim	Não	Não	
Rio - PT04LIS0709C Rio Lena	Sim	Não	Não	
Rio - PT04LIS0706 Ribeira da Carreira	Sim	Não	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea				
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria			
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
Objetivos ambientais				
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2015-2027	1067	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1067		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas

Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos		Administração da Região Hidrográfica do Centro		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
2015-2027	Km de rede hidrográfica intervencionada/ Km previstos	100% em 2027	Administração da Região Hidrográfica do Centro, Proprietários	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas			
Designação do programa de medida: PTE3P2 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água na continuidade longitudinal (por exemplo, recuperação do rio, melhoria das galerias ripárias, a remoção de aterros consolidados, reconectando rios para várzeas, a melhoria das condições hidromorfológicas das águas de transição, etc.)			
Designação da medida: Intervenções de reabilitação e requalificação fluvial na bacia hidrográfica do rio Vouga.		Código: PTE3P2M9_SUP_RH4	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 5	
Área temática: 2 - Qualidade da água		Área abrangida (km²): 332	
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			
Enquadramento legal			
Diplomas relevantes: Lei n.º 7/2008 de 15 de fevereiro			
Norma constante da DQA: Art.º 11, ponto 3, alínea h)			
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, ponto 3, alínea b)			
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6, 34.4 - medidas tendentes à proteção e melhoria das águas classificadas como naturais			
Plano/ Programa de origem			
Designação:		Estado de execução: Em curso	

Área setorial: Transversal	Entidade responsável: Administração da Região Hidrográfica do Centro
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.23-RH4 - Programa de restauração ecológica do Rio Antuã e ribeiras da Ria de Aveiro (PT04VOU0508, PT04VOU0510, PT04VOU0511, PT04VOU0537, PT04VOU0539, PT04VOU0540)	Entidade responsável: Administração da Região Hidrográfica do Centro

Caracterização		
Descrição: O Estudo Estratégico para intervenções de reabilitação na rede hidrográfica da ARH do Centro estabelece que todas as intervenções devem ser alvo de um processo de planeamento, onde são definidos os objetivos e medidas que visam obter o bom estado ou o bom potencial das massas de água. Todas as massas de água da bacia hidrográfica do rio Vouga foram avaliadas e priorizadas no que se refere à reabilitação e requalificação fluvial, estando consideradas nesta medida as linhas de água com prioridade entre 1 e 6.		
Fases de implementação:		
Incidência da medida		
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>
Todos	QSiGA 10. Destruição/ fragmentação de habitats	Alterações da vegetação ribeirinha, margens e leito
Todos	QSiGA 14. Inundações	Alterações da vegetação ribeirinha, margens e leito
Impacte da medida		
<i>Tipo de redução</i>	<i>Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>	Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida		
<i>Análise custo-eficácia</i>		
<i>Análise custo-benefício</i>		

<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT04VOU0537 Rio Antuã	Sim	Não	Não
Rio - PT04VOU0566 Vala do Regente Rei	Sim	Não	Não
Rio - PT04VOU0546A Rio Vouga (HMWB - Jusante B. Ermida)	Sim	Não	Não
Rio - PT04VOU0567 Rio da Serra da Cabria	Sim	Não	Não
Rio - PT04VOU0506 Rio Caima	Sim	Não	Não

<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

<i>Objetivos ambientais</i>				
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação
PT04VOU0546A - Rio Vouga (HMWB - Jusante B. Ermida) - Inferior a Bom	Sim	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas

<i>Programação da medida</i>		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)

2015-2027	3908	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 3908	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos		Administração da Região Hidrográfica do Centro		
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos		Administração da Região Hidrográfica do Centro		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
2015-2027	Km de rede hidrográfica intervencionada/ Km previstos	100% em 2027	Administração da Região Hidrográfica do Centro	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas			
Designação do programa de medida: PTE3P2 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água na continuidade longitudinal (por exemplo, recuperação do rio, melhoria das galerias ripárias, a remoção de aterros consolidados, reconectando rios para várzeas, a melhoria das condições hidromorfológicas das águas de transição, etc.)			
Designação da medida: Intervenções de reabilitação e requalificação fluvial na bacia hidrográfica do rio Mondego.		Código: PTE3P2M10_SUP_RH4	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 17	
Área temática: 2 - Qualidade da água		Área abrangida (km²): 1989	
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 7/2008 de 15 de fevereiro	
Norma constante da DQA: Art.º 11, ponto 3, alínea h)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, ponto 3, alínea b)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6, 34.4 - medidas tendentes à proteção e melhoria das águas classificadas como naturais	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução: Em curso

Área setorial: Transversal	Entidade responsável: Administração da Região Hidrográfica do Centro
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.22-RH4 - Programa de restauração ecológica do Baixo Mondego (PT04MON0652, PT04MON0664, PT04MON0673, PT04MON0674, PT04MON0677, PT04MON0680, PT04MON0683, PT04MON0691)	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: O Estudo Estratégico para intervenções de reabilitação na rede hidrográfica da ARH do Centro estabelece que todas as intervenções devem ser alvo de um processo de planeamento, onde são definidos os objetivos e medidas que visam obter o bom estado ou o bom potencial das massas de água. Todas as massas de água da bacia hidrográfica do rio Mondego foram avaliadas e priorizadas no que se refere à reabilitação e requalificação fluvial, estando consideradas nesta medida as linhas de água com prioridade entre 1 e 6.		
Fases de implementação:		
Incidência da medida		
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>
Todos	QSiGA 10. Destruição/ fragmentação de habitats	Alterações da vegetação ribeirinha, margens e leito
Todos	QSiGA 14. Inundações	Alterações da vegetação ribeirinha, margens e leito
Impacte da medida		
<i>Tipo de redução</i>	<i>Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>	Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida		
<i>Análise custo-eficácia</i>		
<i>Análise custo-benefício</i>		

<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT04MON0584 Ribeira de Sátão	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0589 Ribeira de Linhares	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0590 Rio Asnes	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0593 Ribeiro do Freixo	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0594 Ribeira de Gouveia	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0595 Rio Torto	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0596 Ribeira de Girabolhos	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0616 Rio Cobral	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0618A Rio Mondego	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0618B Rio Mondego	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0658 Rio Alva	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0659 Rio de Folques	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0664 Vala dos Moinhos	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0673 Vala de Alfarelos	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0691 Rio Pranto	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0675 Vala de Alfarelos (HMWB - Baixo Mondego)	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0680 Rio Arunca	Sim	Não	Não

Melhoria da massa de água subterrânea				
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria			
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
Objetivos ambientais				
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação
PT04MON0584 - Ribeira de Sátão - Inferior a Bom	Sim	Sim	Artigo 4.º (4) - Condições naturais	Medidas de restauração ecológica que proporcionam impactes positivos graduais, com resultados a médio e longo prazo
PT04MON0589 - Ribeira de Linhares - Inferior a Bom	Sim	Sim	Artigo 4.º (4) - Condições naturais	Medidas de restauração ecológica que proporcionam impactes positivos graduais, com resultados a médio e longo prazo
PT04MON0596 - Ribeira de Girabolhos - Bom e Superior			Artigo 4.º (7) - Alterações físicas	PNBEPH: Construção de grandes aproveitamentos hidroeléctricos, com DIA favorável condicionada, que implicam alterações significativas nas características físicas das massas de água abrangidas, obrigando à sua reclassificação como águas fortemente modificadas

PT04MON0616 - Rio Cobral - Inferior a Bom	Sim	Sim	Artigo 4.º (4) - Condições naturais	Medidas de restauração ecológica que proporcionam impactes positivos graduais, com resultados a médio e longo prazo
PT04MON0664 - Vala dos Moinhos - Inferior a Bom	Sim	Sim	Artigo 4.º (4) - Condições naturais	Medidas de restauração ecológica que proporcionam impactes positivos graduais, com resultados a médio e longo prazo
PT04MON0680 - Rio Arunca - Inferior a Bom	Sim	Sim	Artigo 4.º (4) - Condições naturais	Medidas de restauração ecológica que proporcionam impactes positivos graduais, com resultados a médio e longo prazo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2015-2027	23423	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 23423		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas

Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos		Administração da Região Hidrográfica do Centro	
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos		Administração da Região Hidrográfica do Centro	

Indicadores de acompanhamento da medida

Indicadores de monitorização

Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
2015-2027	Km de rede hidrográfica intervencionada/ Km previstos	100% em 2027	Administração da Região Hidrográfica do Centro	Anual

Observações

--

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P2 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água na continuidade longitudinal (por exemplo, recuperação do rio, melhoria das galerias ripárias, a remoção de aterros consolidados, reconectando rios para várzeas, a melhoria das condições hidromorfológicas das águas de transição, etc.)		
Designação da medida: Melhoria da conectividade estuarina: Desassoreamento da Ria de Aveiro.	Código: PTE3P2M11_SUP_RH4	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 5	
Área temática: 5 - Gestão de riscos	Área abrangida (km²): 401	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Art.º 11, ponto 3, alínea i)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, ponto 3, alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 34.12 - garantia das condições hidromorfológicas das massas de água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação: B12.11-RH4 - Melhoria da conectividade estuarina	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: Manutenção e reposição das condições naturais do ecossistema costeiro e lagunar que assegurem a sua estabilidade biofísica e minimizem situações de risco (risco de erosão e/ou cheias) para pessoas e bens por via da implementação de ações de transposição de sedimentos de locais com problemas de assoreamento (principais canais de navegação e/ou outros) para locais a definir onde haja défice sedimentar ou para reforço de margens e/ou cordão dunar, permitindo assim uma otimização do equilíbrio dinâmico da Ria. A melhoria da conetividade irá permitir melhor circulação da água, o transporte de sedimentos e deslocação da comunidades biológicas no estuário do Vouga.		
Fases de implementação:		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Turismo	QSiGA 6. Alteração do regime de escoamento	Assoreamento e alteração das amplitudes de maré
Outros	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Assoreamento e alteração das amplitudes de maré, com consequente alteração dos habitats/biótopos presentes
Impacte da medida		
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida		
Análise custo-eficácia		
Análise custo-benefício		
Melhoria da massa de água superficial		
Massa de água	Tipo de melhoria	

(Categoria - Código - Designação)	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas	
Transição - PT04VOU0514 Ria Aveiro-WB5	Sim	Não	Não	
Transição - PT04VOU0536 Ria Aveiro-WB4	Sim	Não	Não	
Transição - PT04VOU0547 Ria Aveiro-WB2	Sim	Não	Não	
Transição - PT04VOU0550 Ria Aveiro-WB3	Sim	Não	Não	
Transição - PT04VOU0552 Ria Aveiro-WB1	Sim	Não	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea				
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria			
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
Objetivos ambientais				
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação
PT04VOU0550 - Ria Aveiro-WB3 - Inferior a Bom	Sim	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidad e técnica	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas
PT04VOU0552 - Ria Aveiro-WB1 - Inferior a Bom	Sim	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidad e técnica	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2016-2017	7842	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €): 7842</i>		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Fundo de Coesão		Polis Litoral da Ria de Aveiro		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
2 anos	N.º de amostragens realizadas/N.º de amostragens previstas no plano de monitorização	100% em 2017	Polis Litoral da Ria de Aveiro	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas			
Designação do programa de medida: PTE3P3 - Implementar regimes de caudais ecológicos			
Designação da medida: Implementação e monitorização de um regime de caudais ecológicos para os AH que integram o PNBEPH e para o AH de Ribeiradio-Ermida.		Código: PTE3P3M1_SUP_RH4	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		Área abrangida (km²): 294	
Natureza: Corretiva		Prioridade:	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei 7/2008 de 15 de fevereiro; DL 69/2000 de 3 de maio alterado pelo DL 197/2005 de 8 de novembro;	
Norma constante da DQA: Art.º 11, ponto 3, alínea i)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, ponto 3, alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6, 34.12 - garantia das condições hidromorfológicas das massas de água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Energia	Entidade responsável: Agência Portuguesa do

	Ambiente
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B12.01-RH4 - Definição, implementação e monitorização de um regime de caudais ecológicos para os AH que integram o PNBEPH e para o AH de Ribeiradio-Ermida	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Implementação do regime de caudais ecológicos nas fases de enchimento e exploração dos AH. Monitorização da descarga do caudal ecológico e do seu efeito no estado ecológico das massas de água à jusante do AH para a aferição de necessidades de ajustamentos. Medida para prevenção de alterações hidromorfológicas significativas na massa de água à jusante do AH. Medida para prevenção de alterações hidromorfológicas significativas na massa de água a jusante dos AH.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Energia	QSiGA 3. Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos	Disponibilidade de água para todos os fins	
Impacte da medida			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		<i>Soluções inovadoras com significativo risco de desenvolvimento</i>	
Análise económica da medida			
<i>Análise custo-eficácia</i>			
<i>Análise custo-benefício</i>			
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

	ecológico/potencial		
Rio - PT04VOU0546A Rio Vouga (HMWB - Jusante B. Ermida)	Sim	Não	Não
Rio - PT04MON0618B Rio Mondego	Sim	Não	Não

Melhoria da massa de água subterrânea

Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais

Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação
PT04VOU0546A - Rio Vouga (HMWB - Jusante B. Ermida) - Inferior a Bom	Sim		Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas

Programação da medida

Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016-2027	1060	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1060		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento

Fontes de financiamento

Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Entidades gestoras				
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
2016-2027	N.º de regimes de caudais ecológicos definidos	3 em 2027	Entidades gestoras	Anual

<i>Observações</i>

Projeto do PGRH

PTE5 – Minimização de riscos

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P1 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)		
Designação da medida: Reformulação do descarregador de cheias da barragem de Pereiras.		Código: PTE5P1M2_SUP_RH4
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1
Área temática: 5 - Gestão de riscos		Área abrangida (km²): 93
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Artigo 11.º número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 30.º número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 35.6 — Os projetos de construção.	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação: S08.08-RH4 - Reformulação do descarregador de cheias da barragem de Pereiras	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Implementação do SO e de SAA, reconstrução do descarregador de cheias, adequação da DF e outras a definir após inspeção, numa área total de 43ha.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	QSiGA 14. Inundações	Eficiência do aproveitamento hidroagrícola	
Impacte da medida			
Tipo de redução			
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT04VOU0548 Rio Alfusqueiro	Sim	Sim	Não
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais				
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação
PT04VOU0548 - Rio Alfusqueiro - Inferior a Bom	Sim		Artigo 4.º (4) - Condições naturais	Medidas de restauração ecológica que proporcionam impactes positivos graduais, com resultados a médio e longo prazo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2014-2020	352	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 352		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020		Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade

6 anos	Nº de intervenções realizadas em aproveitamentos hidroagrícolas/Nº de intervenções programadas	100% em 2020	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Anual
--------	--	--------------	--	-------

Observações

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos			
Designação do programa de medida: PTE5P1 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)			
Designação da medida: Implementação de sistemas de aviso e de alerta e plano de Observação do Aproveitamento Hidroagrícola da Ribeira do Porcão.		Código: PTE5P1M4_SUP_RH4	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 5 - Gestão de riscos		Área abrangida (km²): 80	
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Artigo 11.º número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30.º número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes.	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: C01.02-RH4 - Implantação de sistemas de aviso e de alerta nas zonas de auto-salvamento das barragens hidroagrícolas de Macieira, de Pereiras e de Porcão	Entidade responsável: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Caracterização			
Descrição: Implementação de sistemas de aviso e de alerta nas zonas de auto-salvamento da barragem hidroagrícola da Ribeira do Porcão. A barragem em causa é da Classe I e já tem plano de emergência interno, que preconiza a instalação de sistemas de aviso e de alerta.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	QSiGA 18. Perdas de água nos sistemas de abastecimento e rega	Eficiência hídrica do aproveitamento hidroagrícola	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução de outros impactos significativos	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT04VOU0570 Rio da Serra	Sim	Não	Não

Melhoria da massa de água subterrânea				
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria			
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
Objetivos ambientais				
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2014-2020	428	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €): 428</i>		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020		Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Administração do Porto da Figueira da Foz	
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
6 anos	Nº de intervenções realizadas em	100% em 2020	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Anual

	aproveitamentos hidroagrícolas/Nº de intervenções programadas			
--	--	--	--	--

Observações

Projeto do PGRH

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos			
Designação do programa de medida: PTE5P1 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)			
Designação da medida: Implementação de sistemas de aviso e de alerta do Aproveitamento Hidroagrícola de Mortágua - Bloco Macieira.		Código: PTE5P1M5_SUP_RH4	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 5 - Gestão de riscos		Área abrangida (km²): 136	
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Artigo 11.º número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30.º número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes.	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: C01.02-RH4 - Implantação de sistemas de aviso e de alerta nas zonas de auto-salvamento das barragens hidroagrícolas de Macieira, de Pereiras e de Porcão	Entidade responsável: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Caracterização			
Descrição: Implementação de sistemas de aviso e de alerta nas zonas de auto-salvamento da barragem hidroagrícola de Mortágua - Bloco Macieira. A barragem em causa é da Classe I e já tem plano de emergência interno, que preconiza a instalação de sistemas de aviso e de alerta.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	QSiGA 18. Perdas de água nos sistemas de abastecimento e rega	Eficiência hídrica do aproveitamento hidroagrícola	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução de outros impactos significativos	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água <i>(Categoria - Código - Designação)</i>	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT04MON0623 Ribeira de Mortágua	Sim	Não	Não

Melhoria da massa de água subterrânea				
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria			
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
Objetivos ambientais				
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2014-2020	201	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €):</i> 201	<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>	

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020		Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Administração do Porto de Aveiro	
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
6 anos	Nº de intervenções realizadas em	100% em 2020	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Anual

	aproveitamentos hidroagrícolas/Nº de intervenções programadas			
--	--	--	--	--

Observações

Projeto do PGRH

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos			
Designação do programa de medida: PTE5P1 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)			
Designação da medida: Implementação de sistemas de aviso e de alerta do Aproveitamento Hidroagrícola da Várzea de Calde.		Código: PTE5P1M6_SUP_RH4	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 5 - Gestão de riscos		Área abrangida (km²): 118	
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Artigo 11.º número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30.º número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes.	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Implementação de sistemas de aviso e de alerta nas zonas de auto-salvamento da barragem hidroagrícola da Várzea de Calde. A barragem em causa é da Classe I e já tem plano de emergência interno, que preconiza a instalação de sistemas de aviso e de alerta.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Agrícola	QSiGA 18. Perdas de água nos sistemas de abastecimento e rega	Eficiência hídrica do aproveitamento hidroagrícola	
Impacte da medida			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução de outros impactos significativos</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Análise económica da medida			
<i>Análise custo-eficácia</i>			
<i>Análise custo-benefício</i>			
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água</i> <i>(Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT04VOU0520 Rio Vouga	Sim	Não	Não
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água</i> <i>(Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais				
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação
PT04VOU0520 - Rio Vouga - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Condições naturais	Medidas de restauração ecológica que proporcionam impactes positivos graduais, com resultados a médio e longo prazo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2014-2020	150	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 150		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020		Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	SIMRIA – Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A.	
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade

6 anos	Nº de intervenções realizadas em aproveitamentos hidroagrícolas/Nº de intervenções programadas	100% em 2020	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Anual
--------	--	--------------	--	-------

Observações

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos			
Designação do programa de medida: PTE5P1 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)			
Designação da medida: Construção do dique de defesa do projeto Hidroagrícola do Baixo Vouga Lagunar.		Código: PTE5P1M7_SUP_RH4	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 5	
Área temática: 5 - Gestão de riscos		Área abrangida (km²): 363	
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Artigo 11.º número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30.º número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 35.6 — Os projetos de construção.	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: S06.13-RH4 - Construção do dique de defesa do projeto Hidroagrícola do Baixo Vouga Lagunar	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Construção do dique de proteção de marés e da margem direita do Vouga, do projeto Hidroagrícola do Baixo Vouga Lagunar.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	QSiGA 14. Inundações	Eficiência do aproveitamento hidroagrícola	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução de outros impactos significativos		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT04VOU0547 Ria Aveiro-WB2	Sim	Sim	Não
Transição - PT04VOU0536 Ria Aveiro-WB4	Sim	Sim	Não

Rio - PT04VOU0537 Rio Antuã	Sim	Sim	Não
Rio - PT04VOU0543C Rio Vouga	Sim	Sim	Não
Rio - PT04VOU0543B Rio Águeda	Sim	Sim	Não

Melhoria da massa de água subterrânea

Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais

Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação
PT04VOU0543C - Rio Vouga - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas
PT04VOU0543B - Rio Águeda - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade e técnica	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas

Programação da medida

Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2014-2020	20000	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20000		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020		Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
6 anos	Nº de intervenções realizadas em aproveitamentos hidroagrícolas/Nº de intervenções programadas	100% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P1 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)		
Designação da medida: Reabilitação das obras de defesa e de drenagem do aproveitamento hidroagrícola do Vale do Lis.	Código: PTE5P1M8_SUP_RH4	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 3	
Área temática: 5 - Gestão de riscos	Área abrangida (km²): 224	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Artigo 11.º número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30.º número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes.	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Reabilitação das obras de defesa e de drenagem do aproveitamento hidroagrícola do Vale do Lis			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Agrícola	QSiGA 18. Perdas de água nos sistemas de abastecimento e rega	Eficiência hídrica do aproveitamento hidroagrícola	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução de outros impactos significativos		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Transição - PT04LIS0704 Lis	Sim	Não	Não
Rio - PT04LIS0705 Ribeiro de Porto Longo	Sim	Não	Não
Rio - PT04LIS0709B Rio Lis	Sim	Não	Não

Melhoria da massa de água subterrânea				
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria			
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
Objetivos ambientais				
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2014-2020	7000	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €): 7000</i>		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020		Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural		
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
6 anos	Área dos aproveitamentos hidroagrícolas	100% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual

	beneficiada/área total a beneficiar			
--	--	--	--	--

Observações

Projeto do PGRH

Região Hidrográfica: PTRH4A - Vouga, Mondego e Lis		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P6 - Medidas para combater a erosão costeira		
Designação da medida: Intervenções de minimização de risco de erosão costeira na região hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis	Código: PTE5P6M2_SUP_RH4	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 5	
Área temática: 5 - Gestão de riscos	Área abrangida (km²): 764	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Artigo 11.º número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30.º número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes.	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PAPVL	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Transversal	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Código - Designação:	Entidade responsável:
-----------------------------	------------------------------

Caracterização			
Descrição: Intervenções reativas (manutenção e construção de estruturas pesadas previstas no PAPVL), alimentação artificial, demolições e realocização, nas zonas de risco de erosão identificadas no âmbito do trabalho elaborado pelo GTL.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 9. Degradação de zonas costeiras	Erosão costeira	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução de outros impactos significativos	
Viabilidade tecnológica		Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	
Análise económica da medida			
Análise custo-eficácia			
Análise custo-benefício			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Costeira - PTCOST4 CWB-II-1B	Sim	Não	Sim
Costeira - PTCOST5 CWB-I-2	Sim	Não	Sim
Costeira - PTCOST6 CWB-II-2	Sim	Não	Sim
Costeira - PTCOST7 CWB-I-3	Sim	Não	Sim
Costeira - PTCOST89A CWB-II-3	Sim	Não	Sim

Melhoria da massa de água subterrânea				
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria			
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas	
Objetivos ambientais				
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação	
	2021	2027	Tipo	Justificação
PTCOST3 - CWB-II-1A - Bom e Superior		Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidad e técnica	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas
PTCOST6 - CWB-II-2 - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidad e técnica	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas
PTCOST89A - CWB-II-3 - Inferior a Bom		Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidad e técnica	Recuperação reduzida dos ecossistemas aquáticos em massas de água sujeitas a pressões prolongadas

Programação da medida		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2016-2021	15000	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 15000	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento				
Fontes de financiamento				
Fonte	Comparticipação (%)	Entidade responsável	Entidades envolvidas	
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos		Agência Portuguesa do Ambiente		
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos		Agência Portuguesa do Ambiente	Câmaras Municipais	
Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidade responsável	Periodicidade
5 anos	Nº de intervenções realizadas/Nº de projetos elaborados	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente, Câmaras Municipais	Anual

Observações

Projeto do PGRH

PTE7 – Aumento do conhecimento

Projeto do PGRH

Projeto do PGRH

Projeto do PGRH